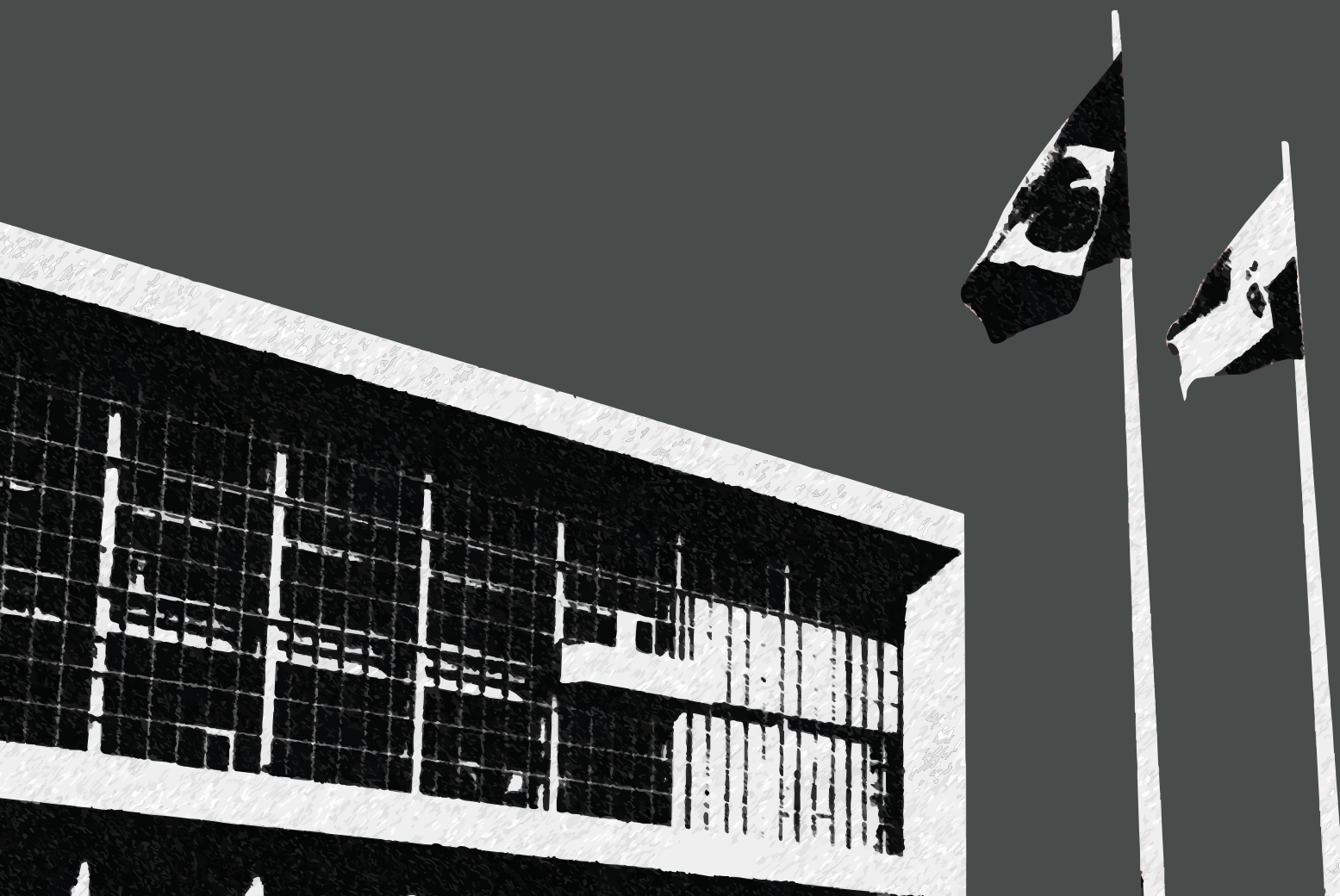




DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL





SUMÁRIO

Poder Executivo	4
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado.....	12
Secretaria da Administração e da Previdência.....	16
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	17
Secretaria das Cidades.....	18
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	18
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.....	31
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável.....	35
Secretaria da Educação	43
Secretaria da Fazenda.....	52
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	53
Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	53
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	54
Secretaria da Justiça e Cidadania	54
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.....	55
Secretaria do Planejamento	56
Secretaria da Saúde	56
Secretaria da Segurança Pública.....	74
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	83
Receita Estadual do Paraná	86
Autarquias.....	87
Sociedades de Economia Mista	88



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador Carlos Massa Ratinho Junior	Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana	Casa Militar Coronel Marcos Antonio Tordoro Chefe
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig Coordenador
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira Procurador-Geral Diretora-Geral	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Kunibert Kolb Neto Marta Cristina Guizelini Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Felipe Augusto Amadori Flessak Nelson Ademar Piske Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Bruno Luis Krevoruczka Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Fernando Lúcio Giacobbo Valdomiro Hrysay Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Marcos Vitorio Stamm Atila Castello Vaqueiro Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luis Guilherme de Castro Nivaldo Ramos Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Eduardo Pugnali Marcos Eder Franquito da Costa Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Mariana de Sousa Machado Neris Diego Buligon Secretária Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Clemerson Aparecido da Silva Isac Teixeira de Lima Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Amilcar Cavalcante Cabral Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Willian Porfirio Ribeiro Lauro de Souza Silva Junior Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Walmir da Silva Matos Ilson Augusto Rhoden Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Luciano Ferreira Bartolomeu Jefferson Abade Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso Secretário Diretor-Geral	



Praça Nossa Senhora de Saleta, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
147b3ee0
EDIÇÃO 12240 | DATA 01/10/2026



Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

Decreto nº 15229

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.625.025-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15229

Formalização 2026FC000880/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										20.000.000,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário										20.000.000,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário										20.000.000,00
F.65.60.20.608.22.8245 - Estradas da Integração										20.000.000,00
	2	500	50	000000	4.4.40.42	4	Estradas rurais com intervenções para melhoria da tráfegabilidade	4104	9999999	20.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										20.000.000,00
Total Geral										20.000.000,00

Protocolo 133403/2026

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.223

Altera o Decreto nº 13.429, de 23 de abril de 2026, que regulamenta a Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025 - Programa Regulariza Paraná, para adequá-lo às disposições da Lei nº 23.318, de 9 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 23.318, de 9 de julho de 2026, que altera a Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025, bem como o contido no protocolo nº 26.491.400-0,

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput* e seus incisos I e II e os §§ 1º, 4º e 5º do art. 9º do Decreto nº 13.429, de 23 de abril de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 9º A adesão ao Programa Regulariza Paraná, de que trata o Capítulo I deste Decreto, deverá ser efetivada a partir do dia 2 de outubro de 2026 e terá como prazo final:
I - dia 25 de novembro de 2026, observado o horário de 18 (dezoito) horas, para adesão mediante formalização do parcelamento;
II - dia 30 de novembro de 2026, para adesão mediante pagamento em parcela única.
§1º O pedido do TRP, de que trata o art. 3º deste Decreto, deverá ser solicitado à PGE até o dia 18 de novembro de 2026.

(...)

§4º A manifestação IAT para os Autos de Infração previstos no §3º deste artigo, como condição para adesão ao Programa Regulariza Paraná para créditos não tributários inscritos em dívida ativa, deverá ser requerida por meio de e-protocolo direcionado ao IAT até o dia 11 de novembro de 2026.

§5º A manifestação do IAT, para os fins previstos nos §§3º e 4º do art. 9º deste Decreto, deverá ser encaminhada à Receita Estadual do Paraná imprerivelmente até o dia 18 de novembro de 2026. (NR)

Art. 2º Altera o *caput* e seus incisos I, II e III do art. 10 do Decreto nº 13.429, de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 10. Os créditos não tributários originados do IAT, quando não inscritos em dívida ativa pela SEFA, cuja constituição definitiva tenha ocorrido até 4 de novembro de 2025, serão parcelados perante o IAT, mediante acesso ao endereço eletrônico www.iat.pr.gov.br, com identificação do autuado e o número do Auto de Infração Ambiental que se pretenda parcelar ou pagar em parcela única, obedecidas as seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor principal e com redução de 90% (noventa por cento) dos encargos moratórios incidentes sobre o valor principal;

II - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor principal e com redução de 50% (cinquenta por cento) dos encargos moratórios incidentes sobre o valor principal;

III - em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor principal e com redução de 40% (quarenta por cento) dos encargos moratórios incidentes sobre o valor principal. (NR)

Art. 3º Altera o art. 14 do Decreto nº 13.429, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A adesão ao Programa Regulariza Paraná de que trata a Lei nº 23.318, de 9 de julho de 2026, deverá ser efetivada a partir do dia 2 de outubro de 2026 diretamente perante o IAT, no endereço eletrônico www.iat.pr.gov.br, e terá como prazo final:

I - dia 25 de novembro de 2026, observado o horário de 18 (dezoito) horas, para adesão mediante formalização do parcelamento;

II - dia 30 de novembro de 2026, para adesão mediante pagamento em parcela única.

Parágrafo único. O pedido da DAP de que trata o art. 11 deste Decreto deverá ser solicitado à PGE até o dia 18 de novembro de 2026. (NR)

Art. 4º Acrescenta o art. 19-A ao Decreto nº 13.429, de 2026, com a seguinte redação:

Art. 19-A. Aqueles que tenham celebrado parcelamento de créditos não tributários originados do IAT, quando não inscritos em dívida ativa pela SEFA, com fundamento nas regras originalmente previstas para referidos créditos, poderão aderir às condições unificadas previstas no art. 10 deste Decreto até o dia 18 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A adesão de que trata o *caput* deste artigo implicará a consolidação do saldo devedor remanescente na data do pedido e a formalização de novo parcelamento, observadas as reduções e condições previstas nos incisos I a III do art. 10 deste Decreto. (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 133366/2026

DECRETO Nº 15.227

Homologa situação de emergência no Município de Formosa do Oeste, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Formosa do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.668.764-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 226, de 30 de setembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Formosa do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 1º de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 133397/2026

DECRETO Nº 15.228

Homologa situação de emergência no Município de Pinhão, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pinhão, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.665.441-3,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 247, de 30 de setembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Pinhão, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município



em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 1º de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 133400/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.224

Torna sem efeito nomeações referentes ao Decreto nº 14.145, de 24 de junho de 2026, de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Profissional e Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, bem como considerando o contido no protocolo nº 25.532.847-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 14.145, de 24 de junho de 2026, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos de Agente Profissional e Agente de Execução, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.224/2026

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
1	ADMINISTRADOR	ROSIMEIRE MEDINA LOPES	10044162	682	AC
1	ADMINISTRADOR	ANDRESSA DE OLIVEIRA	10018956	692	AC
1	ADMINISTRADOR	ISABELLA PIETRUCI THOMAZ DA SILVA	10028579	696	AC
1	ADMINISTRADOR	MATHEUS ROMES GONCALVES FIGUEIREDO	10049681	705	AC
1	ADMINISTRADOR	BRUNO ANGELO GOMES SANTIAGO	10029055	713	AC
1	ADMINISTRADOR	FABIO ALEXANDRO SANT ANA	10042662	765	AC
1	ADMINISTRADOR	LUCILENE TEREZA FIDENCIO	10036667	780	AC
1	ADMINISTRADOR	AMILTON GERSON GRABOWSKI BOJANOVSKI	10031506	801	AC
1	ADMINISTRADOR	RAIRA RENISZ	10012679	819	AC
1	ANALISTA DE PROCURADORIA	EVANDRO DE REZENDE CRACCO	10000053	94	AC
1	BIBLIOTECÁRIO	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	10001630	19	AC
1	BIBLIOTECÁRIO	VANESSA OUTUKI	10004870	20	AC
1	CONTADOR	ANDERSON ALEXANDRE TULLIO	10043914	181	AC
1	CONTADOR	VALERIA ROSA COSTA	10033932	182	AC
1	CONTADOR	MATHEUS KAEI DA SILVA	10027473	196	AC
1	CONTADOR	SELMA JOSETTE SILVEIRA DEBTEL	10045537	207	AC
1	CONTADOR	LILIANE HEUERT	10048864	209	AC
1	CONTADOR	GEANE MARIA CHAGAS	10007372	213	AC
1	CONTADOR	FRANCINI AUGUSTIN COSTA	10012381	218	AC
1	ECONOMISTA	GABRIELA DE FATIMA DOS SANTOS SENA	10016022	98	AC



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
147b3ee0
EDIÇÃO
12240 | DATA
01/10/2026



1	ECONOMISTA	NATALIA GRECHE DO NASCIMENTO	10051689	117	AC
1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GUILHERME MOREIRA PACIFICO PEREIRA	10005516	27	AC
1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	LUCAS HENRIQUE SILVESTRIN ZANI	10015447	35	AC
1	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	HENRIKI DA COSTA	10053090	24	AC
1	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	IGOR FERNANDO LATINI	10057091	26	AC
1	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA	10035384	96	AC
1	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO CONRADO DOS SANTOS	10029896	99	AC
1	ENGENHEIRO CIVIL	VITORIA LOUISE GONCALVES RIGONI	10019829	133	AC
1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	FABRICIO DE ANDRADE	10018563	37	AC
ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
2	CONTADOR	VITOR HUGO GARCIA DE SOUZA	20044775	24	AC
2	CONTADOR	LEE WEN SHIU	20008025	26	AC
ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
3	ENGENHEIRO CIVIL	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	30022412	34	AC
CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO					
ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
5	TEC. DE LABORATÓRIO	IZABELE DA COSTA RAMOS SANTOS	50024052	11	AC
5	TEC. DE LABORATÓRIO	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS CEZANE	50000254	13	AC
5	TEC. DE LABORATÓRIO	WILLIAM FREDERICK SCHWANZ KIEFER	50042871	17	AC
5	TEC. DE MANEJO E MEIO AMBIENTE	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	50032681	27	A

AC: Ampla Concorrência; A: Afrodescendente; D: Pessoa com Deficiência

Protocolo 133373/2026

DECRETO Nº 15.225

Torna sem efeito nomeações referentes ao Decreto nº 14.144, de 24 de junho de 2026, de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, bem como considerando o contido no protocolo nº 25.532.847-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 14.144, de 24 de junho de 2026, na parte que nomeou as candidatas relacionadas no Anexo Único do presente Decreto, para exercerem o cargo de Agente Profissional, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.225/2026

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
1	ASSISTENTE SOCIAL	ELIS CAMILA VOLOCHATI	002006-9	115	AC
1	MÉDICO	JACQUELINE DE PAULI BERNARDIN	003535-1	59	AC
1	NUTRICIONISTA	MARIA LUIZA PRZYBYSEWSKI	003818-7	20	AC
1	PEDAGOGO	LUANA ISABELA KOSOUSKI	000810-4	18	AC
ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
2	ASSISTENTE SOCIAL	IVONETE APARECIDA DE JESUS	003117-2	56	AC
2	ASSISTENTE SOCIAL	MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	003411-2	60	AC
2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	FERNANDA ALVES PINHEIRO	003754-2	10	AC
ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.

3	ASSISTENTE SOCIAL	ADERNANDA SILVA DA ROSA	001612-0	44	AC
3	PSICÓLOGO	JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO	005281-0	53	AC
3	PSICÓLOGO	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	004616-9	69	AC

Protocolo 133435/2026

DECRETO Nº 15.226

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem o cargo de Agente Universitário de Execução da Carreira Técnica Universitária do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.408.575-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, para exercerem o cargo de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária do Estado do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Agente Universitários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 133378/2026

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 15.226/2026

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL

	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
1	BEATRIZ OUTI	100.XXX.XXX-99	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
2	CASSIO EIKI ARASHIRO NAKAMURA	369.XXX.XXX-59	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
3	DAVI LIMA IACOMINI	109.XXX.XXX-38	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
4	GABRIELLE PIEZZOTI OLIVEIRA	051.XXX.XXX-95	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
5	IGOR MARCONI	093.XXX.XXX-01	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
6	LUCAS DE SOUZA PAVELSKI	113.XXX.XXX-69	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
7	MEIRE JACQUELINE BACETTO	055.XXX.XXX-43	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
8	TAMIRES ABRANTES	057.XXX.XXX-03	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
9	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	053.XXX.XXX-75	ANALISTA DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
10	MARIANA WESTPHALEN VON HARTENTHAL	025.XXX.XXX-36	MUSEÓLOGO
11	IARA DEL PADRE IAREMA ULKOWSKI	034.XXX.XXX-31	MUSICOTERAPEUTA
12	RODRIGO MOURA VISONI	091.XXX.XXX-01	ARQUIVOLOGISTA
13	FABIANO ALVES DOS SANTOS	286.XXX.XXX-48	ASSISTENTE SOCIAL
14	LILIANE COSTA AGUIRRE	785.XXX.XXX-91	AGENTE DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
15	PAULO HENRIQUE DA CRUZ SANDRINI	162.XXX.XXX-02	PROGRAMADOR VISUAL

Protocolo 133383/2026


Diário OFICIAL Paraná


Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO

Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO

Maputo, República de Moçambique, no período de 12/10/2026 a 15/10/2026.

FINALIDADE

Participar do evento CitizenConnect Africa - Moçambique.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA

Ônus à SGSD/CC.

AMPARO LEGAL

Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.592.132-9, AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento do servidor **LEANDRO VICTORINO DE MOURA**, CPF nº 034.xxx.xxx-65.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

DARCI PIANA
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 133486/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.785.869-3, RETIFICO**, o item “Destino e Período” do Despacho publicado no DIOE no 12.191, de 22/7/2026 (mov. 21), para fazer constar o seguinte:

Flórida - Estados Unidos - 18/10/2026 a 23/10/2026.

2. Os demais itens permanecem inalterados.

3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

DARCI PIANA
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 133489/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO

Deslocamento internacional de servidores.

DESTINO E PERÍODO

Xangai - China, de 11/10/2026 a 22/10/2026.

FINALIDADE

Participação da Orquestra Sinfônica do Paraná no *China Shanghai Internacional Arts Festival*, a convite do Ministério da Cultura - Ano Cultural Brasil-China 2026.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA

Ônus à SEEC.

AMPARO LEGAL

Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.567.516-6, AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos beneficiários relacionados no Ofício nº 731/2026 GS/SEEC.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

DARCI PIANA
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 133491/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO

Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO

Washington - EUA, de 18/10/2026 a 23/10/2026.

FINALIDADE

Participar do *Public Sector Summit 2026*, evento da Google para o setor público.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA

Ônus à SEIA.

AMPARO LEGAL

Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.466.070-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos seguintes servidores:

JOSÉ EDUARDO PADILHA DE SOUSA, CPF 044.XXX.XXX-57,

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

DARCI PIANA
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 133495/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.549.798-5, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, I da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, especificamente retratada no caderno administrativo.

2. A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. **PUBLIQUE-SE**.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Protocolo 133498/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1657

Designa VANESSA OSORIO VENEZIANO para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Jacarezinho.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, a servidora VANESSA OSORIO VENEZIANO, CPF nº 083.XXX.XXX-69, nomeada na Casa Civil, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Jacarezinho.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficará a cargo do órgão de destino.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
147b3ee0
EDIÇÃO 12240 | DATA 01/10/2026



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, 1º de outubro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 133438/2026

RESOLUÇÃO nº 1658

Revoga o inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1653, de 21 de setembro de 2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1653, de 21 de setembro de 2026, que designou a servidora RAFAELI JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 048.XXX.XXX-09, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 1º de outubro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 133442/2026

PORTARIA nº 224

Lota ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA KOLACHNEK para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos - COP.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA KOLACHNEK, CPF nº 079.XXX.XXX-63, para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos - COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 1º de outubro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

Protocolo 133428/2026

**Conselho Estadual de Governança Digital e
Segurança da Informação**

RESOLUÇÃO nº 1656

Designa VITÓRIA CARON ALVES PINTO para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 26.657.147-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora VITÓRIA CARON ALVES PINTO, CPF nº 094.XXX.XXX-61, nomeada na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB pelo Decreto nº 15.064, de 11 de setembro de 2026, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra - IAT-ER de Paranaguá.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficará a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 1º de outubro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 133432/2026



DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 082/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE COLORADO

OBJETO: A cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de COLORADO para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sra. Viviane da Paz, Presidente do DETRAN/PR, em 21/09/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Protocolo: 26.585.271-8.

Protocolo 132178/2026

PORTARIA N.º 1529/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.633.948-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). ROSILENE RUIZ, CPF 018.XXX.XXX-57. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132026/2026

PORTARIA N.º 1530/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.640.542-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). JESSE DE BAIRROS HARDT, CPF 038.XXX.XXX-80. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores,

com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132030/2026

PORTARIA N.º 1531/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.641.639-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF 503.XXX.XXX-87. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132046/2026

PORTARIA N.º 1521/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.634.882-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Disael Marcos Batista, CPF 044.XXX.XXX-37, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132048/2026

PORTARIA N.º 1246/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.699.334-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr. RIVAEI PACHECO DOS SANTOS, CPF 019.XXX.XXXX-60 para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132109/2026

PORTARIA N.º 1.522/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.628.772-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Leandro Pereira do Nascimento, CPF 079.XXX.XXX-92, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132110/2026

PORTARIA N.º 1.524/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.545.019-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Edson Alexandre Cruz Godoi, CPF 030.XXX.XXX-93, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132159/2026

PORTARIA N.º 1526/2026 - DP/DETRAN-PR

Habilitar a empresa Despachante Justiniano Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 26.559.905-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar a empresa DESPACHANTE JUSTINIANO LTDA, CNPJ 68.443.288/0001-02, representada pelo seu Despachante Documentalista Kevin Cristyan Lopes de Souza Justiniano, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 067.XXX.XXX-11, sob a matrícula nº 151027-4 para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 132181/2026

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CDFEPGE N.º 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Protocolo: 26.571.321-1 - 33/26-FEPGE.

Interessado: Procuradoria Regional de Campo Mourão / Núcleo regional de Educação de Campo Mourão.

Assunto: Solicitação de transferência de bens móveis adquiridos com recursos do FEPGE - mobiliário.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 54ª sessão extraordinária do dia 29 de setembro de 2026, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido de transferência à Secretaria de Estado da Educação



do Paraná, por intermédio do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, dos 131 (cento e trinta e um) bens adquiridos com recursos do FEPGE e relacionados na Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade no 24.456, em sua versão atualizada (mov. 19, fls. 179 a 189) - mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos -, excluídos a mesa redonda de plaqueta 100001803621, objeto de estorno (mov. 18, fls. 177 e 178), e o automóvel de plaqueta 100001382182, cuja destinação é tratada no Protocolo no 26.529.962-8, ficando a efetivação condicionada às providências de registro e formalização previstas na legislação de regência.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
 Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

assinado eletronicamente
 Leticia Maria de Toni
Conselheira-Relatora

Protocolo 132093/2026

**PROCEDIMENTO SELETIVO
 DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
 Procuradoria de Saúde - Regional de Ponta Grossa / PR**

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.**

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria de Saúde/ PRS (Ponta Grossa / PR)	01 de vaga + cadastro de reserva

- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
- 1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.
- 1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
- 2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**
- 2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
- 2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.
- 2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.
- 2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via

Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. **As inscrições estarão disponíveis de dia 01/10/2026 ao dia 18/10/2026**, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.

3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.

3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS PROVAS

4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita.**

4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.

4.1.3. A prova será aplicada na Rua Comendador Ayrton Playsant, n. 255, 5º Andar - Centro - Ponta Grossa / PR, CEP: 84.010-550, **no dia 21/10/2026, às 14 horas, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.**

Local	Horário/Duração
Rua Comendador Ayrton Playsant, n. 255, 5º Andar - Centro, Ponta Grossa / PR	dia 21/10/2026 às 14h00m (duração de 2h00m)

4.1.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.1.5. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;

4.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.1.6.1 Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.1.6.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);

4.1.7. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.1.8. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.

4.2 DO GABARITO

4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento

de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.

5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.5. matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;**

6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;

6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

6.1.10. ser portador de diploma de curso superior em Direito ou apresentar o certificado de conclusão da respectiva graduação em Direito, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.

7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:

8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;

8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.1.4. Estudante que mantenha vínculo, atividade, atuação profissional, acadêmica, institucional, contratual ou processual que, por decisão fundamentada da Comissão Organizadora ou da unidade concedente, revele incompatibilidade com:

a) as atribuições do estágio;

b) a finalidade pedagógica do programa;

c) o dever de sigilo e a proteção de informações e documentos institucionais;

d) a prevenção de conflito de interesses;

e) a independência técnica, a confiança e a credibilidade institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.

8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.

8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria de Saúde (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Rosane Ribeiro

Núcleo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Direito Constitucional;

b) Direito Processual Civil.

a) Constituição Federal. Princípios fundamentais. Poder constituinte originário e derivado; Supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos: difuso e concentrado. Ação Direta Interventiva. Súmula Vinculante. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Interpretação do texto constitucional: teorias e métodos. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. O federalismo no Brasil. Soberania e autonomia no Estado Federal. A intervenção federal nos Estados e nos Municípios; Poder

Executivo Estadual. Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos civis. Militares. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações, aposentadoria, contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração; Os direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Os remédios constitucionais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, habeas data, mandado de injunção, ação civil pública. Normas infraconstitucionais afetas à disciplina; A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desportos. Competências federativas; Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores. Lei 8080/90

b) Direito Processual Civil: O Direito Processual Constitucional: Conceituação e Finalidades. Princípios Constitucionais. Direitos fundamentais correlatos; Dos Remédios Constitucionais e das normas constitucionais e infraconstitucionais que os regulamentam. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Reclamação. Da Ação Cível Originária; Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores; Da advocacia e da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo, do lugar, e comunicação dos atos processuais; da forma dos atos processuais; da prática de atos eletrônicos de atos processuais; dos atos das partes; dos pronunciamentos do juiz; dos atos do escrivão ou chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais; do tempo; do lugar. Dos prazos; do lugar; dos prazos; da verificação dos prazos e das penalidades; Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência; disposições gerais; do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente; do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente; e da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial; Da contestação, da reconvenção e da revelia; Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. Da audiência de instrução e julgado; Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de entregar coisa; Do Processo de Execução. Da execução em geral: disposições gerais, das partes, da competência, os requisitos necessários para realização qualquer execução. Do título executivo, da exigibilidade da obrigação. Da responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução: disposições Gerais. Da execução para a entrega de coisa: da entrega de coisa certa, da entrega de coisa incerta. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer: disposições comuns, da obrigação de fazer, da obrigação de não fazer. Da execução por quantia certa: disposições gerais, da citação do devedor e do arresto, da penhora, do depósito e da avaliação, do objeto da penhora, da documentação da penhora, de seu registro e do depósito, do lugar de realização da penhora, das modificações da penhora, da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, da penhora de créditos, da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas, da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes, da penhora de percentual de faturamento de empresa, da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel, da avaliação, da expropriação de bens, da adjudicação, da alienação, da satisfação do crédito, da execução contra a fazenda pública, da execução de alimentos; disposições gerais, dos embargos à execução. Da suspensão do processo de execução. Da extinção do processo de execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Disposições Gerais. Da ordem dos processos no Tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Do conflito de competência. Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Da ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação. Dos Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Princípios, admissibilidade e efeitos. Disposições Gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do agravo interno. Dos embargos de declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do recurso ordinário. Do recurso extraordinário e do recurso especial. Disposições gerais. Do julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 8.038/1990. Lei nº 11.417/2006. 28. Das disposições finais e transitórias; Juizados Especiais Cíveis. Lei nº 9.099/1995. Juizado Especial da Fazenda Pública. Lei nº 12.153/2009; Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

Protocolo 132113/2026

Resolução Conjunta nº 16/2026 PGE/SEFA

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda para realizar estudos, análises e propor diretrizes voltadas à definição, padronização e regulamentação dos procedimentos relativos às Unidades Gestoras (UGs) e aos processos de descentralização orçamentária e financeira da Administração Pública Estadual.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o contido no protocolo n.º 26.398.488-9;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos relacionados às Unidades Gestoras (UGs) e aos mecanismos de descentralização orçamentária e financeira;

Considerando a importância da atuação integrada entre os órgãos responsáveis pela gestão fiscal, orçamentária, financeira, contábil e jurídica do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional composto por representantes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), com a finalidade de promover estudos, análises e proposições relacionadas à definição, padronização e regulamentação dos procedimentos referentes às Unidades Gestoras (UGs) e aos processos de descentralização orçamentária e financeira no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Os servidores abaixo designados passam a integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pelo art. 1º.

I - da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:

- a) Rafael Florêncio Batista (Membro Presidente);
- b) Major QOBM Renato Costa Barbosa (Membro Partícipe);
- c) Patrícia Daiane Tambosi (Membro Partícipe);
- d) Eleandro Jony de Freitas (Membro Partícipe);
- e) Ana Patrícia Maia Allain Teixeira (Membro Partícipe);
- f) Dirce Maria Reinehr (Membro Partícipe);
- g) Thalita Ferrari (Membro Partícipe).

II - da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- a) Procurador Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues (Membro Partícipe);

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interinstitucional terá prazo de 90 dias, contado da publicação desta Resolução, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e ato conjunto da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datada e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 132382/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1-47b3ee0
EDIÇÃO
12240 | DATA
01/10/2026



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13844 29/09/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
265678114	CLAUDEMIR APARECIDO ZAMPIERI	62220880	1	SESP	
257132331	CLAUDIO TODISCO SILVEIRA	77590021	1	SESP	
265699251	EDUARDO FRANCISCO LEWANDOWSKI	65218038	1	SESP	
255967452	FABIO CESAR DA SILVA	71729036	1	SESP	
265804802	IVANE JENCK	64592610	1	SESP	
265748023	JUMAR SEBASTIAO RAMOS	54576056	1	SESP	
256170892	LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	84015500920	1	SESP	
265866590	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA	59822063	1	SESP	

Protocolo 131989/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13845 29/09/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
255175211	ABDORAL ALVES DOS SANTOS	71716082	1	UEL	
265831834	ADRIANA APARECIDA PINTO	95401431953	1	UEM	
260639293	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	41276088	2	SEJU	
265850790	CELIA REGINA NUNES	42590622	1	SEED	
265243797	CLEUSA BARBOSA DE ALMEIDA	62971851	1	SEED	
265855903	EVA ELINITA MAGALHÃES FERREIRA MARANGON	55602069	1	UNIOESTE	
259876729	GHISLEINE CRISTIANE DE CASTRO ANTUNES	45081842	1	UEM	
264198500	JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES PINTO	47895790	2	SEJU	
265153186	JORACI BERNADETE TERNOVSKI	43111817	1	SEED	
265833934	JOSIANE CAVA GUIMARÃES	33937717	1	SEED	
265294634	LIRIAN ADRIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	44143348	1	UEL	
259786827	LUIZ OSWALDO DE ANDRADE	39718006	1	SEED	
247739947	MARIA DE FATIMA FEITOZA	57791594	97	SEED	
265814549	NEOLCIR JOAO FRAPORTTI	48332935	1	SEED	
265746926	OSCAR LUIZ BENEDITO FILLA	35584684	21	SEED	
265938760	RELINDES RENTZ FIDELIX	33134894	1	SEED	
265340113	ROSA MARIA MARQUES DA SILVA	34524041	1	SEED	
265856195	SERGIO MAKRAKIS	78086181	1	UNIOESTE	
263383630	SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE	39803712	2	SESP	
265721370	VALESCA STARKE	44531658	1	SEED	

Protocolo 132346/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.840, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os servidores relacionados para responderem
como Chefe e Assessor Técnico do Núcleo
Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da
Justiça e Cidadania.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 5.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e
considerando as competências administrativas que lhe foram delegadas pela
Resolução SEAP n.º 13.560, de 27 de agosto de 2026, bem como o contido no
Protocolo n.º 26.478.083-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Chefe
e Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial - NAS:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CPF	A Partir de	Órgão
Chefe de NAS	Rafael Fernando da Silva Possette	004.XXX. XXX-85	04/09/2026	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.
Assessor Técnico de NAS	Dionathan Jayme Queiroz	009.XXX. XXX-11	04/09/2026	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos à data acima.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marta Cristina Guizelini

Diretora-GeralResolução SEAP n.º 13.560/2026.

Ato praticado no exercício das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado
da Administração e da Previdência à Diretora-Geral, MARTA CRISTINA
GUIZELINI, nos termos da Resolução SEAP n.º 13.560/2026.

[https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/
documento/2026-08/resolucao_13.560_delegacao_de_competencia_dg_nco_
assinada.pdf](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-08/resolucao_13.560_delegacao_de_competencia_dg_nco_assinada.pdf)

Protocolo 132037/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores
Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998,
CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.152983/26, Pensão por morte, Protocolo 26.446.172-3. Segurado: ROSI
CESCHIN RIBAS, CPF 14721627904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da
EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LAURO JOSE
RIBAS FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2.897,88. Total do Benefício R\$

2.897,88

Ato n.152984/26, Pensão por morte, Protocolo 26.446.172-3. Segurado: ROSI CESCHIN RIBAS, CPF 14721627904 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LAURO JOSE RIBAS FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.421,89. Total do Benefício R\$ 1.421,89

Ato n.152985/26, Pensão por morte, Protocolo 26.098.392-0. Segurado: LUIZ FERNANDO NOTTO, CPF 05651174915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SILVIANI PELLEGRINI NOTTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 232,29. Total do Benefício R\$ 232,29

Ato n.152986/26, Pensão por morte, Protocolo 26.098.392-0. Segurado: LUIZ FERNANDO NOTTO, CPF 05651174915 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SILVIANI PELLEGRINI NOTTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.381,54. Total do Benefício R\$ 3.381,54

Ato n.152987/26, Pensão por morte, Protocolo 26.536.252-4. Segurado: CELIO ALVES DOS SANTOS, CPF 42454069920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SONIA APARECIDA PARUSSOLO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7.035,08. Total do Benefício R\$ 7.035,08

Ato n.153576/26, Pensão por morte, Protocolo 26.586.740-5. Segurado: MARIA DE LURDES DOS SANTOS GANTZEL, CPF 92315070953 - LF 1. Embasamento legal: Autos nº 0002995-73.2025.8.16.0103, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Lapa. Beneficiário: APARECIDO ERIVELTON GANTZEL, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R\$ 1.861,96. Total do Benefício R\$ 1.861,96

Ato n.153968/26, Pensão por morte, Protocolo 26.302.307-2. Segurado: NEUZAMARIA GIUNTA BORGES, CPF 07159714920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HERMES DA SILVA BORGES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5.218,72. Total do Benefício R\$ 5.218,72

Curitiba, 30 de setembro de 2026

Protocolo 132000/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

PORTARIA Nº 431, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas, comprovante de vacinação e efetuar lançamentos no banco de dados da Adapar, no município de Ventania.

ODIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 197, de 08 de junho de 2026, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento - EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 023/ 2017, da Prefeitura Municipal de Ventania.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula Nº/RG	Lotação	Protocolo nº
Ventania	Lucélia Belkeman	5840	Prefeitura Municipal	14.504.203-8

Portaria nº 431

fls. 02

Art.2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Arapoti.

Art.3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela Adapar para a realização dos serviços.

Art.4º - A autorização será cancelada pela Adapar se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art.5º - Fica revogada a Portaria nº 073, de 29 de março de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

Renato Rezende Young Blood
Diretor Presidente em exercício
Portaria 373/2026

Protocolo 131101/2026

PORTARIA Nº 440 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Pitanga	FDA - Eng. Agrônomo Bruna Simone Siqueira EL de Cândido de Abreu	FDA - Eng. Agrônomo Antoniele Fátima Serpa EL de Guarapuava
Jacarezinho	AFDA - Técnico Agrícola Caio Felipe Ferreira Trindade EL de Adrianópolis	FDA - Eng. Agrônomo Aislan Lucas De Oliveira Macedo EL de Ibaiti FDA - Med. Veterinário Arion Nassif da Silva EL de Santo Antonio da Platina
Ponta Grossa	FDA - Eng. Agrônomo Ana Paula Niewiadomski EL de Ortigueira	FDA - Eng. Agrônomo Christian Reichmann Sassi EL de Castro
Toledo	AFDA - Técnico Agrícola Bruna Carolina Mertens Kloeh EL de Guaíra	FDA - Eng. Agrônomo Anderson Lemiska EL de Marechal Cândido Rondon FDA - Med. Veterinário Rodinéia Grandi Martins EL de Guaíra
Maringá	FDA - Eng. Agrônomo Andressa Nascimento Leite EL de Mandaguauçu	FDA - Eng. Agrônomo Sonia Vicentini EL de Mandaguari
Paranavaí	FDA - Eng. Agrônomo Bruna de Oliveira Mendes EL de Loanda	FDA - Eng. Agrônomo Orlando Antonio de Souza Hansen EL de Santa Cruz do Monte Castelo FDA - Med. Veterinária Giovana Hashimoto Nakadomari EL de Loanda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro 2026.

Renato Rezende Young Blood
Diretor Presidente em exercício
Portaria 373/2026

Protocolo 132391/2026



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 418 DE 29/09/2026

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MAURICIO MARTINS	1	NAXVII	265712479	90	21/12/2007 20/12/2012	01/10/2026 29/12/2026

Protocolo 132347/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 417 DE 30/09/2026

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA LUCIA DE DEUS CAMPOLIM	1	NAXIII	265502750	30	18/12/2011 17/12/2016	19/11/2026 18/12/2026

Protocolo 132349/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 416 DE 30/09/2026

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RUDMAR LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	1	NAXVII	265568068	180	21/12/2007 20/12/2017	21/01/2027 19/07/2027

Protocolo 132350/2026

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

I. Considerando o Parecer nº 156/2026-AJ/SECID, fls.596-598, mov. 48;

II. AUTORIZO, com base no inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 134/2025/SECID, cumpridos os trâmites legais, a formalização do Contrato Administrativo nº 9690/2026-GMS, de responsabilidade da empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copa, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual e materiais necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria das Cidades - SECID, pelo período de 12 (doze) meses;

III. Encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial - NAS para prosseguimento dos trâmites.

DATA: 29 de setembro de 2026.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Protocolo 131794/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 277/2026-SETI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dá ciência da cessação da oferta do grau de licenciatura no Curso de Graduação em Enfermagem, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, a partir do ano letivo de 2027, a pedido da Instituição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, e da Resolução SETI nº 237, de 1º de setembro de 2026, considerando o contido na Resolução nº 267/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 97/2026, e o contido no protocolo nº 26.480.596-1,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência da cessação, a partir do ano letivo de 2027, do grau de licenciatura no Curso de Graduação em Enfermagem, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, a pedido da Instituição.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que:

I - proceda à implantação da nova organização curricular mediante Projeto Pedagógico do Curso devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Instituição, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 15/05/2026, e demais normas educacionais vigentes;

II - assegure aos estudantes regularmente matriculados a continuidade dos estudos e a integralização de sua formação, nos termos do Projeto Pedagógico vigente e dos respectivos atos regulatórios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Jamil Abdanur Júnior

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

Protocolo 131869/2026

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2567/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1914/2026 Pregão Eletrônico nº108/2026

Contratada: Cobermed Sul Comércio de Materiais Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Luiz Kaminami

Matricula: 1207056

E-mail: kaminami@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Silvana Machado do Nascimento
Matricula: 1909737
E-mail: malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2568/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1915/2026 Pregão Eletrônico nº 108/2026
Contratada: Accord Farmaceutica Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Maria Ines Pozzobon
Matricula: 1329111
E-mail: mpossebon@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2569/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1916/2026 Pregão Eletrônico nº 108/2026
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br
Servidor: Ulisses de Padua Pereira
Matricula: 2100276
E-mail: upaduapereira@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Eduardo Rogerio Mendes
Matricula: 0510507
E-mail: eduardorogero@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Maria Ines Pozzobon
Matricula: 1329111
E-mail: mpossebon@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami

Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2570/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1917/2026 Pregão Eletrônico nº 108/2026
Contratada: Rcc - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Maria Ines Pozzobon
Matricula: 1329111
E-mail: mpossebon@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2571/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1918/2026 Pregão Eletrônico nº 108/2026
Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Maria Ines Pozzobon
Matricula: 1329111
E-mail: mpossebon@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2572/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1919/2026 Pregão Eletrônico nº108/2026

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Maria Ines Pozzobon

Matricula: 1329111

E-mail: mpossebon@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Luiz Kaminami

Matricula: 1207056

E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2573/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1920/2026 Pregão Eletrônico nº108/2026

Contratada: Noroeste Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Maria Ines Pozzobon

Matricula: 1329111

E-mail: mpossebon@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Luiz Kaminami

Matricula: 1207056

E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2574/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1921/2026 Pregão Eletrônico nº108/2026

Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Maria Ines Pozzobon

Matricula: 1329111

E-mail: mpossebon@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Luiz Kaminami

Matricula: 1207056

E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2575/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1922/2026 Pregão Eletrônico nº108/2026

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Maria Ines Pozzobon

Matricula: 1329111

E-mail: mpossebon@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal Administrativo

Servidor: Luiz Kaminami

Matricula: 1207056

E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 29 de Setembro de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

Protocolo 131710/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018;

RESOLVE:

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3111 - 23/09/2026 - **ALECIO MARTINS FONTES** - (PROPLAN) - CPF 439.XXX.XXX-00 - Designar para exercer Encarregado da Seção de Análise e Execução Orçamentária da Divisão de Elaboração Orçamentária da Diretoria de Orçamento e Programação da Pró-Reitoria de Planejamento, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3112 - 23/09/2026 - **ALECIO MARTINS FONTES** - (PROPLAN) - CPF 439.XXX.XXX-00 - Conceder a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Análise e Execução Orçamentária da Divisão de Elaboração Orçamentária da Diretoria de Orçamento e Programação da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026. Estabelecer que a gratificação mencionada acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

3113 - 23/09/2026 - **JOSE LEONARDO BRUNO** - (FAZESC) - CPF 794.XXX.XXX-00 - Dispensar do cargo de Diretor da Fazenda-Escola, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3114 - 23/09/2026 - **JOSE LEONARDO BRUNO** - (FAZESC) - CPF 794.XXX.XXX-00 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor da Fazenda-Escola, a partir de 10/10/2026.

3115 - 23/09/2026 - **JOSE MARCELLO DIAS CASAGRANDE** - (CC) - CPF 535.XXX.XXX-49 - Dispensar do cargo de Chefe de Naipes - Percussão, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3116 - 23/09/2026 - **FERNANDA MONTEIRO DA CRUZ SILVA** - (CC) - CPF 086.XXX.XXX-97 - Designar para exercer Chefe de Naipes - Violoncelos, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3117 - 23/09/2026 - **JAIR LAECIO COELHO CHAVES** - (CC) - CPF 278.XXX.XXX-68 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Instrumentista Musical, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, do cargo de Chefe de Naipes - Violas, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026.

3118 - 23/09/2026 - **AFONSO DE JESUS MESQUITA BARROS** - (CC) - CPF 278.XXX.XXX-87 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Instrumentista Musical, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, para exercer Chefe de Naipes - Violinos, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026.
II. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3119 - 23/09/2026 - **JUSSIVAL ROCHA DOS SANTOS** - (CC) - CPF 515.XXX.XXX-20 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Músico, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, do cargo de Chefe de Naipes - Flautas, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026.

3120 - 23/09/2026 - **ELOAN DANILO FERNANDES DA SILVA MUNIZ** (CC) - CPF 919.XXX.XXX-15 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Músico, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, para exercer Chefe de Naipes - Clarinetes, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026.
II. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3121 - 23/09/2026 - **INES CRISTINA DE BATISTA FONSECA** - (CCA) - CPF 171.XXX.XXX-56 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, do cargo de Diretor do Centro de Ciências Agrárias, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 10/10/2026.

3122 - 23/09/2026 - **CASSIA CILENE DEZAN GARBELINI** - (CCS) - CPF 584.XXX.XXX-49 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde, do cargo de Diretor da Clínica de Especialidades Infantis (Bebê Clínica), cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3123 - 23/09/2026 - **CASSIA CILENE DEZAN GARBELINI** - (CCS) - CPF 584.XXX.XXX-49 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde, para o cargo de Diretor da Clínica de Especialidades Infantis (Bebê Clínica), atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, no período de 10/10/2026 a 09/10/2030. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3124 - 23/09/2026 - **HELION LEÃO LINO JUNIOR** - (CCS) - CPF 531.XXX.XXX-34 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de 40 horas, lotado no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde, do cargo de Diretor da Clínica Odontológica Universitária, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3125 - 23/09/2026 - **HELION LEÃO LINO JUNIOR** - (CCS) - CPF 531.XXX.XXX-34 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de 40 horas, lotado no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde, para o cargo de Diretor da Clínica Odontológica Universitária, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, no período de 10/10/2026 a 09/10/2030. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3126 - 23/09/2026 - **CLAUDIO MAGNO FERRAZ** - (CEFE) - CPF 724.XXX.XXX-68 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado no Centro de Educação Física e Esporte, do cargo de Administrador Predial do Centro de Educação Física e Esporte, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 25/09/2026.

3127 - 23/09/2026 - **ODAIR APARECIDO DA SILVA** - (HU) - CPF 618.XXX.XXX-53 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 23 de agosto de 2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 34/2023-1 e N. 34/2023-2.

3128 - 23/09/2026 - **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ** - (HU) - CPF 883.XXX.XXX-00 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Fisioterapeuta, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, do cargo de Encarregado da Seção de Estocagem e Distribuição de Medicamentos e Psicotrópicos da Divisão de Farmácia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/10/2026.

3129 - 23/09/2026 - **EMELY EMI KAKITSUKA** - (HU) - CPF 004.XXX.XXX-06 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Fisioterapeuta, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, para o Cargo de Encarregado da Seção de Estocagem e Distribuição de Medicamentos e Psicotrópicos da Divisão de Farmácia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3138 - 23/09/2026 - **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ** - (HU) - CPF 883.XXX.XXX-00 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Fisioterapeuta, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Diretoria Clínica do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 01/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3140 - 23/09/2026 - **INES CRISTINA DE BATISTA FONSECA** - (CCA) - CPF 171.XXX.XXX-56 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, para o cargo de Diretor da Fazenda-Escola, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, no período de 10/10/2026 a 09/10/2030. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3141 - 23/09/2026 - **MARCIA TESHIMA** - (CESA) - CPF 363.XXX.XXX-68 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, do cargo de Diretor do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3142 - 23/09/2026 - **RENATO LIMA BARBOSA** - (CESA) - CPF 543.XXX.XXX-72 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para o cargo de Diretor do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, no período de 10/10/2026 a 09/10/2030. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3143 - 23/09/2026 - **JONAS LUCIANO BERGAMO HERMETO DIAS** (EAAJ) - CPF 849.XXX.XXX-34 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado no Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos, para o Cargo de Vice-Diretor do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos, no período de 10/10/2026 a 09/06/2030.

3144 - 23/09/2026 - **ULISSES DE PADUA PEREIRA** - (CCA) - CPF 066.XXX.XXX-66 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias, do cargo de Diretor do Hospital Veterinário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3145 - 23/09/2026 - **FERNANDO DE BIASI** - (CCA) - CPF 934.XXX.XXX-87 Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias, para o cargo de Diretor do Hospital Veterinário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, no período de 10/10/2026 a 09/10/2030. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3146 - 23/09/2026 - **ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA ROOSLI** (CCB) CPF 080.XXX.XXX-64 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas, do cargo de Diretor da Clínica Psicológica, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3147 - 23/09/2026 - **ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA ROOSLI** (CCB) CPF 080.XXX.XXX-64 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas, para o cargo de Diretor da Clínica Psicológica, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, no período de 10/10/2026 a 09/10/2030. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3161 - 25/09/2026 - **MARCELA MARIA BARACAT** - (CCS) - CPF 118.XXX.XXX-31 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde, do cargo de Diretor da Farmácia Universitária, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3162 - 25/09/2026 - **MARCELA MARIA BARACAT** - (CCS) - CPF 118.XXX.XXX-31 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde, para o cargo de Diretor da Farmácia Universitária, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, no período de 10/10/2026 a 09/10/2030. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3163 - 25/09/2026 - **ANA PAULA VIDOTTO MAGNONI** - (CCB) - CPF 006.XXX.XXX-85 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas, do cargo de Assessor Especial - Sustentabilidade do Gabinete da Reitoria, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3164 - 25/09/2026 - **ANA PAULA VIDOTTO MAGNONI** - (CCB) - CPF 006.XXX.XXX-85 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas, para o cargo de Assessor Especial - Sustentabilidade do Gabinete da Reitoria, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-5, a partir de 10/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3165 - 25/09/2026 - **LUCIANO APARECIDO PANAGIO** - (CCB) - CPF 861.XXX.XXX-00 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas, do cargo de Assessor Técnico - Agência de Inovação Tecnológica, cancelando-se a Função Acadêmica FA-5, a partir de 01/10/2026.

3166 - 25/09/2026 - **LUCIANO APARECIDO PANAGIO** - (CCB) - CPF 861.XXX.XXX-00 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas, para o cargo de Assessor Técnico - Projetos Estratégicos, atuando a junto à Diretoria de Planejamento e Integração Acadêmica da Pró-Reitoria de Planejamento, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-5, a partir de 01/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3167 - 25/09/2026 - **EDMILSON LENARDÃO** - (CECA) - CPF 523.XXX.XXX-15 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, do cargo de Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 10/10/2026.

3168 - 25/09/2026 - **EDMILSON LENARDÃO** - (CECA) - CPF 523.XXX.XXX-15 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, para o cargo de Assessor Especial, atuando junto ao Gabinete da Vice-Reitoria, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-1, a partir de 10/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3169 - 25/09/2026 - **ELAINE OLIVEIRA DE JESUS** - (PROGRAD) - CPF 026.XXX.XXX-05 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, para o Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Pró-Reitoria de Graduação, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 01/09/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3176 - 28/09/2026 - **AVELAR PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** - (PCU) CPF 026.XXX.XXX-79 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, do cargo de Encarregado do Setor de Apoio e Controle Administrativo da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/10/2026.

3177 - 28/09/2026 - **LUIS APARECIDO RONCON** - (PCU) - CPF 590.XXX.XXX-15 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado no Serviço de Bem-Estar à Comunidade, para o Cargo de Encarregado do Setor de Apoio e Controle Administrativo da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3180 - 28/09/2026 - **ROBERTO APARECIDO MANCUZO SILVA JUNIOR** (CECA) - CPF 204.XXX.XXX-46 - Declarar a estabilidade a partir de 24/08/2026, do servidor, nomeado para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho.

3181 - 28/09/2026 - **MARIA LUISA HOFFMANN** - (CECA) - CPF 046.XXX.XXX-84 - Declarar a estabilidade a partir de 25/08/2023, da servidora, nomeada para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho.

3182 - 28/09/2026 - **CARLOS ANDRE HERNASKI** - (CCE) - CPF 039.XXX.XXX-80 - Declarar a estabilidade a partir de 18/09/2026, do servidor, nomeado para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho.

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 086/2026;

RESOLVE:

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3130 - 23/09/2026 - **MARCOS LOUZA SANTANA** - (CC) - CPF 030.XXX.XXX-33 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Instrumentista Musical, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 08 para a Classe 09, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3131 - 23/09/2026 - **MARCIO GHIRALDI** - (PROPLAN) - CPF 360.XXX.XXX-53 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Desenhista Projetista, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3132 - 23/09/2026 - **LÉIA APARECIDA VEIGA** - (CCA) - CPF 017.XXX.XXX-80 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD DI, lotando-a no Departamento de Geografia do Centro de Ciências Exatas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 29/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

3133 - 23/09/2026 - **PEDRO AFONSO DE SOUZA EZÍDIO** - (CCA) - CPF 100.XXX.XXX-28 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD DI, lotando-o no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 24/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3134 - 23/09/2026 - **MARIA NILZA DA SILVA** - (CCH) - CPF 049.XXX.XXX-38 - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação de 14/11/2026 a 11/02/2027, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2023.

3137 - 23/09/2026 - **SORAIA CHAFIC EL KFOURI SALERNO** - (CECA) - CPF 566.XXX.XXX-04 - Mandar registrar na ficha funcional, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao mesmo Departamento e Órgão, no período de 10/08/2026 a 10/08/2028, permanecendo inalteradas as demais condições.

3139 - 23/09/2026 - **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA** - (HU) - CPF 016.XXX.XXX-96 - Determinar a relocação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Hemocentro da Diretoria Clínica do Hospital Universitário para a Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, com a respectiva vaga, a partir de 09/09/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

3152 - 24/09/2026 - **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA** - (CCS) - CPF 953.XXX.XXX-53 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C.

3159 - 25/09/2026 - **MILTON KIYOTO SUGUIMOTO** - (ATI) - CPF 587.XXX.XXX-04 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026

3160 - 25/09/2026 - **SOLANGE ALVES BORGES VIZINTIM** - (HU) - CPF 673.XXX.XXX-00 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/09/2026 a 23/12/2026

3170 - 25/09/2026 - **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TONASSE** (CESA) - CPF 016.XXX.XXX-63 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Educador Infantil, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3171 - 25/09/2026 - **FERDINANDO VINICIUS DOMENES ZAPPAROLI** (CCE) - CPF 841.XXX.XXX-00 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Físico, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3173 - 25/09/2026 - **NATALIA BELEBECHA TEREZO** - (CCE) - CPF 074.XXX.XXX-07 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 164/2026 de 01/06/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 02/06/2026, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO EM LABORATORIO/BIOQUIMICA E BIOTECNOLOGIA, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Exatas, no período de 01/10/2026 a 30/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3174 - 25/09/2026 - **LEONARDO SOARES DOLCI** - (PROPLAN) - CPF 027.XXX.XXX-62 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005 classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o na Divisão de Elaboração e Manutenção de Banco de Dados da Diretoria de Avaliação e Informação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 01/10/2026 a 30/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3183 - 28/09/2026 - **VANESSA PEREIRA PEREZ ALONSO** - (CCE) - CPF 292.XXX.XXX-99 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 164/2026 de 01/06/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 02/06/2026, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO EM LABORATORIO/BIOQUIMICA E BIOTECNOLOGIA, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Exatas, no período de 01/10/2026 a 30/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3184 - 28/09/2026 - **THAYS CRISTINA CARVALHO CANEZIN** - (CESA) - CPF 006.XXX.XXX-32 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ASSISTENTE, nível PS M1, lotando-a no Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 29/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3185 - 28/09/2026 - **CATIA CAMPANER FERRARI BERNARDY** - (CCS) - CPF 801.XXX.XXX-25 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AC A para AC B.

3186 - 28/09/2026 - **DANIELA WOSIACK DA SILVA** - (CCS) - CPF 038.XXX.XXX-55 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AC B para AC C.

3187 - 28/09/2026 - **RODRIGO ROSSETTO PESCI** - (CCE) - CPF 306.XXX.XXX-63 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AC A para AC B.

3188 - 29/09/2026 - **ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS** - (CCE) - CPF 818.XXX.XXX-00 - Excluir da portaria nº 1861 de 28/07/2025, que concedeu o adicional de tempo de serviço de 45%, retornando seu adicional de tempo de serviço para 40% a partir de 01/10/2026.

3189 - 29/09/2026 - **ELISA EMI TANAKA CARLOTO** - (CCS) - CPF 935.XXX.XXX-53 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/11/2026 a 29/12/2026

3190 - 29/09/2026 - **ELISA EMI TANAKA CARLOTO** - (CCS) - CPF 935.XXX.XXX-53 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/12/2026 a 29/03/2027

3191 - 29/09/2026 - **MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS** - (EAAJ) - CPF 748.XXX.XXX-53 - Excluir da portaria nº 2552 de 16/09/2025, que concedeu o adicional de tempo de serviço de 45%, retornando seu adicional de tempo de serviço para 40% a partir de 01/10/2026.

3192 - 29/09/2026 - **LUCAS SANTANA DA CUNHA** - (CCE) - CPF 344.XXX.XXX-50 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AC A para AC B.

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

Protocolo 131961/2026

PORTARIA Nº 3149 - 24/09/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, Arts. 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto Estadual 10.086, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o art. 49, inciso XVII do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer regras e diretrizes para atuação do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, considerando as áreas de compras da Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Diretoria de Material e do Hospital Universitário/Diretoria Administrativa/Divisão de Material.

Art.2º Designar os servidores adiante nominados para atuarem como Agente de Contratação nos processos de licitação efetuados pela Universidade Estadual de Londrina, na PROAF/DM e no HU/DA/DM conforme segue:

Joelma de Souza Pessoa Catarino Bueno	PROAF/DM	CPF- 730.xxx.xxx-72
Amanda Pinto Ranuci	PROAF/DM	CPF- 009.xxx.xxx-07
Maria Andréa da Silva Gonçalves	PROAF/DM	CPF-133.xxx.xxx-26
Ana Paula Rodrigues de Magalhães	PROAF/DM	CPF- 722.xxx.xxx-68
Anne Carinne Pisolato Zanonni Yabe	PROAF/DM	CPF- 841.xxx.xxx-15
André Luiz Granado	PROAF/DM	CPF- 810.xxx.xxx-68
Fabio Maciel Cotrim de Oliveira	PROAF/DM	CPF- 917.xxx.xxx-00
Alex Lucas Vilas Boas	PROAF/DM	CPF- 053.xxx.xxx-60
Davi Paulino Pereira	PROAF/DM	CPF- 918.xxx.xxx-87
Juliana Cristina Gonçalves Meirelles	PROAF/DM	CPF- 027.xxx.xxx-76
Jair Marcos da Silva	HU/DA/DM	CPF- 022.xxx.xxx-04
Alexandre Casonato	HU/DA/DM	CPF- 050.xxx.xxx-50
Estevão Luís Pires de Souza	HU/DA/DM	CPF- 024.xxx.xxx-89
Jorge Marcelo Pereira	HU/DA/DM	CPF- 918.xxx.xxx-87
José Carlos Mazetti	HU/DA/DM	CPF - 512.xxx.xxx-91
Lucilene da Silva Gomes	HU/DA/DM	CPF- 857.xxx.xxx-87
Marcia Aparecida Barbosa	HU/DA/DM	CPF- 599.xxx.xxx-68
Marcia de Fátima Vieira	HU/DA/DM	CPF- 539.xxx.xxx-53
Rogerson Alexandre Gaino	HU/DA/DM	CPF- 049.xxx.xxx-77
Vinicius Rafaeli Zeffa	HU/DA/DM	CPF- 003.xxx.xxx-83
Maria Cristiane da Silva	HU/DA/DM	CPF- 835.xxx.xxx-82
Paula Cristiane Batistella	HU/DA/DM	CPF- 073.xxx.xxx-21

PORTARIA Nº 3149 - 24/09/2026

Parágrafo único. O Agente de Contratação na licitação modalidade Pregão é designado Pregoeiro, nos termos do § 5º do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art.3º Compete ao Agente de Contratação a prática de todos os atos relativos às diferentes fases da licitação, em especial tomar decisões acerca do procedimento licitatório, dar impulso ao procedimento nas fases de julgamento das propostas e documentos de habilitação, atas e relatórios e quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

§1º O Agente de Contratação, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão

§2º A distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no *caput*, caberá à Diretora de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e à Chefe da Divisão de Material do Hospital Universitário, no âmbito das respectivas competências.

Art.4º As Comissões de Contratação da Universidade Estadual de Londrina, atuarão conforme as unidades de compras preexistentes e lotação dos servidores. **§1º** Na Diretoria de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças será composta pelos servidores:

- I. **Amanda Pinto Ranuci** - Presidente
- I. **Davi Paulino Pereira** - Vice-presidente
- II. **André Granado** - Membro

PORTARIA Nº 3149 - 24/09/2026

- III. **Fabio Maciel Cotrim de Oliveira** - Membro

§2º Na Divisão de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário

será composta pelos servidores:

- Jair Marcos da Silva** - Presidente
Maria Cristiane da Silva - Vice-presidente
Rogerson Alexandre Gaino - Membro
Vinicius Rafaeli Zeffa - Membro

Art.5º Caberá à Comissão de Contratação, entre outras atribuições:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 3º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade Diálogo Competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 3º;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares e para contratação direta, além das competências estabelecidas para o Agente de Contratação, no que couber;

Parágrafo Único. Na licitação modalidade Diálogo Competitivo, a comissão será composta, no mínimo, por 3 (três) servidores pertencentes aos quadros da Universidade, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão

Art.6º A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fins de subsidiar sua decisão.

Art.7º Observado o princípio da segregação das funções, poderão atuar como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, os servidores lotados nas unidades de Licitações da PROAFDM e HU/DA/DM.

Art.8º Os servidores que integram a Equipe de Apoio, preferencialmente com conhecimentos técnicos e pertencentes à área demandante, deverão dar suporte ao (à) Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, prestando esclarecimentos, respondendo questionamentos e eventuais impugnações, tempestivamente, assim como auxiliando em respostas de recursos administrativos e consultando as áreas técnicas, se necessário.

Art.9º Nos impedimentos e afastamentos regulares, o (a) Agente de Contratação designado ou membro da Comissão de Contratação poderão ser substituídos por outro servidor lotado na PROAF/DM e HU/DA/DM, no âmbito das respectivas competências.

Art.10º A autoridade superior poderá designar outros servidores lotados em áreas técnicas para comporem a equipe de apoio, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 7º.

Art.11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1918, de 23 de julho de 2026.

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão
 Reitora

Protocolo 132168/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA GEFIS Nº 2598/2026**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1913/2026**

Dispensa nº 160/2026

Contratada: **Londrina Iluminação SA**

Objeto: **Rede Elétrica Predial**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor Marcelo Rodrigues Matrícula 1329495 Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica E-mail engmarcelo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **29 de setembro de 2026.**

FLÁVIO MARANHÃO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2615/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1449/2024 Pregão Eletrônico nº 400/2024
Contratada: A G Chaves Junior

Objeto: Aquisição de Elevadores e Plataformas Elevatórias, para viabilização de acessibilidade em diversas unidades do Campus-UEL.

GESTOR
Servidor André Luis Sampaio Silvestri Matrícula 0115564 Unidade Diretoria de Planej. Do Território e Edificações E-mail asilvestri@uel.br Em substituição a Gilson Jacob Bergoc

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Luiz Claudio Buzeti Matrícula 1205576 Unidade Secretaria Administrativa E-mail buzeti@uel.br Em substituição a Eron Lirango de Sousa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 29 de setembro de 2026.

FLÁVIO MARANHO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2616/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1450/2024 Pregão Eletrônico nº 400/2024
Contratada: RA Constantino Elevadores LTDA

PORTARIA GRE Nº 1366/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, do Estatuto, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.081 de 20/12/2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, pela aprovação no Estágio Probatório de acordo com a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA	A partir de
						Classe	Classe	
FABIO CANDIDO DOS SANTOS	079.XXX.XXX-11	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	COMUNICADOR SOCIAL	P01	P02	27/10/2026
RAIANE VECCHIA DE CAMARGO	076.XXX.XXX-66	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	BIBLIOTECARIO	P01	P02	30/10/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 29 de setembro de 2026.
Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 131997/2026

Objeto: Aquisição de Elevadores e Plataformas Elevatórias, para viabilização de acessibilidade em diversas unidades do Campus-UEL.

GESTOR
Servidor André Luis Sampaio Silvestri Matrícula 0115564 Unidade Diretoria de Planej. Do Território e Edificações E-mail asilvestri@uel.br Em substituição a Gilson Jacob Bergoc

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Luiz Claudio Buzeti Matrícula 1205576 Unidade Secretaria Administrativa E-mail buzeti@uel.br Em substituição a Eron Lirango de Sousa

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 29 de setembro de 2026.

FLÁVIO MARANHO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 132177/2026

UEM

Autoriza o afastamento da professora Caliane Bastos Borba Costa, para a realização do estágio de Pós-Doutorado na Universidade Politécnica de Bragança/Portugal de 03/11/2026 a 31/03/2027 e na Facultad de Ingeniería Química de la Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo/México de 01/04/2027 a 02/11/2027, com o ônus restritos aos vencimentos e demais vantagens inerentes ao vínculo efetivo com a UEM.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 131272/2026

Autoriza o afastamento do professor Bruno Montanari Razza para realizar atividades do seu estágio de Pós-Doutorado na Università Degli Studi di Firenze/Itália, no período de 20/01/2027 a 25/05/2027, com o ônus restritos aos vencimentos e demais vantagens inerentes ao vínculo efetivo com a UEM.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 131824/2026

PORTARIA GRE Nº 1367/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, do Estatuto, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.081 de 20/12/2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL							
Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
LUCIANA LIE UGUMA MIZUTA	744.XXX.XXX-68	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ANALISTA DE GESTAO UNIVERSIT.	P14	P15
NELSON LUIZ CELLA	450.XXX.XXX-91	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO	P17	P18

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO							
Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
SUELY LEAL DE SOUZA	026.XXX.XXX-02	CARREIRA TECNICA UNIVER-SITARIA	UEM	AGENTE UNI-VERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM LABORATORIO	E17	E18

Art. 2º - CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO - AT de 15% (quinze por cento), aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	Função	Classe
HELLEN CARLA RICKLI	027.XXX.XXX-03	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNI-VERSITARIO PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	P17

Maringá, 29 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 132006/2026

PORTARIA GRE Nº 1368/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, do Estatuto, tendo em vista o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ADRIANO VALIM REIS	023.XXX.XXX-09	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
HUGO ZENI NETO	034.XXX.XXX-41	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
RINALDO APARECIDO GALETE	652.XXX.XXX-49	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
147b3ee0

EDIÇÃO
12240

DATA
01/10/2026



Art. 2º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
EDSON ROBERTO ARPINI MIGUEL	969.XXX. XXX-68	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
KAREN SILVIA SALLES SILVA	014.XXX. XXX-40	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
MARCELA DUARTE FERRARI	293.XXX. XXX-30	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
NAIR NARUMI ORITA PAVAN	727.XXX. XXX-04	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
PAULO ROBERTO DONADIO	275.XXX. XXX-53	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
RENATO BALANCIERI	022.XXX. XXX-17	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
RENI SAATH	719.XXX. XXX-15	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
SUELEM HALIM NARDO DE CARVALHO	054.XXX. XXX-70	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
THELMA ELITA COLANZI	016.XXX. XXX-11	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C

Maringá, 29 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 132010/2026

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de agosto de 2026.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Ana Paula de Souza Santos	105035012/PR	333/2026	Técnico Administrativo	4443.18	01/09/2026	28/02/2027
Beatriz Pepinelli Venceslau da Silva	139552474/PR	361/2026	Técnico Administrativo	4443.18	28/09/2026	27/03/2027
Denys Marcel de Moraes Fertoni	135953890/PR	338/2026	Técnico em Laboratório	4443.18	08/09/2026	07/03/2027
Gabriel Perina Gongora	123950445/PR	323/2026	Engenheiro Civil	7997.72	01/09/2026	31/12/2026
João Paulo Lopes de Sene	132675740/PR	331/2026	Técnico Administrativo	4443.18	01/09/2026	28/02/2027
Kátia Braz de Moraes	105021380/PR	346/2026	Advogado	7997.72	11/09/2026	10/03/2027
Kelly Cristyna Fonseca	105021968/PR	325/2026	Técnico Administrativo	4443.18	01/09/2026	28/02/2027
Letícia Mônica Garcia	100227088/PR	351/2026	Técnico em Laboratório	4443.18	21/09/2026	20/03/2027
Murilo Silva Colombo	108747722/PR	344/2026	Técnico Administrativo	4443.18	08/09/2026	07/03/2027

(1) Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 21.586/2023 2021 e Decreto 3808/2023 - HUM;

(2) Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 21.586/2023 - Demais Unidades;

(3) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 21.586/2023 e Decreto 3808/2023;

(4) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 21.586/2023 e Decreto 3808/2023 - HUM;

(5) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 21.586/2023 - Demais Unidades;

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de agosto de 2026.



Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
Amanda Moura Possette	110041950/PR	345/2026	Colaborador Doutor	12	1642.19	1724.30	08/09/2026	31/12/2026
Amanda Sarita Cruz Aleixo	437217498/SP	327/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	14/09/2026	31/12/2026
Ana Caroline Raimundini Aranha	87513823/PR	330/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	14/09/2026	31/12/2026
Angela Maria Picolloto	96564490/PR	349/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	23/09/2026	31/12/2026
Eduardo Kloeckner Sbardelotto	104609597/PR	334/2026	Colaborador Mestre	40	4356.08	2613.65	01/09/2026	31/12/2026
Elisângela Mária Moreira	10614820/MG	343/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	08/09/2026	31/12/2026
Jonathan da Rosa	131686013/PR	335/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	01/09/2026	31/12/2026
Marcelo Renan Augusto Ferreira	139032730/PR	347/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	14/09/2026	31/12/2026
Mariana Costa do Nascimento	88934229/PR	322/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	01/09/2026	31/12/2026
Nicholas Dicati Pereira da Silva	107312447/PR	320/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	21/09/2026	31/12/2026
Renata Franqui	93352920/PR	311/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	01/09/2026	31/12/2026
Robson Antonio Leite	5711361929/PR	348/2026	Colaborador Mestre	40	4356.08	2613.65	14/09/2026	31/12/2026
Rodrigo Sales Queiroz	1324044942/BA	350/2026	Colaborador Mestre	40	4356.08	2613.65	16/09/2026	31/12/2026
Taynara Prestes Perine Moretto Rodrigues	90625020/PR	339/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	08/09/2026	31/12/2026
Vagner Marques de Moura	65711788/PR	357/2026	Colaborador Doutor	40	5473.97	5747.67	24/09/2026	31/12/2026
Vitória Amaral	105027060/PR	336/2026	Colaborador Mestre	20	2178.05	1306.84	01/09/2026	31/12/2026

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das Admissões para docentes, referentes ao mês de agosto de 2026.

Nome	RG	Decreto	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Posse	Exercício
Flávio Rodrigues de Oliveira	790151087/PR	14.849	Adjunto	TIDE	8484.65	6060.46	01/09/2026	01/09/2026
Hernani Pereira dos Santos	102479254/PR	14.849	Adjunto	TIDE	8484.65	6060.46	08/09/2026	08/09/2026
Mateus Vailant Thomazella	103689961/PR	14.451	Adjunto	TIDE	8080.62	8484.65	04/09/2026	04/09/2026
Maylla Monnik Rodrigues de Sousa Chaveiro	4893721/GO	14.849	Adjunto	TIDE	8484.65	8908.88	02/09/2026	02/09/2026

Protocolo 132309/2026


PORTARIA Nº 836/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.456.842-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 172/2025-PRH, **Henrique Brandel Bosio**, CPF nº 081.XXX.XXX-21, para a função de Técnico Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DIVISAO DE ADM.E CONTROLE ACADEMICO.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 06/10/2026 a 05/04/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de setembro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 132317/2026

UNESPAR

PORTARIA N.º 1412/2026 - REITORIA/UNESPAR

Concede ascensão de nível à professor lotado no Campus Curitiba II

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Lei Complementar Estadual nº 231/2020, os §§ 1º e 2º do art. 37 da Lei nº 20.431/2020, o art. 4º, da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, o Despacho de Autorização Governamental constante no protocolado nº 25.366.385-5/26 de 31 de março de 2026 e o protocolo nº 26.586.046-0;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ascensão de Nível aos professores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados nos **Campi da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**.

- **Campus de Curitiba II**

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
25.971.251-3	Alvaro Henrique Borges	000.XXX.XXX-10	Associado B	Associado C

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 28 de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 130860/2026

PORTARIA N.º 1444/2026 - REITORIA/UNESPAR

Prorrogar por 15 (quinze) dias úteis, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância, junto ao e-Protocolo nº 25.409.735-5, do Campus de União da Vitória, e outras providências.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 991, Art. 892 e Art. 1173, da Lei 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 5.792, de 30/08/2012 (no que couber), considerando o disposto no Art. 224, 885, § 2º da Lei 20.656/21, considerando o indicado na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023-PROJUR/UNESPAR;

Considerando o solicitado pela Presidente da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1297/2026 - Reitoria/Unespar (fl.19, Mov. 16), bem como a manifestação da PROJUR/UNESPAR (fl.21, Mov.18),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, o prazo estabelecido na Portaria nº 1297/2026 - Reitoria/Unespar, para a finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1297/2026 - REITORIA/UNESPAR, constantes do Protocolo nº 25.409.735-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paranavai, 29 de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora
Decreto nº 7.733/2024

¹ Art. 99. São competentes para instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o Controlador-Geral do Estado, bem como as autoridades máximas e superiores dos órgãos, entidades e Poderes elencados no § 1º do art. 1º desta Lei. Parágrafo único. Quando o servidor, ao tempo do fato apurado, exercer funções em órgão da Administração diverso do de sua lotação original, a apuração dos fatos se dará no referido órgão, por servidores ali lotados.

² Art. 89: Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem.

³ Art. 117: A sindicância, dependendo da gravidade da irregularidade e a critério da autoridade instauradora, poderá ser conduzida por uma comissão de dois ou três servidores, devendo ser iniciada e concluída, em quinze dias.

⁴ Art. 22. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

⁵ Art. 88, § 2º. Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

Protocolo 131793/2026

PORTARIA Nº 1443/2026 - REITORIA/UNESPAR

Dispõe sobre o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber);

Considerando o Relatório Final, às (fls.86-97), junto ao e-Protocolo nº 24.689.481-7, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1438/2025 - REITORIA/UNESPAR,

Considerando o Parecer nº 032/2026 - Projur/Unespar (fls. 100-102, Mov. 43) constante do Protocolado Digital,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1438/2025 - REITORIA/REITORIA a decisão nele contida, em consonância com o Parecer nº 032/2026 da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos ao órgão competente para a aplicação da penalidade à servidora, nos termos do art. 291, inciso VI, da Lei nº 6.174/1970, em relação ao cargo de Agente Universitário Operacional da UNESPAR, em cumprimento ao disposto no art. 296, inciso I, da referida lei, que atribui privativamente ao Chefe do Poder Executivo a competência para aplicação de tal penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paranavai, 29 de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

Protocolo 131800/2026



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitoria da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

Portaria n.º 910/2026 - Reitoria/Unespar, de 30 de junho de 2026

Art. 1º Designar Luis Carlos Sanches dos Reis Júnior, CPF 120.XXX.XXX-70, como Fiscal do Contrato GMS 2041/2022, firmado entre a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos e a Universidade Estadual do Paraná, em substituição ao Fiscal Márcio José Pereira.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros e **revoga** a Portaria Reitoria Unespar n.º 164, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se:

Portaria n.º 910/2026 - Reitoria/Unespar, de 30 de junho de 2026

Art. 1º Designar Luis Carlos Sanches dos Reis Júnior, CPF 120.XXX.XXX-70, como Fiscal do Contrato GMS 2041/2022, firmado entre a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos e a Universidade Estadual do Paraná, em substituição ao Fiscal Márcio José Pereira.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros e **altera** a Portaria Reitoria Unespar n.º 164, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora

Protocolo 132314/2026

UNICENTRO**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**, no uso de suas

atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de setembro de 2026:

302-PROGESP, de 29-9-2026: Revoga a Portaria n.º 204-PROGESP/ UNICENTRO, de 30-6-2026, publicado no Diário Oficial 12.175, de 30-6-2026, que concedeu Gratificação de Insalubridade de 20% à servidora IVONETE DE FÁTIMA MORAES, CPF n.º 577.XXX.XXX-91, a partir de 3-8-2026.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

Protocolo 132295/2026

UNIOESTE**PORTARIA Nº 3865/2026-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

Alterar a composição da Portaria n.º 2847/2026-GRE, de 08 de julho de 2026, que designou Servidores como Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio à licitação e contratos da UNIOESTE, conforme segue: INCLUIR: NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI, RG n.º 11.XXX.681-X; CPF n.º 010.XXX.XXX-71.

PORTARIA Nº 3866/2026-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Alterar a composição da Portaria n.º 1264/2025-GRE, de 21 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Compras Compartilhadas da Unioeste, com a finalidade de coordenar a edição e atualização de normativas necessárias à organização e padronização do trabalho referente às licitações; aquisições; organização e implantação de calendário de treinamentos e compras compartilhadas junto a Reitoria; Campi e HUOP, conforme segue: EXCLUIR: BARBARA ZANINI, RG n.º 7.XXX.116-X, CPF n.º 036.XXX.XXX-60 - Reitoria; GABRIELLA MÓDOLO LOURENÇO, RG n.º 15.XXX.627-X, CPF n.º 913.XXX.XXX-53 - Cascavel; ALVARO ANTÔNIO DA SILVA, RG n.º 12.XXX.703-X, CPF n.º 087.XXX.XXX-09 - Foz do Iguaçu; CLEVERSON LUIS RIBEIRO, RG n.º 6.XXX.331-X, CPF n.º 020.XXX.XXX-39 - Francisco Beltrão; MARLEI INÊS BARCELI, RG n.º 4.XXX.317-X, CPF n.º 837.XXX.XXX-15 - Marechal Cândido Rondon. INCLUIR: CRISTIANE REGINA DOS SANTOS SILVA, RG n.º 8.XXX.440-X, CPF n.º 007.XXX.XXX-96 - Cascavel; CRISTINA ZANINI, RG n.º 9.XXX.663-X, CPF n.º 010.XXX.XXX-60 - Cascavel; EVA ADRIANA GUERRO DE OLIVEIRA, RG n.º 8.XXX.816-X, CPF n.º 036.XXX.XXX-73 - Cascavel; NATHAN HENRIQUE BUENO, RG n.º 10.XXX.487-X, CPF n.º 075.XXX.XXX-97 - Cascavel; ODACY JOSÉ OLIVEIRA DE MELO, RG n.º 14.XXX.175-X, CPF n.º 054.XXX.XXX-21 - Cascavel; VIVIANE MANESCO JACONETTI TELLES, RG/CPF n.º 010.XXX.XXX-39 - Cascavel; JAVAN JESSE FERREIRA DA SILVA, RG n.º 8.XXX.899-X, CPF n.º 044.XXX.XXX-00 - Foz do Iguaçu; MANOELA MARLI JAQUEIRA, RG n.º 10.XXX.504-X,

CPF n.º 081.XXX.XXX-54 - Foz do Iguaçu; JOÃO MARIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.XXX.975-X, CPF n.º 033.XXX.XXX-99 - Francisco Beltrão; DÉBORA LERMEN DAGA, RG n.º 10.XXX.608-X, CPF n.º 070.XXX.XXX-78 - Marechal Cândido Rondon; GUSTAVO REOLON, RG n.º 5.XXX.65X/SC, CPF n.º 098.XXX.XXX-94 - Toledo; LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA, RG n.º 10.XXX.096-X, CPF n.º 093.XXX.XXX-01 - Toledo.

PORTARIA Nº 3870/2026-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Alterar a composição da Portaria n.º 2847/2026-GRE, de 08 de julho de 2026, que designou Servidores como Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio à licitação e contratos da UNIOESTE, conforme segue: INCLUIR: WAGNER GUARNERI, RG n.º 10.XXX.882-X, CPF n.º 081.XXX.XXX-80. EXCLUIR: SOPHIA DOS SANTOS RODRIGUES, RG n.º 14.XXX.801-X, CPF n.º 126.XXX.XXX-80. Tornar sem efeito a Portaria n.º 3853/2026-GRE, de 24 de setembro de 2026.

Protocolo 131787/2026

PORTARIA Nº 3868/2026-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora SILVIA ZAMBERLAN COSTA BEBER, RG n.º 13.XXX.005-X, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, para participar do “Foro Internacional de Pedagogia - FIPED México 2026”, promovido pela Escuela Normal Valle del Mezquital e pela Associação Internacional de Pesquisa na Graduação em Pedagogia - AINPGP, na cidade de Progreso de Obregón - Hidalgo/México, no período de 15 a 24 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3869/2026-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora ROSANA FRANZEN LEITE, RG n.º 8.XXX.507-X, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, para participar do “Foro Internacional de Pedagogia - FIPED México 2026”, promovido pela Escuela Normal Valle del Mezquital e pela Associação Internacional de Pesquisa na Graduação em Pedagogia - AINPGP, na cidade de Progreso de Obregón - Hidalgo/México, no período de 15 a 24 de outubro de 2026.

Protocolo 131788/2026

PORTARIA Nº 3875/2026-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços n.º 003/2022-PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual n.º 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação, celebrado entre a Unioeste e UEMS, conforme registro no Processo n.º 26.016.550-0. **Gestor:** MARCOS LUIS EHRHARDT, CPF n.º 829.XXX.XXX-20. **Fiscal:** ÂNGELA MEIRELLES DE OLIVEIRA, CPF n.º 123.XXX.XXX-66. Esta Portaria tem vigência concomitante ao Acordo de Cooperação, com início da vigência em 25 de agosto de 2026, findando-se em 24 de agosto de 2031, podendo, contudo, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Protocolo 131789/2026

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

TERMO DE CONVÊNIO: Partes: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e CRBS S/A, inscrita no CNPJ n.º 56.228.356/0186-93. Objeto: Estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO. Vigência: 05 anos, a partir de 23 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 40/2026 - DG: Art. 1º - Designar, com fundamento na Instrução de serviço n.º 003/2022- PRAF, a servidora Tatiana Rodrigues da Silva Baumgartner, CPF n.º 036.XXX.XXX-50, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Marcilene Aparecida Gomes da Cruz, CPF n.º 955.XXX.XXX-49 para desempenhar a função de gestora, do Convênio de Estágio com a empresa CRBS S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 56.228.356/0186-93. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo.

Protocolo 132193/2026

PORTARIA Nº 3880/2026-GRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder progressão de nível a Professora VANESSA FURTADO FONTANA, RG n.º 8.XXX.768-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Protocolo 132265/2026

PORTARIA Nº 3884/2026-GRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder progressão de nível ao Professor PAULO LEVI DE OLIVEIRA CARVALHO, RG n.º 13.XXX.977-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Protocolo 132319/2026

PORTARIA Nº 3881/2026-GRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder progressão de nível a Professora JUCÉLIA APPIO FRIZON, RG nº 13.XXX.167-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Protocolo 132272/2026**PORTARIA Nº 3882/2026-GRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, ao Professor MARLON CLOVIS MEDEIROS, RG nº 9.XXX.357-X, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio - 02-07-2007 a 01-07-2012, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026.

Protocolo 132291/2026**PORTARIA Nº 3883/2026-GRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Servidora FLORINAL AMARO, RG nº 4.XXX.414-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a ser usufruída a contar de 29 de setembro de 2026 até a finalização do processo de aposentadoria.

Protocolo 132306/2026**PORTARIA Nº 3885/2026-GRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Conceder progressão de nível ao Professor ERITON EGIDIO LISBOA VALENTE, RG nº 13.XXX.018-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Protocolo 132336/2026**PORTARIA Nº 3886/2026-GRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Conceder progressão de nível a Professora CINTHIA EYNG, RG nº 7.XXX.474-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado - nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Protocolo 132355/2026**Secretaria do Desenvolvimento Social e Família****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 825/2026**

Protocolo nº 26.369.436-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ESTRUTURA QUE TRANSFORMA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEÓPOLIS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1250 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEÓPOLIS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131775/2026**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 826/2026**

Protocolo nº 26.325.061-3

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “INVESTINDO EM EQUIPAMENTOS PARA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO E SAUDE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 541 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131777/2026**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 827/2026**

Protocolo nº 26.369.117-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS POR MEIO DE ESPAÇOS LÚDICOS”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1510 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131780/2026**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 828/2026**

Protocolo nº 26.560.632-6.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR HUMANIZADA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 533 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo

emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131980/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 829/2026

Protocolo nº 26.566.822-4.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “MAIS PERTO DE QUEM PRECISA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2351 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131983/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 830/2026

Protocolo nº 26.517.453-1.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “MÃOS QUE ACOLHEM”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 3056 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131985/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 824/2026

Protocolo nº 26.434.267-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1968 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 132019/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 831/2026

Protocolo nº 26.434.179-5

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “MODERNIZAR O SABER”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ - PR. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 345, 1242, 1964 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ - PR além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 132371/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 612/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº 25.091.659-0

Assunto: Pagamento contrato de gestão Paranacidade.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º, inciso III e no art. 4º, inciso VI da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com base na Cláusula III.1.vii. e na Cláusula IV do Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Paraná - SEDEF e o Paranacidade - Plano de Ação nº 001/2025 (mov. 15), com base no Despacho nº 718/2026 - NTA (mov. 135) e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira contida na Informação nº 1342/2026 - NFS/SEDEF (Mov. 137), Quadro de Detalhamento (Mov. 138) e Declaração de

Adequação da Despesa nº 1342/2026 (Mov. 139), a realização da despesa no valor total de **R\$ 131.286,40 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, referente a remuneração do Contrato de Gestão firmado entre as partes, relativas às medições realizadas no mês de **fevereiro de 2026**.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à **SEDEF/NFS** para liquidação da despesa.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 132369/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 725, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.448.494-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Barreto Romanini, inscrita no CPF nº 206.***.***-89, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA, inscrita no CNPJ Nº 75.222.018/0001-37, destinado à execução do projeto aprovado “BOCHA ADAPTADA”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 102.320,31 (cento e dois mil e trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131770/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 727, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.355.298-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarissa Fernandes Diniz, inscrita no CPF nº 049.***.***-33, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTÔNIO OLINTO, inscrita no CNPJ Nº 68.707.884/0001-52, destinado à execução do projeto aprovado “OPORTUNIZANDO CONQUISTAS”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 182.289,80 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131773/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.222.429-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE WILLMS, inscrita no CPF nº 029.XXX.XXX-06, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AOS

AUTISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ASAS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ Nº 46.336.249/0001-73, destinado à execução do projeto aprovado “ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO SUDOESTE DO PARANÁ”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 296.216,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131784/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 722, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 25.708.569-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, conforme indicação do **Núcleo Regional de Londrina**, como gestor do Termo de Fomento, em substituição à designada na Resolução nº 604/2025 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	25.708.569-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 738/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS , inscrita no CNPJ nº 75.403.287/0001-08, Emenda Parlamentar nº 1954
GESTOR	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 061.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131843/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 730, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.208.788-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE WILLMS, inscrita no CPF nº 029.XXX.XXX-06, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AOS AUTISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ASAS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ Nº 46.336.249/0001-73, destinado à execução do projeto aprovado “CAPACITAÇÃO DE FAMILIARES E EDUCADORES PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO SUDOESTE DO PARANÁ”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 242.308,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oito reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131846/2026



RESOLUÇÃO SEDEF N.º 729, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.473.400-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Antônio Zimmer, inscrito (a) no CPF nº 930.XXX.XXX-49, como gestor do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada CARITAS DIOCESANA DE PALMAS - EISPAL, inscrita no CNPJ Nº 78.072.253/0002-49, destinado à execução do projeto aprovado “APERFEIÇOAMENTO DE PROJETO SOCIAL VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS EM CONTRATURNO ESCOLAR”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 299.726,34 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131953/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 728, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.405.637-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabete Midori Yanagihara, inscrita no CPF nº 366.***.***-87, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA, inscrita no CNPJ Nº 08.380.733/0001-00, destinado à execução do projeto aprovado “TRABALHANDO AS DEFICIÊNCIAS ATRAVÉS DAS TERAPIAS”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131990/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 733, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.263.053-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzi Carina Chaves, inscrita no CPF nº 037.***.***-64, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO, inscrita no CNPJ Nº 81.265.670/0001-31, destinado à execução do projeto aprovado “PROJETO CONFORTE E ACESSIBILIDADE: AÇÃO INTEGRADA PARA UM ATENDIMENTO HUMANIZADO”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131991/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 734, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.446.680-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzi Carina Chaves, inscrita no CPF nº 037.***.***-64, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, inscrita no CNPJ Nº 80.884.315/0001-88, destinado à execução do projeto aprovado “VIDA E SAÚDE”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 245.723,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 131995/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 721, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o protocolo nº 22.218.738-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Venâncio, RG nº 12.XXX.XXX-0, para responder pela Coordenação de Articulação da Ação Solidária, em substituição a servidora Andreia da Silva Oliveira, por motivo de fruição de férias no período de 04.09.2026 até a 21.09.2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 132002/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 726, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 25.976.412-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, conforme indicação do **Núcleo Regional de Londrina**, como gestor do Termo de Fomento, em substituição à designado na Resolução nº 604/2025 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	25.976.412-2
TERMO DE FOMENTO	Nº 586/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Novo Itacolomi, inscrita no CNPJ nº 02.775.095/0001-40, Emenda Parlamentar nº 1978
GESTOR	Wellinton Ferreira do Nascimento, CPF Nº 061.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 132016/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 724, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.952.124-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, conforme indicação do Núcleo Regional de Londrina, como gestor do Termo de Fomento, em substituição à designada na Resolução nº 604/2025 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	25.952.124-6
TERMO DE FOMENTO	Nº 601/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM - PR, inscrita no CNPJ nº 00.532.169/0001-92, Emenda Parlamentar nº 1983
GESTOR	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 061.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício* Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 132031/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 732, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 26.537.543-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANAINA NUNES COSTA CARNEIRO, inscrita no CPF nº 305.XXX.XXX-61, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ Nº 78.844.479/0001-30, destinado à execução do projeto aprovado “DESENVOLVER PARA INCLUIR: PROMOVENDO POTENCIALIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA”, com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 262.560,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício* Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 132040/2026



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 691

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 682 DE 02/09/2026 O NOME DE CELIA BATISTA
R.G. 43437550 LF - 1

CURITIBA, 09 / 09 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 131264/2026

IAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 085/2026

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 164788, GERALDO PAGNONCELLI/015.***.***-13, Protocolo

215324869, Município VITORINO; AIA 173308, GABRIEL PEREIRA MACIEL/801.***.***-44, Protocolo 238392950, Município CAMBÉ; AIA 155360, MAURI APARECIDO MAMEDES/760.***.***-34, Protocolo 238406803, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 163298, ARY DA SILVA PINTO/170.***.***-49, Protocolo 220633799, Município QUATRO BARRAS; AIA 165413, RAFAEL DE LIMA MENDONÇA/059.***.***-63, Protocolo 236238571, Município TERRA RICA; AIA 165414, SEBASTIÃO APARECIDO ARBOLEIA/588.***.***-97, Protocolo 236241580, Município TERRA RICA; AIA 173098, JONATAS SIBEN RAUCH/109.***.***-01, Protocolo 237104447, Município PONTA GROSSA; AIA 151217, JOSÉ CARLOS RAMPAZZO/348.***.***-20, Protocolo 218730604, Município JUSSARA; AIA 154863, DAVID VAZ BELLO/068.***.***-79, Protocolo 0, Município CAMPO LARGO; AIA 166336, ALFA TRANSPORTES EIRELI/82.***.***/0002-02, Protocolo 219713789, Município CORONEL VIVIDA; AIA 165051, TIAGO MORAIS DE OLIVEIRA/034.***.***-37, Protocolo 219719477, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 166335, ALFA TRANSPORTES EIRELI/82.***.***/0002-02, Protocolo 219713509, Município CORONEL VIVIDA; AIA 166233, MIRIAM ROJAS POPPI



BRAVO LTDA/12.*.***0001-50**, Protocolo 220843270, Município FLORAÍ; AIA 173881, **ADILSON SILVA/019.***.***98**, Protocolo 241397874, Município IBIPORÁ; AIA 149575, **ADAO GILBERTO BAZIA/544.***.***34**, Protocolo 206465298, Município INÁCIO MARTINS; AIA 173880, **ALTAIR GROS/733.***.***34**, Protocolo 241435938, Município MORRETES; AIA 151895, **MARCELO FERREIRA LOPES/022.***.***38**, Protocolo 221212070, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 151896, **MARCELO FERREIRA LOPES/022.***.***38**, Protocolo 221212231, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 164483, **SILVIO ROBERTO GASPARETO/858.***.***53**, Protocolo 219894406, Município UMUARAMA; AIA 164487, **LAERCIO PERIN/679.***.***49**, Protocolo 219934572, Município TAPIRA; AIA 164484, **AILTON APARECIDO SPINELLI/061.***.***09**, Protocolo 219893620, Município DOURADINA; AIA 149862, **AROLD AUGUSTO GONÇALVES/321.***.***53**, Protocolo 213630628, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 152166, **EDSON EDIR WROBLEWSKI/060.***.***09**, Protocolo 222619211, Município RIO AZUL; AIA 152167, **EDSON EDIR WROBLEWSKI/060.***.***09**, Protocolo 222619874, Município RIO AZUL; AIA 152168, **EDSON EDIR WROBLEWSKI/060.***.***09**, Protocolo 222620198, Município RIO AZUL; AIA 142063, **GILMAR FABIANO ZAVADZKI/018.***.***30**, Protocolo 178884840, Município GUARATUBA; AIA 151675, **MARIA DE LOURDES KROLL CIUMACHEVICZ/036.***.***44**, Protocolo 220573117, Município TELÊMACO BORBA; AIA 166338, **ALFA TRANSPORTES EIRELI/82.***.***0002-02**, Protocolo 219787480, Município CORONEL VÍVIDA; AIA 121522, **PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS ERELI/35.***.***0001-30**, Protocolo 168165471, Município CIANORTE; AIA 173889, **MARCELO APARECIDO DUARTE/047.***.***39**, Protocolo 241503275, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 173891, **ROSIMARA SANTOS MACHADO/082.***.***51**, Protocolo 241506258, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 173897, **RODRIGO DA CRUZ DA SILVA/011.***.***84**, Protocolo 241577813, Município CAMPO MOURÃO; AIA 161270, **MARCELO MARTINS DE SOUZA/030.***.***26**, Protocolo 209373149, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 149563, **AGENOR ANTONELLI/451.***.***49**, Protocolo 206596503, Município GUARAPUAVA; AIA 173811, **PAULO RODRIGUES PAJUELO/624.***.***53**, Protocolo 241274977, Município IBAITI.

Protocolo 132116/2026

Portaria nº 10124/2026/REV-GOUT. Prot. 26.663.465-0. Captação superficial. Outorgado(s) Milton Becker - CPF/CNPJ 015.***.***34. Rio Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.276.266,98 N 197.855,32 E. Validade 35 anos. Finalidade Lazer com captação. Vazão máxima outorgada 1.00 m³/h 08:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Quatro Pontes. Esta portaria revoga a portaria nº 12431/2024/OP-GOUT.

Protocolo 131857/2026

Portaria nº 10125/2026/REV-GOUT. Prot. 26.666.887-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) VALDIR ROBERTO KAEFER - CPF/CNPJ 466.***.***68. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.095,00 N 777.036,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Bragado. Esta portaria revoga a portaria nº 10704/2025/OP-GOUT.

Protocolo 132174/2026

Portaria nº 10126/2026/REV-GOUT. Prot. 26.666.892-9. Captação superficial. Outorgado(s) VALDIR ROBERTO KAEFER - CPF/CNPJ 466.***.***68. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.627,00 N 776.892,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Pato Bragado. Esta portaria revoga a portaria nº 12816/2024/OP-GOUT.

Protocolo 132175/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 789, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Conservação dos Recursos Hídricos no Assentamento Contestado: Iniciativas para a Sustentabilidade das Pessoas, do Solo, da Água e das Florestas”; **Proponente:** “Associação Agroflorestal Contestado (AACON)”;
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico

de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;

- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.054.977-6 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131703/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 790, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Ações de Recuperação Ambiental em Áreas de Reforma Agrária do Sudoeste do Paraná na Microbacia do Rio Chopim, Municípios de Clevelândia, Palmas e Honório Serpa”; **Proponente:** “Associação de Camponesa de Produção, Capacitação e Pesquisa (ACAMP)”.

• Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;

- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.093.642-7 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131705/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 791, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;

- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:

Título: “SUSTENTAVIDA: Recuperação de Áreas Degradadas, Revitalização de Nascentes e Implantação de Sistemas Produtivos Sustentáveis para o Bem-Estar das Famílias Assentadas”; **Proponente:** “Associação de Cooperação Agrícola Norte Pioneiro (ACANOP)”.

- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.039.073-4 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131707/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 792, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Gerando a Conservação e Preservação do Meio Ambiente no Noroeste do Paraná”; **Proponente:** “Associação de Cooperação Agrícola dos Agricultores Assentados no Noroeste do Paraná (ACANP)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.270.228-8 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131713/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 793, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Semeando Água e Plantando Vida Através da Agroecologia”; **Proponente:** “Associação de Cooperação e Prestação de Assistência à Agricultura Familiar (ACAPA)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.713.070-3 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131727/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 794, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Ações Ambientais na Microbacia do Córrego Saião, da Bacia do Rio Pirapó, no Assentamento Santa Maria em Paranacity”; **Proponente:** “Associação dos Pequenos Agricultores Mão na Terra (AMATERRA)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.142.180-3 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131732/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 795, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Restauração das Áreas de Preservação Permanente e Produção de Alimentos Saudáveis nos Projetos de Assentamentos Eli Vive I e II, Município de Londrina - PR”; **Proponente:** “Associação Comunitária dos Camponeses do Assentamento Eli Vive I e II (ACAIEV)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 24.168.428-8 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131733/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 796, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Plantando Floresta para Viver em Equilíbrio com a Mata Atlântica: Projeto de Recuperação Agroflorestal Agroecológica da APA de Guaraqueçaba junto à Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, Litoral do Paraná”; **Proponente:** “Associação Filhos da Terra”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.188.670-9 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131738/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 797, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Projeto Fortalecendo Comunidades com Sustentabilidade Hídrica”; **Proponente:** “Associação Regional de Cooperação Agrícola (ARCA)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.045.083-4 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Maurício Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131743/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 798, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Cultivando Saberes e Sabores da Floresta”; **Proponente:** “Associação de Produtores Orgânicos do Assentamento Imbauzinho (Terra&Vida)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil

(OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;

- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.072.993-6 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Mauricio Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131747/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 799, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Cultivando Água e Biodiversidade em Jardim Alegre mediante Planejamento Ambiental Participativo e Intervenções Socioambientais no Assentamento 8 de Abril”; **Proponente:** “Associação de Trabalhadores na Educação e Produção em Agroecologia Milton Santos (ATEMIS)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.125.629-2 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Mauricio Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131750/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 800, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;

- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:

Título: “Entre Araucárias e Juçaras: o Cuidado dos Camponeses e Povos Tradicionais como Multiplicadores da Biodiversidade na Mata Atlântica”;
Proponente: “Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia (CEAGRO)”.

- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.042.939-8 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Mauricio Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131753/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 801, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias;
- Considerando o Termo de Fomento a ser celebrado entre o **Instituto Água e Terra (IAT)** e a respectiva **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, destinado à execução do seguinte projeto:
Título: “Projeto Cultivando Agrobiodiversidade na Mata Atlântica no Paraná”;
Proponente: “Instituto Contestado de Agroecologia (ICA)”.
- Considerando o **Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia, que tem por objeto a gestão financeira e administrativa e o acompanhamento técnico de projetos ambientais executados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência e o cumprimento dos objetivos, cronogramas e aportes aprovados no âmbito do TAJ-REPAR;
- Considerando a indicação de servidores realizada pelos Gabinetes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e do Instituto Água e Terra (IAT);
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 26.020.817-9 e nº 26.634.068-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonar Johannes Roth, CPF nº XXX.331.649-XX, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento relativo ao projeto supracitado, considerando sua atuação como gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado com a Rede Paraná Metrologia e Tecnologia.

Art. 2º. Designar o servidor Mauricio Jackson Cardim Peres Silva, CPF nº XXX.638.487-XX, para exercer a função de fiscal do referido Termo de Fomento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131757/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 802, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.610.139-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para compor o Grupo de Trabalho-GT, com o objetivo de aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e controle dos Contratos de Gestão e Convênios, bem como participar de capacitação técnica com vistas à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Projetos- SIGEP no âmbito do IAT.

- Cristiane Maciel Abrahams - CTV-SIT/DIAFI
- Amanda Dias Guimarães Moscardi - CTV-SIT/DIAFI
- Sara Silva Lima Dal-Comuni - Contabilidade/DIAFI
- Juliana Rasera - Assessoria/DISAR
- Ana Paula Gohara - Assessoria/DISAR

Art. 2º Fica facultado ao Grupo de Trabalho convidar outros servidores, colaboradores e/ou técnicos para prestar apoio ou contribuir com as atividades relacionadas à capacitação e à implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131782/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.440.699-4.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 363311, protocolo nº 25.091.699-0, em nome de ANA CAROLINA RAMBO LOFFI, CPF XXX.381.789-XX, município de Mercedes/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131810/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 806, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.234.048-1.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 273687, protocolo nº 19.177.316-0, em nome de FRIGORIFICO DE PEIXES LAGO DOURADO LTDA, CNPJ 38.210.249/0001-02, município de /Assis Chateaubriand/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131825/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 807, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.505.893-0.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 108947, protocolo nº 13.984.382-7, em nome de ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.463.608/0001-79, município de Assis Chateaubriand/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 131834/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDRE LUIZ SOBCZUK, a Licença Ambiental Simplificada de Ampliação - LAS-A nº 386483 com validade até 29/09/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Subdivisão de Parte dos Lotes Rurais Nº 102, 103, 125 e 104, Gleba Nº 15, S/N no município de Itaipulândia/PR.

Protocolo 131884/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA - SERVIÇOS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 386781 com validade até 29/09/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Fiorino Brol, 2091 no município de Foz do Iguaçu/PR.

Protocolo 131892/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENERGETICA GUAMIRANGA SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 386824 com validade até 29/09/2031, para Geração, armazenamento e transmissão de energia - Geração Hidrelétrica a ser implantada na Rio dos Patos, km 31,78, s/n no município de Prudentópolis/PR.

Protocolo 131894/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUCATAS NORTE SUL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 386928 com validade até 29/09/2031, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Rua Guatambu, 446 no município de Iguaraçu/PR.

Protocolo 131904/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 20.738.822 JULIANO FERREIRA DE LIMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 386934 com validade até 29/09/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Pedro Nardi, 1561 no município de Toledo/PR.

Protocolo 131905/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FS METALPLASTICA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 387030 com validade até 29/09/2036, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua Siqueira Campos, 1566 no município de Cascavel/PR.

Protocolo 131917/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIZ FERNANDO LIRANI**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº **386838** com validade até **17/05/2027**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **Rodovia PR-438, s/n.** no município de **Teixeira Soares/PR**.

Protocolo 131896/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)**, a Licença de Operação - LO nº **37486** com validade até **29/09/2032**, para **Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE** instalada na **RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, Nº 1376** no município de **Nova Esperança/PR**.

Protocolo 131537/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**, a Licença de Operação - LO nº **386883** com validade até **29/09/2031**, para **Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração** instalada na **PARTE DA CHACARA Nº 220, 221 E 222 LINHA CACIC, S/N** no município de **São Miguel do Iguçu/PR**.

Protocolo 131900/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **UCELO LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **386989** com validade até **29/09/2031**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** instalada na **R JOSE ADEMIR ZAGO FILHO, 400** no município de **Ibiporã/PR**.

Protocolo 131912/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **387065** com validade até **29/09/2030**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **Rua Antônio de Carvalho Lage Filho, S/N** no município de **Londrina/PR**.

Protocolo 131923/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GILMAR PIGOSSO**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **238276** com validade até **25/05/2027**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LOTE RURAL Nº 113-B, S/N** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 131907/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AGROBONA - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **386319** com validade até **29/09/2028**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **RUA VIRGILIO GASPARIN, 50** no município de **Matelândia/PR**.

Protocolo 131882/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ISMAEL PEREIRA DE CAMPOS ME**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **386837** com validade até **29/09/2031**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rua Antônio Stochero, 700** no município de **Almirante Tamandaré/PR**.

Protocolo 131895/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VIGNOTO & VIGNOTO LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **386884** com validade até **29/09/2028**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **Rua Elias Alexandre, 66** no município de **Mandaguari/PR**.

Protocolo 131901/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KAWAGOE ALUMINIOS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387033** com validade até **29/09/2028**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **ESTRADA ROLANDIA PITANGUEIRAS, KM 03** no município de **Rolândia/PR**.

Protocolo 131919/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SS REBARBAÇÃO E USINAGEM LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387058** com validade até **29/09/2030**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 2851** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 131922/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GELORAMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **386986** com validade até **29/09/2028**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **ROD PR 323, KM 304, s/n** no município de **Umuarama/PR**.

Protocolo 131910/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DJ PLÁSTICOS LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **386987** com validade até **29/09/2028**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** a ser implantada na **Rua Professor Alfredo Gonchorovski, 150** no município de **Fazenda Rio Grande/PR**.

Protocolo 131911/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANSLI ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **386892** com validade até **29/09/2027**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** a ser implantada na **Avenida Nilson Gottlieb, 2505** no município de **Foz do Iguaçu/PR**.

Protocolo 131902/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, a Licença Prévia - LP nº **387013** com validade até **29/09/2028**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social** a ser implantada na **Rua Pessegueiro, sn** no município de **Nova Laranjeiras/PR**.

Protocolo 131915/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO DA PEDREIRA LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **387014** com validade até **29/09/2029**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Rua da Pedreira, 421** no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 131916/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUMA ENERGIA SPE LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **387032** com validade até **29/09/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Rua Huxley, 223** no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 131918/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RODOQUIMICA IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **387045** com validade até **29/09/2027**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos**. a ser implantada na **Rodovia PR-466, SN** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 131921/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CARLOS MATTIUZZI**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **386733** com validade até **29/09/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** instalada na **LOTE 63 GLEBA 10, S/ N/A** no município de **Palotina/PR**.

Protocolo 131890/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, a Autorização Ambiental - AA nº **65340** com validade até **28/09/2028**, para **Rodovias** a ser implantada na **AVENIDA IGUAÇU, 420** no município de **Cambé/PR**.

Protocolo 131538/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDERI FIGUEIREDO RODRIGUES TOLEDO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65341** com validade até **29/09/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **ESTRADA VITORIA DE SÃO PEDRO, KM 07** no município de **Mandaguari/PR**.

Protocolo 131539/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Autorização Ambiental para utilização de célula encerrada no Aterro Sanitário Municipal**, a Autorização Ambiental - AA nº **65345** com validade até **29/05/2027**, para **Aterro Sanitário** a ser implantada na **LINHA MENINO JESUS** no município de **Francisco Beltrão/PR**.

Protocolo 131540/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.**, a Autorização Ambiental - AA nº **65338** com validade até **28/09/2028**, para **Fabricação de fertilizantes e agroquímicos** a ser implantada na no município de **Araucária/PR**.

Protocolo 131541/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GRAÚNA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, a Autorização Ambiental - AA nº **65339** com validade até **28/09/2028**, para **Subestação** a ser implantada na **BR-282 KM 343, sítio Potreiro Velho** no município de **Cascavel/PR**.

Protocolo 131543/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALOISE SOBUTKA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65337** com validade até **28/09/2027**, para **Terraplanagem** a ser implantada na no município de **Fernandes Pinheiro/PR**.

Protocolo 131544/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL CABIVEL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES OPERACIONAIS CONTROLADOS E COMISSIONAMENTO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65344** com validade até **28/02/2027**, para **Metalúrgica dos metais não-ferrosos, em formas primárias inclusive ouro** a ser implantada na **ROD PR-281, KM 602,6 S/N, MARGEM DIREITA** no município de **Realeza/PR**.

Protocolo 131546/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL S.A.**, a Autorização Ambiental - AA nº **65342** com validade até **29/11/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RODOVIA BR 357, KM112, S/N** no município de **Paranavaí/PR**.

Protocolo 131545/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONCESSIONARIA ESCOLAS DO PARANA - LOTE SUL SPE S.A.**, a Autorização Ambiental - AA nº **65346** com validade até **29/09/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **RUA BOM PASTOR** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 131547/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Remoção do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) instalado no empreendimento d**, a Autorização Ambiental - AA nº **65343** com validade até **29/09/2028**, para **Postos de revenda de combustíveis** a ser implantada na **Rua Santa Terezinha, nº 577** no município de **Francisco Beltrão/PR**.

Protocolo 131548/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDIR BRAZ FUZER**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **386673-R2** com validade até **29/09/2032**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **LR 40-A, 39-A-2 E 42-A-2, GL. 09, COL. PINDORAMA, SN** no município de **Nova Aurora/PR**.

Protocolo 131886/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ZENOR ALFONSO TURRA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **386677-R1** com validade até **29/09/2032**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **Linha Cerro da Lola, s/n** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 131887/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LEANDRO EVERALDO KLIEMANN**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **386678-R3** com validade até **29/09/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **ESTRADA CERRO DA LOLA PARA SÃO SALVADOR KM 6,00, SN** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 131888/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ELI SCHUTZ**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **386686-R1** com validade até **29/09/2032**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº92/A DO 22º PERIMETRO, S/N** no município de **Marechal Cândido Rondon/PR**.

Protocolo 131889/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRACI KROTH MEDIN**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **219413-R2** com validade até **12/02/2027**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº L-4-A, 38º PERIMETRO, S/N** no município de **Mercedes/PR**.

Protocolo 131891/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **R.C KREFTA LTDA EPP**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **386853-R1** com validade até **29/09/2031**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** a ser implantada na **Rua Virgílio Angelo Basso, 251** no município de **Medianeira/PR**.

Protocolo 131897/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MOACIR JOSÉ MORASKI**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **386940-R2** com validade até **29/09/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Canzianópolis, 0000** no município de **Pranchita/PR**.

Protocolo 131906/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JARBAS JOSÉ PERONDI**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **386991-R1** com validade até **29/09/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Concordia do Oeste, s/n** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 131913/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **33139** com validade até **29/09/2028**, para **Exploração e beneficiamento** instalada na **BR-277 - ACESSO SOB A PONTE DO RIO DAS PEDRAS** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 131542/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386337-R1** com validade até **29/09/2031**, para **Comércio e Serviço - Educação superior** instalada na **Rua Rio Branco, 1820** no município de **Medianeira/PR**.

Protocolo 131883/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CSPA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386650-R1** com validade até **29/09/2030**, para **Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros** instalada na **EST MIXIRIQUEIRA, 460** no município de **Nova Aurora/PR**.

Protocolo 131885/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RECICLA L&A SUSTENTABILIDADE LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386819-R2** com validade até **29/09/2030**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Rua das Perobeiras, 188** no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 131893/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386878-R3** com validade até **29/09/2032**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **ROD ESTADUAL PR 281 - KM 589, SN** no município de **Santa Izabel do Oeste/PR**.

Protocolo 131898/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386879-R4** com validade até **29/09/2032**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **RUA PARANA, 2164** no município de **Realeza/PR**.

Protocolo 131899/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MAHLE PURUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386924-R5** com validade até **29/09/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RODOVIA BR 277, S/N** no município de **Balsa Nova/PR**.

Protocolo 131903/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386982-R3** com validade até **29/09/2030**, para **Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins** instalada na **Rodovia BR 373, km 478, 3210** no município de **Coronel Vivida/PR**.

Protocolo 131908/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **386985-R1** com validade até **29/09/2031**, para **Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados** instalada na **Avenida Adinael Moreira, 30** no município de **Colorado/PR**.

Protocolo 131909/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **METALURGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387006-R1** com validade até **29/09/2031**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **BR 277, KM 669, 00** no município de **Medianeira/PR**.

Protocolo 131914/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDSON HITOSHI KAYANO**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387037** com validade até **29/09/2031**, para **Agropecuária - Bovinocultura de leite** instalada na **FAZENDA BOA VISTA, S/N** no município de **Castro/PR**.

Protocolo 131920/2026**Secretaria da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 26.598.948-9

Com amparo na Lei Estadual n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, com redação alterada pela Lei n.º 19.594, de 12 de julho de 2018, e tendo em vista a Certidão n.º 1422/2026 - PROGESP à mov. 3 do protocolado em epígrafe, autorizo a prorrogação do afastamento de Milton Aparecido Anfilo, CPF n.º 439.XXX.XXX-00, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2027, sob Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, para continuar ocupando a função acadêmica de Assessor Especial no Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 132108/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
14 A 18 DE SETEMBRO 2026
EMENTÁRIO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUALCÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
147b3ee0EDIÇÃO
12240DATA
01/10/2026

01. PARECER CEE/CEIF Nº 463/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.847.298-5

Int.: Escola Municipal do Campo Victor Grande - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Palmital

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

02. PARECER CEE/CEIF Nº 464/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.829.090-9

Int.: Escola João Paulo II - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

Mun.: Terra Boa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 465/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.845.465-0

Int.: Escola Estadual Doutor Waldemiro Pedroso - Ensino Fundamental

Mun.: Jaguapitã

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citada deverá garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção dos Certificados de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEIF Nº 466/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.599.101-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Nilo Peçanha - Ensino Fundamental e Ensino Médio

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/CEIF Nº 467/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.349.210-4

Int.: Escola Municipal Professor Luiz Antônio Lorenzette - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

06. PARECER CEE/CEIF Nº 468/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.550.425-8

Int.: Escola Municipal do Campo Interventor Manoel Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

07. PARECER CEE/CEIF Nº 469/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 26.132.485-7

Int.: Escola Municipal Carlos Gomes - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Três Barras do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

08. PARECER CEE/CEIF Nº 470/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.655.491-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Santa Rita de Cássia

Mun.: Mamborê

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

09. PARECER CEE/CEIF Nº 471/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.832.790-0

Int.: Escola Comunitária de Toledo - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

10. PARECER CEE/CEIF Nº 472/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 22.647.694-6

Int.: Escola Cidadã - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

11. PARECER CEE/CEIF Nº 473/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.135.684-0

Int.: Escola Municipal do Campo Dom João VI - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, e a Recomendação n.º 01/2026/NUDIJ, de 20/01/2026.

12. PARECER CEE/CEIF Nº 474/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.810.725-0

Int.: Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: CafearaAss.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

13. PARECER CEE/CEIF Nº 475/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.638.333-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Mun.: RoncadorAss.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

14. PARECER CEE/CEIF Nº 476/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 26.021.203-6

Int.: Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca - Ensino Fundamental
Mun.: UmuaramaAss.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

15. PARECER CEE/CEIF Nº 477/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 26.169.448-4

Int.: Escola Municipal Gabriel de Lara - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: CorbéliaAss.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

16. PARECER CEE/CEIF Nº 478/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 25.857.412-5

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Serafim França - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Astorga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

17. PARECER CEE/CEIF Nº 479/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 22.857.405-8

Int.: Escola Municipal Ayrton Senna da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: ParanaíbaAss.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes

na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

18. PARECER CEE/CEIF Nº 480/26

APROVADO EM 15/09/2026

Proc.: 23.897.453-4

Int.: Escola Estadual do Campo Palmitolândia - Ensino Fundamental
Mun.: Tupãsi

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares, com a oferta do Ensino Fundamental anos finais.

Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018 e a Recomendação n.º 01/2026/NUDIJ, de 20/01/2026.

19. PARECER CEE/CEIF Nº 481/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 25.752.385-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Mun.: Pérola

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

20. PARECER CEE/CEIF Nº 482/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 25.813.034-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu
Mun.: Cafeara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

21. PARECER CEE/CEIF Nº 483/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 25.905.754-0

Int.: Escola Municipal do Campo de Gramados - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Piên

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

22. PARECER CEE/CEIF Nº 484/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 26.221.368-4

Int.: Escola Municipal do Campo Benjamin Constant - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Capanema

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária,

atualizados.

23. PARECER CEE/CEIF Nº 485/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 22.861.845-4

Int.: Colégio Educação Cristã Acadêmica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, garantindo o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, bem como à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

24. PARECER CEE/CEIF Nº 486/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 14.354.544-0

Int.: Escola Ângelo Zeglin Palu - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Mandirituba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º, para fins de cessação do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03, de 04 de outubro de 2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de modo a não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados. A Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR deve proceder a conferência e a verificação da documentação escolar, com base nos Relatórios Finais que demonstrem, nominalmente, quais os estudantes que cumpriram os requisitos legais que lhes competiam. Cabe à Seed/PR, ainda, adotar as providências necessárias à efetivação do ato de cessação da oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, observada a situação escolar dos estudantes e assegurada a regularização de sua vida escolar. Orienta-se a mantenedora e a instituição de ensino quanto à necessidade do cumprimento das Deliberações deste CEE/PR, a fim de preservar a regularidade do funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

25. PARECER CEE/CEIF Nº 487/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 26.135.880-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Josa Ribeiro

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, bem como à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

26. PARECER CEE/CEIF Nº 488/26

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 25.945.697-5

Int.: Escola Municipal Felinda Volpon - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Santa Mônica

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

27. PARECER CEE/CEIF Nº 489/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 25.867.774-9

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe de Rio Bonito

Mun.: Francisco Alves

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado

funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

28. PARECER CEE/CEIF Nº 490/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.149.326-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente

Mun.: Lunardelli

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e práticas esportivas.

29. PARECER CEE/CEIF Nº 491/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.128.557-6

Int.: Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva - Educação Infantil

Mun.: Tomazina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

30. PARECER CEE/CEIF Nº 492/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.114.876-5

Int.: Escola Municipal Maria José de Andrade Moura - Ensino Fundamental

Mun.: Lidianópolis

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

31. PARECER CEE/CEIF Nº 493/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 25.967.818-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Wilma Simon Faria

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

32. PARECER CEE/CEIF Nº 494/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.127.580-5

Int.: Escola Municipal do Campo Campos Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Capanema

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

33. PARECER CEE/CEIF Nº 495/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 25.856.529-0

Int.: Escola Municipal do Campo Luiz Rivabén - Educação Infantil e Ensino

Fundamental

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

34. PARECER CEE/CEIF Nº 496/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 22.261.896-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Batista de França

Mun.: Marquinho

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

35. PARECER CEE/CEIF Nº 497/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 25.967.350-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho - Professora

Maria Izilda Morteau Santi

Mun.: Alvorada do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

36. PARECER CEE/CEIF Nº 498/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.001.641-5

Int.: Escola Municipal Prefeito Antonio Rafael Distéfano - Educação Infantil e

Ensino Fundamental

Mun.: São João do Triunfo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

37. PARECER CEE/CEIF Nº 499/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.203.652-9

Int.: Escola Municipal Tancredo Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Capanema

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

38. PARECER CEE/CEIF Nº 500/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 25.595.879-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Martha Garcia Furtado

Mun.: São João do Caiuá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária,

atualizados.

39. PARECER CEE/CEIF Nº 501/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.168.288-5

Int.: Escola Municipal Tiradentes - Ensino Fundamental

Mun.: Mercedes

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

40. PARECER CEE/CEIF Nº 502/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 22.358.794-1

Int.: Escola Municipal Bom Pastor - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Campo Magro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

41. PARECER CEE/CEIF Nº 503/26

APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.188.443-7

Int.: Escola Municipal Professora Marta Pereira da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

Protocolo 131495/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 202605211

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto nº 11.180/2022, a Resolução 108/2024 - PGE e considerando o contido no protocolo nº 25.128.170-0.

DECLARA:

Fica registrado o presente 1º Termo aditivo de Execução Descentralizada nº 202605211, entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, tem por finalidade autorizar a atualização das informações financeiras e orçamentárias, que se integram ao Plano de Trabalho, aprovado, de fls. 30-35, mov. 11 do protocolo 26.568.435-1, foi aprovada pelo Sr. Roni Miranda Vieira, Secretário da Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR e pelo Hudson Leoncio Teixeira, Secretário de Estado da Segurança Pública, de modo que passa a ser ato integrante do TED nº 202605211.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Decreto 3.664/2023

Diretor Geral

Protocolo 131972/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASGOV Nº 19/2026
EDITAL PREG-E Nº 642/2026 GMS/SEED



Protocolo: 25.232.497-6

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais para atender as demandas de produção audiovisual da Secretaria de Estado da Educação, especificamente do Gabinete Secretarial, Núcleo de Comunicação Social Setorial, Núcleos Regionais de Educação e Instituto FUNDEPAR.

Data da Licitação: 15/10/2026

Horário: 10h00min

No valor global máximo de R\$ 91.340,78 (NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br> <https://pncp.gov.br/app/editais/76416965000121/2026/121>

(UASG 925443) - SEED/NAS/SL 30/09/2026.

Protocolo 132196/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EXTRATO - 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300237

Protocolo n.º 26.535.643-5

Participes: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Quatigüá

Objeto - Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Colaboração n.º 202300237.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 132381/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 738/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Marechal Cândido Rondon.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.743.643-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5885/2025, celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Marechal Cândido Rondon, CNPJ n.º 76.787.669/0001-42, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Marechal Cândido Rondon, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 437, de 18 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 437, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 437, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 131734/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 736/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Pitangueiras.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.799.211-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5902/2025, celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pitangueiras, CNPJ n.º 10.740.545/0001-98, referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Pitangueiras, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2025:

Servidores	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 432, de 18 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 432, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 432, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 131745/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 740/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jussara.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.839.112-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5.864/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jussara, CNPJ n.º 80.909.096/0001-44, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Jussara, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
-------------	--------	-----	-------------------



Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 446, de 18 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 446, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 446, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 131763/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 741/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.844.814-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.268/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Boa Ventura de São Roque, CNPJ n.º 04.211.210/0001-80, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Boa Ventura de São Roque, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 89/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 445, de 18 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 445, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 445, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 131779/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 732/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Sistema Bragadense de Água - SABRA.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.702.754-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5433/2025, celebrado com o Sistema Bragadense de Água - SABRA, CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, tendo como objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Pato Bragado, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2025 - SEED:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 430, de 15 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 430, de 15 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 430, de 15 de maio de 2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 131811/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 739/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Jataizinho.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 20.691.443-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.640/2023, celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jataizinho, CNPJ n.º 78.402.252/0001-34, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Jataizinho, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2023:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 278, de 24 de abril de 2026).

Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 77, de 25 de fevereiro de 2025).
--------------------------	--------	----------------	---

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 278, de 24 de abril de 2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 131826/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 743/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.859.970-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.014/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado, CNPJ n.º 76.970.326/0001-03, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto em instituições de ensino do município de Colorado, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 66/2025:

Servidor	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 429, de 15 de maio de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 429, de 15 de maio de 2026).

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 429, de 15 de maio de 2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 131828/2026

RESOLUÇÃO N.º 4856/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.741.389-6;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Elisabete Aparecida Alves, CPF n.º 014.XXX.XXX-40; e Geisla Fláida de Mello Gameiro, CPF n.º 031.XXX.XXX-48; ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Bandeirantes D'Oeste, município de Quarto Centenário, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 132257/2026

RESOLUÇÃO N.º 4857/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 26.016.144-0;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Gláucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, CPF n.º 023.XXX.XXX-27; Ilma Aniceto, CPF n.º 020.XXX.XXX-93; e Margareth Carli, CPF n.º 677.XXX.XXX-25; todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Mario Reinaldo da Silva, CPF n.º 049.XXX.XXX-00, LF 11, professor contratado em Regime Especial - CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e XIV, art. 285, inciso IV e o art. 293 inciso V alínea "c" da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, inciso I, II ou III da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 132259/2026

RESOLUÇÃO N.º 4858/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.951.400-2;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Wanessa Priscilla Barbieri, CPF n.º 036.XXX.XXX-62; e Sandra Iara de Lima Matos Vargas, CPF n.º 164.XXX.XXX-71; ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Professora Aleyone Moraes de Castro Vellozo, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 132261/2026



RESOLUÇÃO N.º 4859/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.951.312-0;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Wanessa Priscilla Barbieri, CPF n.º 036.XXX.XXX-62; e Sandra Iara de Lima Matos Vargas, CPF n.º 164.XXX.XXX-71; ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Marechal Cândido Rondon, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 132262/2026

FUNDEPAR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - CPPAAR, Portaria n.º 0456/2025 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11945 em 17 de julho de 2025

NOTIFICAÇÃO

PREZADOS SENHORES.

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA - EIRELI, CNPJ N.º 15.710.012/0001-87, com endereço comercial na Rua Mato Grosso, n.º 2621, Centro, município de Campo Mourão/Paraná, CEP: 87.303-160, na pessoa de seu representante legal, Sr. Carlos Henrique Felipe Pocas, sócio administrador, dos termos da Portaria n.º 463/2026 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 12.224, em 09 de setembro de 2026, com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolo n.º 26.570.343-7, Autos n.º 17/2026, recusa em assinar o contrato, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1928/2022-GMS/FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 1928/2022 - GMS/FUNDEPAR; bem como as disposições dos artigos 64 Lei Federal n.º 8.666/1993 e 109 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta para, querendo, apresentar proposta para TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, como previsto na Lei n.º 20.656/2021 e regulamentado pelo Decreto n.º 10.615 de julho de 2025, e, caso não aceite o TAC, apresentar DEFESA PRÉVIA, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, especialmente com vistas a assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Segue cópia da Portaria que instaurou o presente Processo Administrativo, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos Autos, o que lhe é assegurado eletronicamente (Sistema e-Protocolo), de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.304, de 13 de abril de 2021, que determina os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos, assim como dirimir dúvidas durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (041) 2117-8141 e/ou e-mail fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
Cilene Angelica Silva Peres
Presidente - CPPAAR

Protocolo 131931/2026

PORTARIA N.º 480/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 8023/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 23.024.504-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 8023/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi, localizado no município de Curitiba /PR.

I - Gestor Titular: Laura Patrícia Lopes - RG 6.XXX.055-X - CPF XXX.654.119-XX e Suplente: Bruno Teixeira Wendling - RG 6.XXX.117-X - CPF XXX.325.329-XX.

II - Fiscal Titular: Karine Pereira dos Santos de Oliveira - RG 10.XXX.397-X - CPF XXX.537.629-XX CREA/PR-187472/D e Suplente: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez - RG 8.XXX.738-X - CPF XXX.729.689-XX - CREA/SC-1165410/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Lucas de Sant'anna Vítor Barbieri CREA/PR- 158078/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

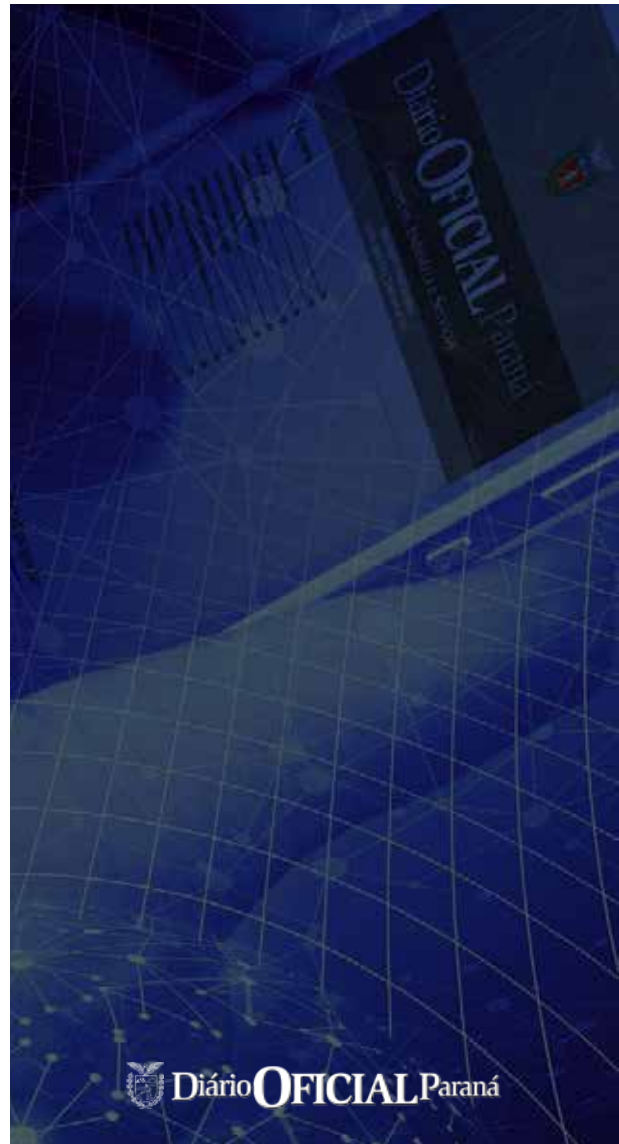
Art. 2.º Fica revogada a Portaria 587/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 12007 de 14 de outubro de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

Protocolo 131829/2026



Secretaria da Fazenda

IPEM

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 161/26

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE**:

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999**. As amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR
ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
MONDELEZ BRASIL LTDA	33.033.028/0020-47	05/10/2026	09H	GOMA DE MASCAR	TRIDENT	2179090
MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA	10.144.076/0001-44	05/10/2026	09H	BISCOITO	MONDELEZ	2179631
FERRERO BRASIL IND DOCEIRA ALIMENTAR	43.816.719/0001-08	05/10/2026	09:30	CHOCOLATE	KINDER	2180761
MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA	10.144.076/0001-44	05/10/2026	09H	BISCOITO	OREO	2179704
CHOCOLATES GAROTO LTDA	28.053.619/0001-83	05/10/2026	09:30	TABLETE CHOCOLATE	GAROTO	2180747
DALE LOG COM IMP E EXPEORTADORA	29.174.922/0001-05	05/10/2026	09:30	MASSA ALIMENTÍCIA	BERRUTO	2179096
MOGILÂNDI ESSENCIAS AROMATICAS LTDA	04.520.288/0001-86	05/10/2026	10H	AROMATIZANTE	IMENSO AROMAS	2180699
ISPL - IND SULAMERICANA PROD LIMPEZA	01.125.487/0001-00	05/10/2026	10H	SHAMPOO	DOCTOR ANIMAL	2180734
NORSA REFRIGERANTES S.A	07.196.033/0021-41	05/10/2026	10H	NÉCTAR	DEL VALLE	2179104
MAMUTE ALIMENTOS LTDA	44.301.061/0001-64	05/10/2026	10:30	MOLHO	SAPPORE	2179613
QUIMICA AMPARO	43.461.789/0001-90	05/10/2026	10:30	SABÃO	YPÊ	2178344
FRUTABELLA IND E COM DE ALIMENTOS	11.655.076/0002-52	05/10/2026	10:30	BARRINHA FRUTA	FRUTABELLA	2179088
IND ALIMENTOS PETRY LTDA	90.340.894/0001-51	05/10/2026	13:30	PIMENTA	PETRY	2180756
VALE FERTIL INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	84.869.593/0001-17	05/10/2026	13:30	CHAMPIGNON	VALE FERTIL	2179642
IND ALIMENTOS PETRY LTDA	90.340.894/0001-51	05/10/2026	13:30	CHAMPIGNON	PETRY	2179094
PREDILECTA ALIMENTOS LTDA	62.546.387/0001-33	05/10/2026	14:30	MAIONESE	PREDILECTA	2180706
SPIRONELLI & CIA LTDA	81.468.100/0001-49	05/10/2026	14:30	SEBO BOVINO	CRISTAL	2180760
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	61.586.558/0025-62	05/10/2026	14:30	PIPOCA	YOKI	2179721
URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84.432.111/0014-81	05/10/2026	15H	FEIJÃO	URBANO	2179738
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	83.310.441/0029-18	05/10/2026	15H	LEITE CONDENSADO	AURORA	2179151
DOCE MINEIRO LTDA	22.335.392/0001-82	05/10/2026	15H	MISTURA	TRIANGULO MINE	2180723
NIGUIYAKA IND E COM PROD ALIMENTICIOS	04.754.812/0001-83	05/10/2026	15:30	DOCE AMENDOIM	GULOSINA	2179153
TONDO S/A	88.618.285/0004-12	05/10/2026	15:30	WAFER	ORQUIDEA	2179643
AMINNA ALIMENTOS LTDA	03.851.333/0001-12	05/10/2026	15:30	BOLO	ANIMMA	217916



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
147b3ee0
EDIÇÃO 12240 | DATA 01/10/2026



CUMPRADO - SE E PUBLICADO - SE

Curitiba, 30 de Setembro de 2026.

Rubens de Camargo Penteado
Diretor-Presidente

Protocolo 132255/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 276/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ELIZABETH CHRISTINA SZABO apresentada no protocolo PRE2600634929.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 132083/2026

PORTARIA JCP Nº 277/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a CHEN YICUI apresentada no protocolo PRE2600634981.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 132085/2026

PORTARIA Nº 278/2026 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590, publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias a ESTER GOULART ALVES, CPF: 807.XXX.XXX-68, cargo Assessor - CCE-5, referente ao exercício de 2026, a partir de 05/10/2026 por trinta (30) dias,

sendo neste período substituída por Harisson Fernandes Muniz, CPF: 077.XXX.XXX-60, Chefe de Gabinete da Presidência.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

Protocolo 132186/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

PORTARIA SEIL Nº 005/2026

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.558.682-3

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 252, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, horário especial de trabalho à servidora DÉBORA FONSECA GUIMARÃES, RG. nº 48.XXX.128-X, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Arquiteto, do Quadro Próprio do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, para frequência às aulas do curso de mestrado em Planejamento e Governança Pública - PPGPGP, ofertado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, na condição de aluna regular.

Art. 2º O horário especial de trabalho concedido refere-se à liberação de carga horária uma vez por semana, correspondente ao período da tarde as quartas-feiras, conforme grade curricular apresentada às fls. 16, mov. 14, do protocolo nº 25.558.682-3.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEIL nº 004/2026, de 15/06/2026, publicada no Diário Oficial nº 12.166, de 17/06/2026.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Manuela Toppel Portes
Diretor-Geral/SEIL, em exercício

Protocolo 132235/2026

APPA

PORTARIA Nº 167/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR MAITE CARLIM MOURA, Matrícula 9954, e ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, Matrícula 2069, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa JERIVÁ SOCIOAMBIENTAL LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 189-2022, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº 18.779.745-4, Pregão Eletrônico nº 807/2022-APPA, Contrato nº 043-2022-APPA.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 132014/2026



DER

DESPACHO: 1412/2026-DG
PROTOCOLO: 26.459.473-1

- Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 1504/2026 - PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 23/09/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços e fornecimento de materiais para conservação emergencial da faixa de domínio das rodovias sob jurisdição da área de gestão 04 da Superintendência Regional Oeste DER/PR, abrangendo extensão aproximada de 317,96 km; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 2.473.018,45 e ADJUDICO o objeto à empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
- Publique-se.
- À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 29 de setembro 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

Protocolo 132343/2026

PORTARIA Nº 642/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 26.652.088-3,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 187/2026, referente a contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Vinícios Lissa, CPF: 092.xxx.xxx-67
Fiscal: Thais Volttani Koyama, CPF: 009.xxx.xxx-07

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 132009/2026

PORTARIA Nº 643/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.283.393-3, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	CPF
CB QP PM	MARIO EDUARDO CHASCO	070.xxx.xxx-12

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 132326/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA Nº 145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA nº 062/2026 de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA

ARTIFICIAL - SEIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo nº 26.167.658-3, bem como a decisão exarada no Despacho nº 143/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA nº 062/2026, referente à prestação de contas da empresa Gamease GG Ltda (CNPJ nº 49.599.851/0001-91).

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e justifica-se pela complexidade documental e necessidade de diligências para validação de provas materiais, visando à fundamentação do Relatório Final, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 19/2026 - fls. 233/234) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 143/2026 - GS/SEIA - fls. 235).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 132200/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 4094/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 24.668.497-9)

Assunto: Autorização para formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 4714/2024 (GMS).

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Justificativa de Reajuste (mov.38), na Informação Técnica nº 378/2026 - NFS/SEJU (mov.217) e na Informação Técnica nº 397/2026 - AT/SEJU (mov.250), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 4714/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa INTERSEPT COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.538.275/0001-05, cujo objeto é o Reajuste do referido Contrato Administrativo.

II. CONDICIONO a presente formalização do 1º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 4714/2024 ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, a inclusão das apólices garantidoras dos instrumentos, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 4714/2024, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 132072/2026



EDITAL N.º 040/2026 - CUMPRIMENTO DE MEDIDA LIMINAR

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2026, bem como em estrita observância as decisões liminares proferidas nos autos de Mandado de Segurança Cível, autuados, respectivamente, sob os n.º 0116395-49.2026.8.16.0000 (mov. 12.1) - em trâmite pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - e n.º 0007053-04.2026.8.16.0130 (mov. 18.1) - em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavai - PR - **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Em face das decisões proferidas nos autos dos *writs*, fica retificado de forma precária o resultado final e classificação dos candidatos: **EDSON APARECIDO XAVIER**, inscrito sob o n.º 022757, para o cargo de **AGENTE DE SOCIOEDUCAÇÃO (GÊNERO MASCULINO) - REGIÃO 1** | **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito sob o n.º 020119, para o cargo de **AGENTE DE SOCIOEDUCAÇÃO (GÊNERO MASCULINO) - REGIÃO 3**, passando a vigorar as disposições constantes deste edital:

Inscrição	Nome	Nasc.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Nota Final	Posição	Resultado	Modalidade
022757	EDSON APARECIDO XAVIER "sub judice"	18/08/1974	10,00	10,00	10,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
020119	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS "sub judice"	24/09/1977	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	13º	Aprovado	Afrodessendente

LEGENDA:

01. Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu
02. Graduação
03. Curso de Aperfeiçoamento (De 120 a 180h)
04. Curso de Aperfeiçoamento (De 80 a 119h)
05. Curso de Aperfeiçoamento (De 20 a 79h)
06. Experiência Profissional
07. Experiência Profissional
08. Experiência Profissional
09. Experiência Profissional
10. Experiência Profissional

Art. 2º Considerando a alteração contida neste expediente, fica **RETIFICADO** provisoriamente o **ANEXO III** do edital n.º 023/2026 - *Homologação do Resultado Final e Classificação (AC)*, no que se refere ao resultado final e classificação do candidato citado acima.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba (PR), 23 de setembro de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 132185/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 267 DE 30/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FAUSTO NUNES				30	05/05/2012 04/05/2017	31/10/2026 29/11/2026
59319132	2	NAXVI	263555805			

Protocolo 132018/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 265 DE 29/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO ROBERTO DE MATOS				90	28/11/2001 27/11/2006	20/09/2026 18/12/2026
44757893	1	NAXII	264516420			

Protocolo 132390/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 203/2026

Súmula: Altera a Resolução nº 046/2025 - SEMIPI/GAB quanto à composição do Comitê Gestor do Programa Recomeço e do Auxílio Social Mulher Paranaense. A Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.122, de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso III, do art. 2º da Resolução nº 046/2025 - SEMIPI/GAB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

III - [...]

a) Jasmine Vasilakis, CPF nº 078.XXX.XXX-05

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e classificações constantes da Resolução nº 046/2025 - SEMIPI/GAB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

Protocolo 131739/2026

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

147b3ee0

EDIÇÃO 12240 | DATA 01/10/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 204/2026

Súmula: Designa servidor para a função de Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a ON SEST LTDA, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Protocolo 26.435.219-3).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.122, de 9 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jaime Demétrio, RG nº 10.xxx.049-x SSP/PR, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo firmado com a empresa ON SEST LTDA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 131797/2026

Secretaria do Planejamento

IPARDES

ERRATA

PORTARIA Nº 044/2026 - IPARDES

Publicada no DIOE nº 12.190/2026, de 21 de julho de 2026.

O Diretor-Presidente do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES), nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973, PUBLICA ERRATA À PORTARIA IPARDES Nº 044/2026, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Apolinário, CPF 588.XXX.XXX-53, para substituir o servidor Marcelo Antonio, CPF 018.XXX.XXX-29, como Diretor Centro-Estatístico, durante seu período de férias (de 20/07/2026 a 26/06/2026).

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Apolinário, CPF 588.XXX.XXX-53, para substituir o servidor Marcelo Antonio, CPF 018.XXX.XXX-29, como Diretor Centro-Estatístico, durante seu período de férias (de 20/07/2026 a 26/07/2026).

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

Protocolo 131706/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.443.370-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único

de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8596/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 33.467.553/0001-08, CNES 5240085 a receber R\$ 320.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 8596/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2201/2019;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.467.553/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2201/2019-SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 8596/2025, por meio de aquisição de serviços, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 320.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 131809/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo Contrato: 17.527.293-3/Protocolo Termo Aditivo: 26.485.776-7

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 0306.2413/2021, protocolo nº 26.485.776-7 firmado entre o Gestor Estadual e o HOSPITAL ITAMED/FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, inscrito no CNPJ sob o nº 00.304.148/0001-10, CNES 2591049,

localizado a Rua Gramado, nº580, Bairro Vila Residencial A, na cidade de Foz do Iguaçu, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;

2. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 26/10/2026 a 25/04/2027;

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.559.926,16 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos provenientes do Tesouro Estado - Fonte 500, e R\$ 3.209.926,16 (três milhões, duzentos e nove mil novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) com recurso do o Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Fonte 600, perfazendo-se o valor total de até R\$ 21.359.556,96 (vinte e uns milhões, trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), até a vigência de 06 (seis) meses;

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;

5. Os recursos previstos são da Fonte de Recursos n.º 600/transferência da União e Fonte 500/ Tesouro do Estado;

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132348/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.546.024-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Municipal de Lindoeste inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 09.268.800/0001-62, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado;

2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132356/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 19.800.640-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 75.498.576/0001-20, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado;

2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132359/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.261.435-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Clínica Hiperbárica de Cicatrização / O2 Terapia Hiperbárica**, situado à Rua Cerro Azul, nº 2724, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Cerro Azul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.722.898/0001-77, CNES nº 7477910, através de contrato para realização de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, no nível ambulatorial, em atendimento as necessidades dos pacientes residentes em município sob Gestão Estadual, no Estado do Paraná;

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência;

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132376/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.454.949-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1025/2023, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Santa Casa de Cornélio Procopio, CNPJ 76.256.064/0001-10, CNES 2582449 a receber R\$ 400.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 1025/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2408/2021;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Cornélio Procopio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.256.064/0001-10, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2408/2021 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 1.025 de 27/07/2023, mediante aquisição de Material Farmacológico e Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Santa Casa de Cornélio Procopio, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 399.365,84 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132378/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.319.287-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Honpar Hospital Norte Paranaense**, situado à Avenida Gaturamo, nº 1600, Jardim Primavera, na cidade de Arapongas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.169.712/0001-90, CNES nº 2576341, através de contrato para realização de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, no nível ambulatorial, em atendimento as necessidades dos pacientes residentes em município sob Gestão Estadual, no Estado do Paraná;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de

licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos do Tesouro Geral do Estado/ Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência;

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132383/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.421.595-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº376/2026- PGE/ PCO, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Guaratuba tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade visa a implementação de unidade hospitalar no município de Guaratuba, compreendendo a reforma do pronto atendimento existente e a construção de novo bloco hospitalar, a implantação de centro cirúrgico, Centro de Imagem e demais ambientes assistenciais e de apoio necessários ao atendimento hospitalar de média complexidade, visando ampliar a capacidade instalada, qualificar a assistência hospitalar, fortalecer a rede regional de atenção à saúde e proporcionar maior resolutividade, segurança e qualidade no atendimento à população residente e flutuante do litoral paranaense, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.

2. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 47.460.370,08 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e oito centavos), sendo R\$ 46.511.162,68 (quarenta e seis milhões, quinhentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 24 (vinte e quatro) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302358.485.4440.4200 - Fonte 500 do Tesouro do Estado e R\$ 949.207,40 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), que serão repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132388/2026



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 381 DE 29/09/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANA GONCALVES PAIVA BARCARO				30	24/07/2014 23/07/2019	05/10/2026 03/11/2026
104045138	1	NAIX	264882222			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 382 DE 29/09/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MERLANE DE SOUZA				30	10/03/2011 09/03/2016	01/10/2026 30/10/2026
67732928	1	NAXIII	263241916			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 383 DE 29/09/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SONIA DO ROCIO VALENGA				30	13/05/2013 12/05/2018	01/10/2026 30/10/2026
37539503	1	NAXIII	264452295			

Protocolo 131792/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 379 DE 29/09/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SALETE APARECIDA RESENDE CARDOSO				90	18/03/2020 17/03/2025	01/10/2026 29/12/2026
34938237	1	NAXIII	263810104			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 380 DE 29/09/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DAMARIS CORREA DOS SANTOS				90	14/08/2019 13/08/2024	05/10/2026 02/01/2027
05940780911	1	NAIX	264374260			

Protocolo 131795/2026**RESOLUÇÃO SESA Nº 1229/2026**

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-308/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 132060/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º 26.587.057-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Anderson Ken Iti Higashiyama	XXX.264.049-XX	Gestor
Joyce Rodrigues Alves	XXX.159.419-XX	Gestora Substituta
Carlos Adalberto Mendes	XXX.575.259-XX	Fiscal
Paulo Cesar Rodrigues Moreira	XXX.647.809-XX	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

RESOLUÇÃO SESA Nº 1230/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-304/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Sigma Aldrich Brasil Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º 25.697.628-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Célia Fagundes da Cruz	XXX.569.389-XX	Gestora
Anna Caroline da Cunha Afonso	XXX.953.959-XX	Gestora Substituta
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	XXX.343.949-XX	Fiscal
Maria do Carmo Debur Rossa	XXX.413.639-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 132092/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1231/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-298/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo I 13060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo nº **26.618.610-0**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Marcos Paulo do Carmo	XXX.999.249-XX	Gestor
Wagner Santos Farias	XXX.486.509-XX	Gestor Substituto
Caio Muiños Parrode de Godoy	XXX.144.608-XX	Fiscal (3ºRS)
Ellen Virginia Valentim Flizicoski	XXX.973.869-XX	Fiscal Substituta (3ºRS)
Juliana Trinkaues Menon	XXX.534.919-XX	Fiscal (4ºRS)
Paola Emiliano de Moraes	XXX.246.379-XX	Fiscal Substituta (4ºRS)
Silvana Aksenen de Moraes	XXX.020.919-XX	Fiscal (UCT da 4ºRS)
Alice Cristina de Souza	XXX.637.819-XX	Fiscal Substituta (UCT da 4ºRS)
Yannes Cunha Rodrigues	XXX.308.917-XX	Fiscal (5ºRS)
Débora Alessandra Bispo da Silva	XXX.923.401-XX	Fiscal Substituta (5ºRS)
Eliane Myszk	XXX.348.859-XX	Fiscal (6ºRS)
Mauricio Lapkowski	XXX.774.459-XX	Fiscal (HLBC)
Renato Pietrobelli	XXX.206.629-XX	Fiscal Substituto (HLBC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 132138/2026

RESOLUÇÃO Nº 1176/2026

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo I 13060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos

que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade, ante ao contido no **Protocolado nº 25.161.989-1**, que referencia irregularidades envolvendo a fiscalização de contratos assistenciais sob responsabilidade de servidores no âmbito da 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Art. 2º **Designar** os agentes públicos: Taisa Adamowicz, CPF 038.XXX.XXX-71, Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, e Maria Jose Pereira Scheller, CPF 222.XXX.XXX-49, Promotor de Saúde Profissional, função de Assistente Social, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 132222/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 682 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Decisão da Sindicância instaurada pela Portaria FUNEAS nº 117 de 12 de fevereiro de 2026, conforme protocolado 25.427.987-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando o contido no relatório apresentado pela comissão de sindicância, designada pela Portaria FUNEAS nº 117 de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.089, de 19 de fevereiro de 2026, protocolado nº 25.427.987-0 e com fulcro no Art. 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o presente processo, posto que não foram constatadas irregularidades administrativas ou danos ao erário no caso em que se especifica, com base na alínea "a", inciso IV, artigo 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131756/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 683 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.409.201-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.409.201-9, que teriam ocorrido no âmbito do Hospital Regional do Norte Pioneiro no Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131759/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 684 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.549.267-3.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.549.267-3, que teriam ocorrido no âmbito do Hospital Regional do Centro Oeste no Município de Guarapuava.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131762/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 685 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.563.077-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.563.077-4, que teriam ocorrido no âmbito do Hospital Zona Norte de Londrina.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131766/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 686 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.433.751-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa VIVA SAÚDE - LTDA - CNPJ nº 10.371.530/0001-08, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito do Termo de Credenciamento nº 1020/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos Especializados.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131767/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 687 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.605.048-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0005-72, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Eletrônico nº 0196/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131771/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 688 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade -



PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.587.910-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA - CNPJ n.º 33.851.567/0001-20, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Eletrônico n.º 0506/2025, cujo objeto é a Aquisição de Sonda Uretral.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131774/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 689 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.590.999-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ n.º 23.349.869/0001-41, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Eletrônico n.º 065/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para CME e Equipos Gravitacionais.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 131776/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 690 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Designa agentes públicos para Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - protocolado 26.639.211-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma do Anexo desta Portaria, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, agentes públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, para Gestor e Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços, celebrados em agosto de 2026.

Art. 2º Cabe ao Gestor e o Fiscal de Contrato, exercer todas as funções e atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS nº 573 de 21 de dezembro de 2022 e na Portaria FUNEAS nº 398 de 6 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 690/2026

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	GERTOR(A) DO CONTRATO	CPF	FISCAL DO CONTRATO	CPF
26.173.887-2	768/2026	Ata de Registro de Preço nº 1116/2025- DECON	WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90



26.173.887-2	769/2026	Ata de Registro de Preço nº 1116/2025- DECON	FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
26.254.297-1	640/2026	Ata de Registro de Preço nº 128/2024-SESA	Z3 HOSPITALAR LTDA	Caroline Aparecida dos Anjos Schimiloski	82.XXX.XXX-97	Leila Boeno Fagundes	022.XXX.XXX-06
				Elenore Enns Vidal	921.XXX.XXX-1	Jucimara dos Santos Cardoso	20.XXX.XXX-15
				Mariana Regina Garbossa	071.XXX.XXX-89	Pablo Eleuthério da Luz	047.XXX.XXX-79
				Romualdo Yudi Umezu	559.XXX.XXX-04	Adelita Cristina Ponez	044.XXX.XXX-42
				Advânia Bastos dos Santos	949.XXX.XXX-15	Kelly Nataline Nuncio de Area Leao Santos	584.XXX.XXX-91
				Everson Fernandes de Oliveira	337.XXX.XXX-62	Mirian Roecker Stipa	08.XXX.XXX-07
				Tiago Paula Guedes	047.XXX.XXX-77	Fernanda Antunes da Silva Souza	59.XXX.XXX-71
				Eriellen Francine Binl	041.XXX.XXX-90	Shauane Alves de Lara	105.XXX.XXX-44
				Sandra Alves Meira Das Neves	495.XXX.XXX-20	Odimar Mendes	495.XXX.XXX-20
				Andressa de Paula Costa	066.XXX.XXX-74	Leticia de Aquino Frias Tonet	056.XXX.XXX-47
				Caroline Aparecida dos Anjos Schimiloski,	082.XXX.XXX-97	Leila Boeno Fagundes	022.XXX.XXX-06
				Daniele de Oliveira Menarim	048.XXX.XXX-50	Alessandra Carla Sautchuk Gagno	802.XXX.XXX-04
				Ana Paula dos Santos Silva	059.XXX.XXX-51	Rafaela Kropzak Schmoeller Hamm	077.XXX.XXX-10
26.254.297-1	639/2026	Ata de Registro de Preço nº 128/2024-SESA	SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Ruoama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ana Paula dos Santos Silva,	059.XXX.XXX-51
25.798.327-7	949/2024	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 949/2024	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.XXX-82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.XXX-41
26.158.103-5	754/2026	Ata de Registro de Preço nº 361/2024	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
25.972.302-7	823/2024	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2024	A F COELHO E CIA LTDA - ME	Ana Paula Battisti	066.XXX.XXX-40	Mariana Regina Garbossa	071.XXX.XXX-89
24.707.677-8	783/2026	PR 54	ALEX RODRIGUES AFONSO	Ana Paula Battisti	066.XXX.XXX-40	Claudia Zamboni Gomes	040.XXX.XXX-07
24.707.677-8	784/2026	PR 54	MAK CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ana Paula Battisti	066.XXX.XXX-40	Claudia Zamboni Gomes	040.XXX.XXX-07
25.839.859-9	1005/2024	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1005/2024	E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	Guilherme Augusto Mariano de Farias	024.XXX.XXX-29	Sérgio Alexandre Ghidelli	610.XXX.XXX-25
25.881.306-5	913/2023	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 913/2023	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	Fernando Cesar Iwamoto Marcucci	032.XXX.XXX-26	George Basilichi Meytre	031.XXX.XXX-36
26.238.142-0	REIS & LIPPMANN	IL 472/2026	REIS & LIPPMANN	VANIA ELISA CARDOSO	080.XXX.XXX-39	VITOR NASRI YOUSEF	073.XXX.XXX-73
				LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	073.XXX.XXX-01	LOAN RICARDO S. DE SOUZA	073.XXX.XXX-05
25.988.447-0	SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2025	SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	Maria Mazon,	403.XXX.XXX-20	Ivonei Kapchuki,	016.XXX.XXX-81
				Simone Rodrigues de Carvalho	049.XX.XXX-51	Felipe Lourenço Ostroski	090.XXX.XXX-57
24.160.241-9	770/2026	Pregão Eletrônico nº 055/2026	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Dilson José da Silva	030.XXX.189-XX
				Alessandro Rodrigues Perondi	040.XXX.409-XX	Gilson dos Santos	839.XXX.869-XX

25.856.775-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREG-e-348/2023	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Simone Rodrigues de Carvalho	049.XXX.XXX-51	Felipe Lourenço Ostroski	090.XXX.XXX-57
						Bruno de Souza Senter	038.XXX.XXX-26
25.597.116-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREG-e-348/2023	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.		720.XXX.XXX-15	Neucieléia Pontes Soares Borges	032.XXX.XXX-12
25.806.805-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREG-e-348/2023	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Guilherme Pasetti	857.XXX.XXX-00	Joani Antonio Padilha de Lara	033.XXX.XXX-08
				Karina de Fátima Chiquitti Netzel	066.XXX.XXX-31	Christianne Soares Moreira	042.XXX.XXX-78
25.821.956-2	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 591/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREG-e-348/2023	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Jucemar Paes Pereira	040.XXX.XXX-33	Vagner José Cordeiro	062.XXX.XXX-51
26.010.712-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 805/2025	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025	LUM PARTS LTDA	Vagner José Cordeiro	062.XXX.XXX-51	Bruno Santos de Quadros	079.XXX.XXX-02
25.676.691-4	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2025	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025	RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.XXX.XXX-29	Sérgio Alexandre Ghidelli	610.XXX.XXX-25
25.763.892-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 824/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREG-e-348/2023	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Maura Aparecida Silveira	857.XXX.XXX-00	Gisele Ferreira	035.XXX.XXX-56
						Agenor Rodrigues	448.XXX.XXX-04
26.165.865-8	778/2026	Adesão à Ata de Registro de Preços PREG-e nº 1858/2024	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.XXX-13	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
26.165.865-8	779/2026	Adesão à Ata de Registro de Preços PREG-e nº 1858/2024	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURAROS EIRELI	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.XXX-13	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
26.165.865-8	780/2026	Adesão à Ata de Registro de Preços PREG-e nº 1858/2024	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURAROS EIRELI	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.XXX-13	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
26.165.865-8	781/2026	Adesão à Ata de Registro de Preços PREG-e nº 1858/2024	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURAROS EIRELI	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.XXX-13	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
26.149.239-3	786/2026	Ata de Registro de Preços PREG-e nº 53/2024	SIGPLAST COMERCIAL LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.XXX-13	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
26.149.239-3	787/2026	Ata de Registro de Preços PREG-e nº 53/2024	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.XXX-13	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
26.149.239-3	788/2026	Ata de Registro de Preços PREG-e nº 53/2024	PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.XXX.XXX-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.XXX- 60
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.XXX-13	Anelize Marin Heisler	008.XXX.XXX-90
25.367.442-3	721/2026	DL N.º 058/2026	JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Andrea Pereira da Maia	054.XXX.XXX-02	Thalya Mochrescky Gonçalves	113.XXX.XXX-17
25.950.944-0	736/2026	DL N.º 059/2026	ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Juliana Pereira de Queiroz Araújo	048.XXX.XXX-27	Erineia Geovana Constantino	959.XXX.XXX-87
24.897.642-0	739/2026	DL N.º 060/2026	CRUZ ROSSA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Edson Bruck Warpechowski	576.XXX.XXX-49	Mayara Alves Paluski	057.XXX.XXX-01

25.785.582-1	740/2026	IL N.º 457/2026	COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS	Guilherme Pasetti	046.XXX.XXX-80	Paola Andrea Galarza Borges	034.XXX.XXX-50
				Karina De Fátima Chiquitti Netzel	066.XXX.XXX-31	Maria Lucia Stroparo	030.XXX.XXX-32
26.108.874-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 321/2026	PE N.º ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREG-e N.º 1934/2024	RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Ana Paula Battisti	066.XXX.XXX-40	Lucineia Martins	955.XXX.XXX-15
24.976.294-6	776/2026	PR 58/2026	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO LTDA	Guilherme Augusto Mariano de Farias	055.XXX.XXX-29	Sergio Alexandre Garcia	310.XXX.XXX-25
				Adelita Sanches Garcia	055.XXX.XXX-54	Lukas Thadeu de Oliveira Lima	090.XXX.XXX-55
24.707.677-8	783/2026	PR54/2026	ALEX RODRIGUES AFONSO	Ana Paula Battisti	064.XXX.XXX-40	Dilson José da Silva	030.XXX.XXX-94
24.707.677-8	784/2026	PR54/2026	MAK CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ana Paula Battisti	064.XXX.XXX-40	Claudia Zamboni Gomes	040.XXX.XXX-07
25.964.269-8	748/2026	ADESÃO A ATA 90215/2025 (SESAP-RN)	VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Sérgio Alexandre Ghidell	610.XXX.XXX-25	Andressa Rocha Barbosa	080.XXX.XXX-17
				Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.XXX-41	Andressa Rocha Barbosa	080.XXX.XXX-17
				Dyessica Francisca Da Silva	086.XXX.XXX-76	Leticia Leone de Moraes	224.XXX.XXX-16
				Nicanor Massaru Itoh Netto	073.XXX.XXX-24	Mirian Roecker Stipa	108.XXX.XXX-07
24.803.825-0	828/2026	Pregão Eletrônico n.º 037/2026	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.XXX-54	Ariani Karina Meira	076.XXX.XXX-88
				Luana Cristina de Souza	054.XXX.XXX-03	Alcione Aparecida Slugovieski	050.XXX.XXX-05
25.779.901-8	566/2025	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato	EXCELÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Sílvia de Cássia Cabra	039.XXX.XXX-82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.XXX-41
26.253.910-5	831/2026	Inexigibilidade de Licitação n.º 511/2026	3F LTDA	ALINE DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-65	ADRIANO MALUCELLI	026.XXX.XXX-17
				GABRIELA VENÂNCIO DE BRITO	429.XXX.XXX-05	BRUNO MENDES CARESIA	026.XXX.XXX-17
25.874.778-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO 512/2025	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREG e n.º 543/2024 - DECON.	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	Solange Rothbarth Bara	008.XXX.XXX-36	Sandro Vinicius de Andrade Batista	033.XXX.XXX-10
				Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	489.XXX.XXX-87	Rommel Frederico Sprenger Caetano	044.XXX.XXX-47
24.803.825-0	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA	Pregão Eletrônico n.º 037/2026	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.XXX-54	Ariani Karina Meira	076.XXX.XXX-88
				Luana Cristina de Souza	054.XXX.XXX-03	Aparecida Slugovieski	050.XXX.XXX-05
25.726.623-0	973/2022	Quarta Termo Aditivo ao Contrato n.º 973/2022	WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Cleverson Damião Ribeiro	005.XXX.XXX-50	Dyessica Francisca Da Silva	086.XXX.XXX-76
26.150.147-3	757/2026	Adesão em Ata de Registro de Preço n.º 1344/2025 do PE 91260/2024	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
25.668.754-2	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 421/2021	SRP N.º 269/2019	DRA SERVIÇOS GERAIS LTDA	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.XXX.XXX-72	Jairo Fernandes De Queiroz	664.XXX.XXX-20
26.308.315-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1039/2025	Dispensa Emergencial n.º 091/2025	ESPARTA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.XXX-82	Douglas Teixeira	039.XXX.XXX-82
26.310.604-0	RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 123/2026	Adesão a Ata de Registro de Preço PREG-e-1934/2024 - DECON	PRODUSERV SERVIÇOS LTDA	Maruan Youssef Bakri	047.XXX.XXX-82	João Gustavo dos Santos Farias	145.XXX.XXX-09
				Josiele Aparecida Baranovski	048.XXX.XXX-02	Yagoh Oliveira Filgueira de Jesus	132.XXX.XXX-27
26.087.250-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2026	Dispensa de Licitação Emergencial n.º 004/2026	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	GUILHERME PASETTI	046.XXX.XXX-80	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI	037.XXX.XXX-50
				KARINA DE FÁTIMA CHIQUITTI NETZEL	066.XXX.XXX-31	SOLANGE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	807.XXX.XXX-53



25.805.911-5	943/2024	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 943/2024	MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA	Sílvia de Cássia Cabral, inscrita	039.XXX.XXX-82	Ronaldo Pereira Monteiro,	004.XXX.XXX-41
26.245.647-1	1002/2023	Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1002/2023	ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Celio Roberto Bet	022.XXX.XXX-38
24.803.825-0	CONTRATO 828/2026	Pregão Eletrônico nº 037/2026	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.XXX-54	Ariani Karina Meira.	076.XXX.XXX-88
				Luana Cristina de Souza	054.XXX.XXX-03.	Alcione Aparecida Slugovieski.	050.XXX.XXX-05
23.763.166-8	777/2026	PE Nº 053/2026	INNOVARE LABORATÓRIO LTDA	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Aline Tombini	040.XXX.869-XX
						Nathielli Vieira	038.XXX.649-XX
24.257.086-03	814/2026	PE Nº 044/2026	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.399-XX	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.219-XX
				Juliana Pereira de Queiroz Araújo	048.XXX.519-XX	Douglas Teixeira	027.XXX.729-XX
24.257.086-03	815/2026	PE Nº 044/2026	C2 VENDAS LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.399-XX	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.219-XX
				Juliana Pereira de Queiroz Araújo	048.XXX.519-XX	Douglas Teixeira	027.XXX.729-XX
24.257.086-03	816/2026	PE Nº 044/2026	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.399-XX	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.219-XX
				Juliana Pereira de Queiroz Araújo	048.XXX.519-XX	Douglas Teixeira	027.XXX.729-XX
24.257.086-03	817/2026	PE Nº 044/2026	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.399-XX	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.219-XX
				Juliana Pereira de Queiroz Araújo	048.XXX.519-XX	Douglas Teixeira	027.XXX.729-XX
24.257.086-03	818/2026	PE Nº 044/2026	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.399-XX	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.219-XX
				Juliana Pereira de Queiroz Araújo	048.XXX.519-XX	Douglas Teixeira	027.XXX.729-XX
23.020.241-9	836/2026	PE Nº 085/2025	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI	Everson Fernandes de Oliveira	337.XXX.XXX.62	Isabela Curtti Nenemann	009.XXX.059-XX
				Everson Fernandes de Oliveira	046.XXX.629-XX	Cristiane Jaskiewicz	031.XXX.209-XX
				Luana Cristina de Souza	054.XXX.839-XX	Gabriella Campos Patrial	061.XXX.659-XX
				Naja Nabut	338.XXX.481-XX	Fernando César Iwamoto Marcucci	032.XXX.719-XX
				Sílvia de Cassia Cabral	039.XXX.399-XX	Rafael Coelho Tosta	346.XXX.008-XX
				Stephanye Moraes Schneider	049.XXX.449-XX	Heloisa Aparecida Machado	077.XXX.779-XX
				Vagner José Cordeiro	062.XXX.449-XX	Eliones Madalena Parizzotto Salibian	320.XXX.409-XX
				Edson Bruck Warpechowski	576.XXX.680-XX	Mayara Alves Paluski	057.XXX.429-XX
				Pablo Eleutherio da Luz	047.XXX.579-XX	Angela Morais da Silva	035.XXX.499-XX
26.064.741-5	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2021	PE Nº 116/2021	NEFROBEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Gabriela Cunha Arantes	097.XXX.826-XX
25.955.554-0	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 982/2022	PE Nº 124/2022	ATIITUDE AMBIENTAL LTDA	Fernanda Antunes da Silva Souza	359.XXX.938-XX	Tiago Paula Guedes	047.XXX.969-XX
26.137.908-2	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 995/2023	PE Nº 220/2023	SOS RIM ATENDIMENTO RENAL LTDA	Guilherme Pasetti	046.XXX.629-XX	Karina de Fátima Chiquitti Netzel	066.XXX.239-XX
26.115.520-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 986/2023	PE Nº 208/2023	AQUECE BEM SISTEMA A GÁS E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - EPP	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Dilson José da Silva	030.XXX.189-XX



25.596.435-6	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 894/2024	PE Nº 039/2024	DI PRIVER LABORATÓRIO LTDA	Paulo Estevão Candia	826. XXX.149-XX	Erineia Geovana Constantino	959. XXX.429-XX
25.779.565-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2025	PE Nº Nº 543/2024	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	Adelita Sanches Garcia	055. XXX.289-XX	Wellington Junior da Silva Sousa	071. XXX.569-XX
25.485.074-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2025	PE Nº Nº 543/2024	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	Maura Aparecida Silveira	857. XXX.709-XX	Gisele Ferreira	035. XXX.829-XX
26.051.944-1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/202	PE Nº 348/2023	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Emerson Márcio Rodrigues	954. XXX.869-XX	Agenor Rodrigues	448. XXX.219-XX
23.121.484-4	487/2026	PE 034/2025	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	Luana Cristina de Souza	054. XXX.839-XX	Amanda Ferreira Tardelli	066. XXX.869-XX
				Guilherme Augusto Mariano de Faria	024. XXX.339-XX	Fabiane França de Araújo	106. XXX.099-XX
						Wellington Junior da Silva Sousa	071. XXX.569-XX
26.300.201-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1088/2023	RENOVAÇÃO	FRANCISCHETT & CIA LTDA,	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX - 86
26.299.530-5	CONTRATO Nº 742/2026	CONTRATO	J L F FARIA & FARIA LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX. XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX. XXX- 05
26.290.896-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/2025	RENOVAÇÃO	REBP CLÍNICA MÉDICA LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX. XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX. XXX- 05
25.673.384-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2025	RENOVAÇÃO	ARABORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NAJA NABUT	338.XXX. XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX. XXX-26
26.303.126-1	CONTRATO Nº 745/2026	CONTRATO	D'VILHENA MEDICINA CLÍNICA MÉDICA LTDA,	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX. XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX. XXX- 05
26.262.668-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2025	RENOVAÇÃO	GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX- 86
26.069.275-5	CONTRATO Nº 728/2026	CONTRATO	K.J.R GESTÃO, VIDA E SAÚDE S.A	ADRIANA TODYS MEDEIROS GODOI	036.XXX. XXX-09	CHRISLEINE MACHNICKI PEREIRA	024.XXX. XXX.-82
25.826.960-8	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 848/2024	RENOVAÇÃO	PREST SAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	MARY MISHINA OKANO	022.XXX. XXX-37	JULIO CESAR TRANNIN DE OLIVEIRA	566.XXX. XXX-53
						BRUNA PAULINO FERREIRA	058.XXX. XXX-76
26.278.985-3	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1052/2023	RENOVAÇÃO	VENEZA SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	TANIA PAZIN MARQUES	076.XXX. XXX-00
26.299.483-0	CONTRATO Nº 741/2026	CONTRATO	MORIYAMA DE SOUZA CLÍNICA MÉDICA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX. XXX- 00	ROBERTO RODRIGUES QUEIROZ	025.XXX. XXX-03
26.299.617-4	CONTRATO Nº 744/2026	CONTRATO	LOOF CLÍNICA MÉDICA LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX. XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX. XXX- 05
26.521.974-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1027/2023	RENOVAÇÃO	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI EIRELLI	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX-86
26.256.581-5	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1012/2023	RENOVAÇÃO	M. C. C. ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX-86
26.322.147-8	QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 1297/2022	RENOVAÇÃO	DEBASQUE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	LUISA HELENA GALINA FRANCISCO	057.XXX. XXX-60	MARCOS PAULO COLLA	022.XXX. XXX-07
26.291.748-7	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2025	ALTERAÇÃO	JOÃO CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NAJA NABUT	338.XXX. XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX. XXX-26
26.291.984-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2026	ALTERAÇÃO	JOÃO CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NAJA NABUT	338.XXX. XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX. XXX-26

25.785.910-0	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 885/2024	RENOVAÇÃO	KVL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
26.284.203-7	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1075/2023	RENOVAÇÃO	FIEIRA, NASCIMENTO & CIA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
26.286.561-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 648/2025	ALTERAÇÃO	MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
26.286.755-2	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 686/2025	ALTERAÇÃO	ARENA & ARAUJO S/S LTDA	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
26.284.843-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 779/2025	ALTERAÇÃO	J.L.F. FARIA & FARIA LTDA	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
25.768.514-4	SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 650/2025	ALTERAÇÃO	DONDONI & SURJUS LTDA - ME	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
25.933.571-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 586/2025	ALTERAÇÃO	DONDONI & SURJUS LTDA - ME	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX.XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX.XXX- 05
25.755.704-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 657/2025	RENOVAÇÃO	PIZI SERVIÇO MÉDICOS LTDA	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
26.284.501-0	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 661/2025	RENOVAÇÃO	GROHS & ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
26.389.316-6	CONTRATO 806/2026	CONTRATO	FBRAD - SERVICOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA	CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO	005.XXX.XXX-50	ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.XXX.XXX-16
26.053.456-4	CONTRATO 669/2026	CONTRATO	ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE - LTDA,	CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO	005.XXX.XXX-50	ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.XXX.XXX-16
25.291.442-9	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 689/2025	RENOVAÇÃO	KASUYA & KASUYA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA,	NAJA NABUT	338.XXX.XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX.XXX-26
26.286.991-1	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 559/2025	RENOVAÇÃO	CLÍNICA DE CIRCULAÇÃO DR. JOSÉ DINIZ LTD	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
25.992.537-1	PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 559/2025	RENOVAÇÃO	E&A SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
26.301.143-0	TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1015/2023	RENOVAÇÃO	CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
26.310.934-1	TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1054/2023	RENOVAÇÃO	SMB GESTÃO EM SAÚDE SA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
26.325.907-6	TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1032/2023	RENOVAÇÃO	VITAL LIFE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
25.108.385-0	PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 659/2025	RENOVAÇÃO	SAÚDE VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX.XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX.XXX- 05
26.276.166-5	TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1039/2023	RENOVAÇÃO	ASH ASSISTENCIA SAUDE HOSPITALAR LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
26.346.835-0	CONTRATO Nº 772/2026	RENOVAÇÃO	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO	005.XXX.XXX-50	STEPHANYE SCHNEIDER DE MORAES	049.XXX.XXX-09
26.296.591-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2025	RENOVAÇÃO	ENFERMEIRO LAURINDO JR. LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX.XXX-51
26.296.340-3	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2025	RENOVAÇÃO	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX.XXX-51



26.245.574-2	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2025	RENOVAÇÃO	SALUTAR SERVIÇOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.270.064-0	TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1065/2023	RENOVAÇÃO	CONNECT SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
						ALINE BONETTI DA SILVA	047.XXX. XXX-85
						TANIA PAZIN MARQUES	076.XXX. XXX-00
26.200.177-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 712/2025	RENOVAÇÃO	ENDOCARDIO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
265.929.468-1	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 568/2025	RENOVAÇÃO	KESIA PAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX. XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX. XXX- 05
				ROBERTO RODRIGUES QUEIROZ	025.XXX. XXX-03	LILIAN SATIE MATSUMOTO WEISS	051.XXX. XXX-46
						ADRIANA BRANDÃO	096.XXX. XXX-81
26.285.323-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1058/2025	RENOVAÇÃO	W KUHNEN SCHNEIDER & CIA. LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
25.736.636-7	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2024	RENOVAÇÃO	LIGAHEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	MARY MISHINA OKANO	022.XXX. XXX-37	BRUNA PAULINO FERREIRA	058.XXX. XXX-76
						JULIO CESAR TRANNIN DE OLIVEIRA	566.XXX. XXX-53
26.248.853-5	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1021/2023	RENOVAÇÃO	SAUDE INTEGRATIVA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	ALINE BONETTI DA SILVA	047.XXX. XXX-85
						CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.389.466-9	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1583/2023	RENOVAÇÃO	FBRAD - SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX. XXX-62	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	097.XXX. XXX-20
26.429.153-4	CONTRATO 832/2026	CONTRATO	VERRECH PROMOÇÃO EM ATENDIMENTO A SAUDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.434.175-2	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1023/2023	RENOVAÇÃO	KVL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX- 86
26.382.488-1	CONTRATO 834/2026	CONTRATO	KENSELYN MARA FELIPE FISIOTERAPIA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX- 86
26.385.933-2	CONTRATO 821/2026	CONTRATO	R. P. BARELLA - SERVICO MÉDICO	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX- 86
26.394.958-7	CONTRATO 807/2026	CONTRATO	SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.392.431-2	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1048/2024	RENOVAÇÃO	CLICK RADIOLOGIA LTDA	Guilherme Pasetti	046.XXX. XXX-80	Solange Cristina Moreira Vieira	807.XXX. XXX-53
26.389.345-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1572/2023	RENOVAÇÃO	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTD	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX. XXX-62	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	097.XXX. XXX-20
26.053.456-4	CONTRATO 669/2026	CONTRATO	ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE - LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX. XXX-62	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	097.XXX. XXX-20
26.428.883-5	CF MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RENOVAÇÃO	CF MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX. XXX- 00	ALINE MARIA TONIN LEONI	045.XXX. XXX- 05



25.254.710-0	CONTRATO 774/2026	CONTRATO	ORTOTRAUMA LITORAL LTDA	HELIO AVELAR TEIXEIRA	281.XXX. XXX-72	RODRIGO DE PAULA LEANDRO	070.XXX. XXX-39
26.364.596-0	CONTRATO 794/2026	CONTRATO	CLINICA MÉDICA ESPAÇO SAÚDE	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.375.119-1	CONTRATO 795/2026	CONTRATO	ESFERA SAUDE LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.069.211-9	CONTRATO 805/2026	CONTRATO	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA	Adriana Todys Medeiros Godoi	036.XXX. XXX-09	Chrisleine Machnicki Pereira	024.XXX. XXX-82
26.386.176-0	CONTRATO 830/2026	CONTRATO	LIANA ZANDONA NEUGEBAUER	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX- 86
26.385.295-8	CONTRATO 820/2026	CONTRATO	FAMIMMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX- 86
25.930.477-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 575/2025	RENOVAÇÃO	ESFERA SAÚDE LTDA	Maura Aparecida Silveira	857.XXX. XXX-00	Aline Maria Tonin Leoni	045.XXX. XXX-05
				Antônio da Silva Freitas	307.XXX. XXX-53	Lilian Satie Matsumoto Weiss	051.XXX. XXX-46
25.929.012-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 498/2025	RENOVAÇÃO	PATRIS CORDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Maura Aparecida Silveira	857.XXX. XXX-00	Aline Maria Tonin Leoni	045.XXX. XXX-05
				Antônio da Silva Freitas	307.XXX. XXX-53	Lilian Satie Matsumoto Weiss	051.XXX. XXX-46
25.820.817-0	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 861/2024	RENOVAÇÃO	FÁCIL SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIA- LIZADOS LTDA	Mary Mishina Okano	022.XXX. XXX-37	Fernando Cesar Iwamoto Marcucci	032.XXX. XXX-26
				Reilly Alberto Aranda Lopes	004.XXX. XXX-60	Naja Nabut	338.XXX. XXX-00
25.933.343-1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2025	RENOVAÇÃO	BONI CLÍNICA MÉDICA EM ANESTESIA LTDA	Maura Aparecida Silveira	857.XXX. XXX-00	Aline Maria Tonin Leoni	045.XXX. XXX-05
				Roberto Rodrigues Queiroz	025.XXX. XXX-03	Lilian Satie Matsumoto Weiss	051.XXX. XXX-46
26.115.161-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 589/2025	RENOVAÇÃO	GMG MEDICINA LTDA	Maura Aparecida Silveira	857.XXX. XXX-00	Aline Maria Tonin Leoni	045.XXX. XXX-05
				Roberto Rodrigues Queiroz	025.XXX. XXX-03	Lilian Satie Matsumoto Weiss	051.XXX. XXX-46
26.105.941-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 550/2025	RENOVAÇÃO	INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	Guilherme Pasetti	046.XXX. XXX-80	Solange Cristina Moreira Vieira	807.XXX. XXX-53
				Flávio Alcântara Schenfelder Salle	022.XXX. XXX-65		
26.192.156-1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 745/2025	RENOVAÇÃO	RODRIGUES E RUSSO LTDA	Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.XXX. XXX-00	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.XXX. XXX-29
						Lukas Thadeu de Oliveira Lima	090.XXX. XXX-55
26.187.888-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 720/2025	RENOVAÇÃO	CLÍNICA MÉDICA MANNO LTDA	Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.XXX. XXX-00	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.XXX. XXX-29
						Lukas Thadeu de Oliveira Lima	090.XXX. XXX-55
26.264.260-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 626/2026	RENOVAÇÃO	URSULA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 147b3ee0
 EDIÇÃO 12240 | DATA 01/10/2026



26.263.857-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1067/2023	RENOVAÇÃO	GESTA SAUDE ASSISTENCIA DE SAUDE EM ENFERMAGEM HOSPITALAR LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.262.921-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1024/2023	RENOVAÇÃO	GMMG SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	THAINA APARECIDA DA SILVA	041.XXX. XXX-98
26.261.908-7	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1042/2023	RENOVAÇÃO	ESSENCIA A SAUDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.255.973-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 876/2024	RENOVAÇÃO	DE MOURA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	ALINE BONETTI	047.XXX. XXX-85
26.259.789-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1026/2023	RENOVAÇÃO	AIR AT SANTE FISIOTERAPIA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	ALINE BONETTI	047.XXX. XXX-85
26.275.756-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1037/2023	RENOVAÇÃO	CLÍNICA REABILITAR LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	ALINE BONETTI	047.XXX. XXX-85
26.273.463-3	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 868/2024	RENOVAÇÃO	D. G. CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	ALINE BONETTI	047.XXX. XXX-85
26.266.656-5	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1050/2023	RENOVAÇÃO	JOHNY GABRIEL BARCELLA E CIA. LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	TANIA PAZIN MARQUES	076.XXX. XXX-00
26.249.728-3	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 772/2025	RENOVAÇÃO	MORAES & GUINOSI LTDA ME	Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.XXX. XXX-00	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.XXX. XXX-29
						Lukas Thadeu de Oliveira Lima	090.XXX. XXX-55
26.278.355-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1071/2023	RENOVAÇÃO	HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO	087.XXX. XXX-97
26.276.985-2	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1055/2023	RENOVAÇÃO	A. L. SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	TANIA PAZIN MARQUES	076.XXX. XXX-00
26.269.075-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1036/2023	RENOVAÇÃO	AMZ HEALTH LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.296.932-0	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1011/2023	RENOVAÇÃO	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	THAINA APARECIDA DA SILVA	041.XXX. XXX-98
26.297.844-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1068/2023	RENOVAÇÃO	WERNER SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	THAINA APARECIDA DA SILVA	041.XXX. XXX-98
26.297.455-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1057/2023	RENOVAÇÃO	A E G SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	THAINA APARECIDA DA SILVA	041.XXX. XXX-98
26.252.804-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 551/2025	RENOVAÇÃO	ERM SERVIÇOS PRIME LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.400.764-0	CONTRATO 826/2026	CONTRATO	HUBNER KELLER CLINICA MÉDICA S/S	Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.XXX. XXX-00	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.XXX. XXX-29
						Lukas Thadeu de Oliveira Lima	090.XXX. XXX-55
26.253.350-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1038/2023	RENOVAÇÃO	ILIANE ROSADE DORDI LAMONATO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX. XXX-51
26.283.340-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1053/2023	RENOVAÇÃO	CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	MARIANA REGINA GARBOSSA	071.XXX. XXX-89



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 14763ee0

EDIÇÃO 12240 | DATA 01/10/2026



26.283.052-7	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1010/2023	RENOVAÇÃO	CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX.XXX-51
						ALINE BONETTI DA SILVA	047.XXX.XXX-85
						TANIA PAZIN MARQUES	076.XXX.XXX-00
26.304.206-9	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1019/2023	RENOVAÇÃO	MTE CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	ALINE BONETTI DA SILVA	047.XXX.XXX-85
						CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX.XXX-51
26.237.168-9	CONTRATO 660/2026	CONTRATO	CLINICA PEQUENO ANJO SOCIEDADE SIMPLES	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX.XXX- 86
26.266.126-1	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1051/2023	RENOVAÇÃO	VTD NUTRIÇÃO LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	THAINA APARECIDA DA SILVA	041.XXX.XXX-98
26.259.298-7	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1020/2023	RENOVAÇÃO	ATHENA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX.XXX-51
26.217.593-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 714/2025	RENOVAÇÃO	REBELLATO & FERNANDES SERVIÇOS ODONTO-LÓGICOS LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX.XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX.XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX.XXX-55
26.259.298-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 778/2025	RENOVAÇÃO	CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	015.XXX.XXX-71	MAYARA DOS ANJOS	087.XXX.XXX-60
26.069.247-0	CONTRATO Nº 813/2026	CONTRATO	BENDIX SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	ADRIANA TODYS MEDEIROS GODOI	036.XXX.XXX-09	CHRISLEINE MACHNICKI PEREIRA	024.XXX.XXX-82
26.680.024-1	CONTRATO Nº 792/2026	CONTRATO	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX.XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX.XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX.XXX-55
26.006.473-8	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 863/2024	RENOVAÇÃO	VITAL LIFE ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA	MARY MISHINA OKANO	022.XXX.XXX-37	BRUNA PAULINO FERREIRA	058.XXX.XXX-76
						SANDRO APARECIDO CASU	590.XXX.XXX-72
26.275.143-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1031/2023	RENOVAÇÃO	MARCH SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX.XXX-40	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	035.XXX.XXX-51
26.213.061-4	QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 1214/2022	RENOVAÇÃO	CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	LUIZA HELENA GALINA FRANCISCO	057.XXX.XXX-60	GELCIANI DE SOUZA SILVA	039.XXX.XXX-62
						THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA	045.XXX.XXX-61
						MARCOS PAULO COLLA	022.XXX.XXX-07
26.392.439-8	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2024	RENOVAÇÃO	CONNECT SAÚDE LTDA	GUILHERME PASETTI	046.XXX.XXX-80	SOLANGE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	807.XXX.XXX-53
						FLÁVIO ALCANTARA SALLES	022.XXX.XXX-65
26.393.269-2	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1039/2024	RENOVAÇÃO	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA	GUILHERME PASETTI	046.XXX.XXX-80	SOLANGE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	807.XXX.XXX-53
						FLÁVIO ALCANTARA SALLES	022.XXX.XXX-65



26.400.802-6	CONTRATO Nº 827/2026	CONTRATO	DELAZULI CLINICA MÉDICA LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.389.118-0	SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 1132/2024	RENOVAÇÃO	SMB - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX. XXX-62	HEMERSON SQUETA BARBOSA	669.XXX. XXX-00
						ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.XXX. XXX-20
						ANA ANGÉLICA DENIZ	086.XXX. XXX-20
26.368.883-0	CONTRATO Nº 790/2026	CONTRATO	CAMILA GARCIA RIBEIRO	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.388.857-0	SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 1130/2024	RENOVAÇÃO	FBRAD- SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX. XXX-62	HEMERSON SQUETA BARBOSA	669.XXX. XXX-00
						ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.XXX. XXX-20
						ANA ANGÉLICA DENIZ	086.XXX. XXX-20
26.385.502-7	CONTRATO 819/2026	CONTRATO	BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	GABRIELA CUNHA ARANTES	097.XXX. XXX- 86
26.396.338-5	CONTRATO Nº 809/2026	CONTRATO	UNILATERAL HEALTH CENTER LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
25.613.262-1	CONTRATO 835/2026	CONTRATO	UNICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	ALINE BONETTI	047.XXX. XXX- 85
26.389.575-4	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1016/2024	RENOVAÇÃO	CAPH ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA	GUILHERME PASETTI	046.XXX. XXX-80	SOLANGE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	807.XXX. XXX-53
						FLÁVIO ALCANTARA SALLES	022.XXX. XXX-65
26.402.493-5	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1060/2024	RENOVAÇÃO	MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A	GUILHERME PASETTI	046.XXX. XXX-80	SOLANGE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	807.XXX. XXX-53
						FLÁVIO ALCANTARA SALLES	022.XXX. XXX-65
26.389.806-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1577/2023	RENOVAÇÃO	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	THAINA APARECIDA DA SILVA	041.XXX. XXX-98
26.389.627-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1578/2023	RENOVAÇÃO	CLÍNICA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CFJ LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX. XXX-62	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	045.XXX. XXX- 05
				HEMERSON SQUETA BARBOSA	669.XXX. XXX-00	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.XXX. XXX-20
26.394.246-9	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1018/2024	RENOVAÇÃO	R DE ANDRADE SLOBODZIAN ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	GUILHERME PASETTI	046.XXX. XXX-80	SOLANGE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	807.XXX. XXX-53
						FLÁVIO ALCANTARA SALLES	022.XXX. XXX-65



25.663.827-4	CONTRATO Nº 796/2026	CONTRATO	K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S.A	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.399.761-1	CONTRATO Nº 825/2026	CONTRATO	ORTO E OFTALMO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
25.803.137-7	CONTRATO Nº 812/2026	CONTRATO	VINICIUS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NAJA NABUT	338.XXX. XXX-00	FERNANDO CESAR IWAMOTO MARCUCCI	032.XXX. XXX-26
26.337.257-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1014/2023	RENOVAÇÃO	NICARE CUIDADO E SAÚDE LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.XXX. XXX-40	ALINE BONETTI	047.XXX. XXX- 85
26.225.958-7	CONTRATO Nº 797/2026	CONTRATO	C I DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.395.080-1	CONTRATO Nº 804/2026	CONTRATO	SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS S.A	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.400.758-5	CONTRATO Nº 833/2026	CONTRATO	FERNANDO MERHI MANSUR-CARLO- POLIS	MARCIA CRISTINA ALVATER VILAS BOAS	565.XXX. XXX-00	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.XXX. XXX-29
						LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA	090.XXX. XXX-55
26.398.326-2	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1076/2024	RENOVAÇÃO	SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A.	GUILHERME PASETTI	046.XXX. XXX-80	SOLANGE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	807.XXX. XXX-53
						FLÁVIO ALCANTARA SALLES	022.XXX. XXX-65

Protocolo 131806/2026

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Sérgio Roberto Zampar**, R. G. nº **X.XXX.485-7**, C. P. F nº **608.XXX.XXX-15**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa CCM-PR, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 23 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

Protocolo 131331/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.569.052-1
Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. **INDENIZO** a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 2771/2026 AT/SESP, em favor da empresa **CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.882.612/0061-58, no valor de R\$ 155.686,03 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos), referente à prestação de serviços médico-hospitalares na área de Maternidade e UTI Neonatal aos usuários do Sistema de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM/PMPR, durante o mês de maio de 2026, conforme Nota Fiscal juntada à **fl. 11**;

2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.



Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 131730/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 26.553.796-0
Assunto: Despesas médico-hospitalares

1. **INDENIZO**, nos termos do da Resolução nº 390/2023 - SESP, com fundamento no inciso XVI, do art. 72, da Lei Complementar do Estado do Paraná nº 259/2023 e, ainda, com base na Informação nº 2776/2026 - AT/SESP, a despesa referente ao ressarcimento em favor do Policial Civil Emerson Mazza, inscrito no CPF nº 393.XXX.XXX-91, no valor total de R\$ 14.656,10 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente ao mês de agosto de 2026;

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP

Protocolo 131748/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.277.082-6
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1672/2026 - AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2748/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa FRANKE & ZIMMER LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.867.342/0001-39, sediada no Município de Cascavel/PR, mediante utilização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1672/2025, cujo objeto é a aquisição de pão francês, a fim de atender à demanda da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Paraná - 3ª Cia. BPRv/PMPR, no valor total de R\$ 6.853,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 142/150;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131751/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 24.945.140-1
Assunto: Reconhecimento de Dívida - Abono Permanência.

1. **RECONHEÇO e INDENIZO**, em reconsideração ao ato de indeferimento anteriormente proferido por esta autoridade (fl. 44) e com fundamento no artigo 35, § 20, da Constituição do Estado do Paraná, no art. 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 45/2019, nos termos da Resolução PGE nº 138/2019 (Orientação Administrativa nº 38-PGE) e, ainda, na fundamentação constante na Informação Técnica nº 0103/2026 - DSF/DRH/SEAP (fls. 16/20), na concessão contida na Resolução nº 9144/2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (fl. 17), bem como na Informação nº 1914/2026-AT/SESP, o valor correspondente ao abono de permanência, em favor do 3º Sgt. QP PM ÉDERSON MAXIMIANO KSZYVY, inscrito no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-92, no montante de **R\$ 11.772,28 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao período de cálculo de 09/09/2024 a 31/03/2025 (fl. 29);

2. **PUBLIQUE-SE**, e após **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 131755/2026

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 26.578.198-5
Assunto: Indenizo - INSS

1. **INDENIZO**, com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social - INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado às fls. 297 - correspondente a R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos) de multa -, o qual decorre da mora sobre o pagamento das notas fiscais dispostas às fls. 07/09, alusiva a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, englobando postos de servente c/ adicional de copa 40 horas, jardineiro de 20 horas e postos de auxiliar de manutenção predial 40 horas semanais, nas dependências da Polícia Militar do Paraná - PMPR/RONE;

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade para que, voluntariamente, apresente a compensação financeira ao erário do valor de juros e multa, sendo que, **em caso da não apresentação, até o dia 09 de outubro de 2026 o presente processo deverá retornar a esta Diretoria-Geral**, com vistas a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: <https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela>

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES

Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURE DO ESTADO

Identificação - Número do CPF

Nome Completo, endereço completo, telefone

Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO

Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

Protocolo 131838/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.498.507-2
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1116/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2775/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas: a) FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, sediada no Município de Curitiba/PR e b) WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.083.020/0001-50, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1116/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (papelarias diversas), para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, nos valores totais de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) e R\$ 2.619,20 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme as minutas do contrato acostadas às fls. 516/525 e fls. 526/535;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131839/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1351/2026 - GS/SESP

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE AERONAVE.
Protocolo: 22.791.181-6

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com base na Informação nº 362/2026-PRC/PGE (fls. 923/960), na Informação nº 402/2026 - DP/DECON/SEAP (fls. 1459/1469) e no Despacho nº 501/2026 - DL/DECON/SEAP de saneamento (fls. 1534/1543), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, modalidade Concorrência Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a visando a contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para locação de 01 (uma) aeronave de asas rotativas, multimotora, com motores à reação, com capacidade de transporte de, no mínimo, 2 (dois) pilotos e 5 (cinco) passageiros, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para voos sob regras por instrumentos (IFR) e voo sob regras visuais (VFR), para atender às demandas do Comando de Aviação da Polícia Militar do Paraná - COMAV/PMMPR, no valor global máximo de R\$ 103.461.398,16 (cento e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), conforme minuta do Edital de fls. 1470/1533;

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131840/2026

DESPACHO

Assunto: Recurso Administrativo.
Protocolo: 25.496.222-8.

1. ACOLHO a decisão do Conselho da Polícia Civil sobre o recurso administrativo interposto em face da Deliberação n.º 01/2026/CPC/DPC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 022/2022/CGPC;

2. CONHEÇO o recurso supracitado e NEGÓ PROVIMENTO, nos termos Do Despacho Decisório SESP;

3. DETERMINO a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil, respectivamente no que se refere a SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias e atos advindos;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para demais consecutórios.

É o despacho.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131841/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.625.352-6
Assunto: Reconhecimento de Dívida - PTEEEP

1. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com fundamento no Art. 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.169/2012, no Decreto Estadual nº 6.544/2012, e com base na Informação nº 960/2026 AT/SESP, a dívida referente à Parcela Transitória pelo Exercício de Ensino, em favor dos militares estaduais, listados às fls. 03/04, em razão das aulas ministradas no Curso de Formação de Praças (CFP) da 1ª EsFAEP - Turma III, nos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025, no valor total de **R\$ 20.347,50 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);**

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE**, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restituída-se à unidade solicitante, para as demais providências legais, a qual de forma pretérita a implantação das PTEEP's, deverá estabelecer gestões junto ao Núcleo Fazendário Setorial com vistas ao remanejamento orçamentário conforme elemento de despesa solicitada.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 131847/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.214.794-0

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.156/2025 - AQUISIÇÃO DE METRALHADORA LEVE

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2768/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná, e a empresa **ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD**, registrada pelas leis estrangeiras sob o número (MF): 51-35828-5, sediada na cidade de Qiryat Gat/Israel, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.156/2025, cujo objeto é a aquisição de metralhadoras leve, para atender à demanda do Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMMPR, no valor total de USD 84.000,00 (oitenta e quatro mil dólares americanos), equivalentes a R\$ 463.554,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 542/549;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 131848/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.957.497-8

Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2691/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0920/2025 - GMS nº 8870/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.886.266/0004-10, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com seus respectivos uniformes, EPIs e armamentos, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, visando a repactuação do valor contratual, conforme os Avisos nº 017 e 018/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 03/21), da seguinte forma: o valor mensal global no período de janeiro de 2026 passa a ser de R\$ 59.155,24 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e, a partir de fevereiro de 2026, passa a ser de R\$ 63.055,16 (sessenta e três mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme a Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 124/127);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131850/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.625.049-5
Assunto: Indenizo DEAEV

1. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária - DEAEV referente ao mês de março de 2026 no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), em favor do policial militar Cb. QP PM Esrom Diego Gonçalves;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 131853/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 1079/2022 - GMS Nº 5234/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Protocolo nº 26.444.366-0

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2738/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1079/2022 - GMS Nº 5234/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 83.472.803/0001-76, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de interceptação de sinais - Guardião Web, para atender à demanda do Departamento de Inteligência do Paraná - DIEP, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/11/2026 e término em 29/11/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 64.057,92 (sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Minuta acostada às fls. 198/199;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 131855/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IGP-DI
Protocolo nº 26.606.694-5

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2785/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0632/2025 - GMS nº 6772/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a locadora AURORA CENTENNIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.558.152/0001-44, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos no Município de Irati/PR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade

Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para **R\$ 23.450,94 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 50/51);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a parte contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131856/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.409.052-0

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 1172/2022 - GMS nº 5640/2022

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos arts. 103, inciso II, e 106, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2788/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1172/2022 - GMS nº 5640/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de purificadores de água, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e término em 09/11/2027, mantendo-se o valor anual de R\$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme Minuta acostada às fls. 102/103;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 131858/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.457.447-1

Assunto: Retificação - Indenização

1. TORNO SEM EFEITO, com fundamento no Despacho da Divisão Administrativa da Polícia Científica do Paraná (fl. 64) e no Despacho nº 634/2026 - AT/SESP, o Despacho de fl. 43, bem como a publicação de fl. 44, feita no DIOE de 14/09/2026, em razão da necessidade de readequação de valor;

2. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 2619/2026 AT/SESP e no Despacho nº 634/2026-AT/SESP, em favor do locador PAULO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 447.XXX.XXX-20, no valor de R\$ 8.536,98 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), em razão do uso de imóvel localizado na Rua Alvaro Brochado, nº 1634, Jacarezinho/PR, que abriga o Instituto Médico Legal do município, nos períodos de 01/06/2026 a 30/06/2026 e de 01/07/2026 a 29/07/2026, após o encerramento do Contrato nº 0210/2021 - GMS nº 0893/2021, conforme recibos de fls. 20/21;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 131859/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1347/2026 - GS/SESP

Assunto: Recurso Administrativo
Protocolo: 23.160.754-4.

1. **ACOLHO** a decisão do Conselho da Polícia Civil sobre o recurso administrativo interposto em face da Deliberação n.º 129/2026/CPC/DPC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 37/2025/CSPC.

2. **CONHEÇO** o recurso supracitado e **NEGO PROVIMENTO**, nos termos do Despacho Decisório SESP.

3. **DETERMINO** a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil, respectivamente no que se refere a **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias e atos advindos.

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA), para providências de praxe.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131988/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1339/2026 - GS/SESP

Assunto: Sindicância n.º 020/2026.
Protocolo: 25.837.595-5.

1. De acordo com o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 101/109), a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 0253/2026 - SESP, de 04 de maio de 2026.

2. **DETERMINO**, o arquivamento da presente Sindicância por inexistência de elementos de materialidade suficientes à caracterização de infração administrativa.

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA), para providências de praxe.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132023/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1348/2026 - GS/SESP

Assunto: Inclusão de Veículos, objetos de Perdimento Judicial, na Frota Oficial do Estado.

Protocolo: 26.486.124-1.

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual n.º. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa n.º. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória na frota oficial do Estado do Paraná, em favor da Polícia Civil, do veículo VW/NIVUS HL TSI, placas TBH3C05, objeto de perdimento judicial;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE**

4. **ENCAMINHE-SE** ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual n.º. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa n.º 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132033/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1336/2026 - GS/SESP

Assunto: Sindicância n.º 015/2026.
Protocolo: 25.322.018-0.

1. De acordo com o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 206/218), a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 0219/2026 - SESP, de 16 de abril de 2026.

2. **DETERMINO**, o arquivamento da presente Sindicância por inexistência de elementos de materialidade suficientes à caracterização de infração administrativa.

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA), para providências de praxe.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132078/2026

DESPACHO

Assunto: Recurso Administrativo.
Protocolo: 25.641.477-5.

1. **ACOLHO** a decisão do Conselho da Polícia Civil sobre o recurso administrativo interposto em face da Deliberação n.º 87/2026/CPC/DPC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 143/2023/CSPC.

2. **CONHEÇO** o recurso supracitado e **NEGO PROVIMENTO**, nos termos do Despacho Decisório SESP.

3. **DETERMINO** a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil, respectivamente no que se refere a **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias e atos advindos.

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA), para providências de praxe.

É o despacho.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132088/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1337/2026 - GS/SESP

Assunto: Procedimento Investigativo Preliminar - PIP n.º 003/2026.
Protocolo: 25.279.715-7.

1. **ACOLHO**, nos termos do paragrafo único do art. 14 do Decreto Estadual nº 11.727/2022, os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão Processante, inserto no Procedimento Investigativo Preliminar - PIP n.º 003/2026 (fls. 81/89), para fins de **ARQUIVAMENTO** do presente feito, tendo em vista a inexistência da materialidade de atos lesivos à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná.

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA), para providências de praxe.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132096/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1357/2026 - GS/SESP

Assunto: Recurso Administrativo - Ato de Bravura
Protocolo: 25.881.835-0

1. **CONHEÇO**, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, com fulcro no art. 57, inciso II e art. 58, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 5.940/1969 - Lei de Promoção de Praças (LPP), e nos termos da Informação nº 2800/2026 - AT/SESP, os quais integro como razões para decidir, ao recurso hierárquico interposto pelo Soldado QP PM Gilceves Feitosa Lima, inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-82, e pelo Cabo QP PM José Robinson Bueno, inscrito no CPF nº 034.XXX.XXX-69, mantendo a decisão de indeferimento de promoção por ato de bravura exarada na Solução de Requerimento nº 081/2026-CG;

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná para ciência do interessado e demais providências

decorrentes.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132139/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.393.599-3

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2724/2026-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa JZ IMPRESSÃO E PLOTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.450.555/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos sob demanda para confecção, diagramação final, impressão e acabamento de portfólios institucionais (versão capa simples e versão capa dura), para atender à Assessoria Estratégica do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor total de R\$ 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), que será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme item 4.1 do Termo de Referência constante às fls. 66/70;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 132182/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.371.795-3

Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda, nos termos da Informação nº 2793/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0823/2023 - GMS Nº 4543/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.543.611/0001-85, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada de táxi-aéreo para arrendamento operacional de aeronave de asas rotativas (helicóptero) monomotor a reação, em perfeitas condições de uso, devidamente homologada e licenciada junto aos órgãos competentes para voos em condições VFR (Visual Flight Rules), para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de percentual total de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor mensal para R\$ 444.131,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), a partir de 12/08/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 229/231);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132190/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.298.661-6

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2631/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná, e a empresa **FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.730.111/0001-77, sediada em Mafra/SC, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a aquisição de freezers, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no valor de **R\$ 180.170,00 (cento e oitenta mil, cento e setenta reais)**, que será formalizado por meio de Autorização de Fornecimento às fls. 224/226, conforme previsto no item 7.1.2 do Termo de Referência, à fl. 52;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE à origem, via APM/SESP**, para as demais providências cabíveis, de acordo a minuta de autorização de fornecimento acostada às fls. 224-226, redigida em conformidade com Termo de Referência do Edital de contratação;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 132218/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 782 - DRH, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 26.624.558-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Jean Daniel Olivério Pinheiro, CPF 059.XXX.XXX-00, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R8 - Cascavel, Divisão de Operações de Segurança, Setor de Operações Especiais, para responder como Encarregado do Setor de Operações Especiais - SOE da Regional Administrativa R8 - Cascavel.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026, ficando revogada a Portaria 635 de 20 de agosto de 2026, que designou o servidor Jonathann Jakson Ruth Balduino, CPF 061.XXX.XXX-43, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 130395/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR
1.ª SEÇÃO

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.156, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.



Designa policiais militares para encargos de Agente de Contratação, incluindo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com o art. 1º da Resolução SESP 551, de 19 de setembro de 2024, e a previsão do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 6º e art. 13, III, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o exposto no EP 22.883.115-8, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os policiais militares abaixo nominados para exercerem encargos de Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, como membros efetivos, visando à realização de procedimentos licitatórios e de contratações diretas em prol da PMPR:

- I - 1º Ten. QOEM PM Thiago Antonelo Gogola, 064.xxx.xxx-48, DL;
II - 3º Sgt. QP PM Eric Clayton Pires, 029.xxx.xxx -52, 2ºCRPM;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 131932/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 786 - DRH, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 123/2026 - Reunião Ordinária nº 123, de 29 de setembro de 2026 e

Considerando os motivos elencados no protocolo nº 26.567.555-7.

RESOLVE:

Art. 1º. REALOCAR por permuta e a pedido, os servidores **Richard Henrique Pinto**, CPF 087.XXX.XXX-63, e **Samuel Silva Borges**, CPF 109.XXX.XXX-29, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados na **Colônia Penal Industrial de Maringá** e na **Penitenciária Estadual de Londrina**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 132028/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 156/2026

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025 e Protocolo 25.578.753-5 ,

RESOLVE:

Considerando o contido na Portaria nº 028/2026 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD no âmbito da Polícia Científica do Paraná;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

- POC Fabíola Schutzenberger Machado - CPF: 036.XXX.XXX-23.
- TPO Beatriz Tremarim - CPF: 106.XXX.XXX-11.
- POC André Dias Coelho - CPF: 109.XXX.XXX-10.
- POC Daniel Preti - CPF: 029.XXX.XXX-80.
- POC Marcio Lopes Vilanova e Silva - CPF: 725.XXX.XXX-49.
- POC Denise Maria Gineste - CPF: 032.XXX.XXX-01.
- QPPE Ana Luisa Moure Peres - CPF: 044.XXX.XXX-24.

Art. 2º Designar os servidores Roberto dos Santos Silva Filho, CPF 003.XXX.XXX.X1 e Denise Cristina Mansur, CPF 316.XXX.XXX-X0 para atuarem como

membros pelo Departamento de Arquivo Público - DEAP/SEAP, na referida CPAD.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 089/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 132050/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 159/2026

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD no âmbito da Polícia Científica do Paraná.

Art. 2º A CPAD terá a seguinte composição:

- I - Diretor(a) do Museu Paranaense de Ciências Forenses, como presidente;
II - Chefe da Divisão de Custódia de Vestígios ou seu representante, como secretário;
III - Chefe da Divisão Operacional ou seu representante;
IV - Chefe da Divisão Administrativa ou seu representante;
V - Chefe da Divisão de Tecnologia ou seu representante;
VI - 2 (dois) membros indicados pelo Gabinete da Direção-Geral;
VII - 2 (dois) membros do Departamento de Arquivo Público - DEAP/SEAP.

Art. 3º Poderão ser constituídas subcomissões vinculadas diretamente à comissão principal ou convidadas chefias, técnicos ou administrativos para participarem das discussões, quando a estrutura da UETC ou a natureza do documento assim o exigir.

Art. 4º A CPAD reunir-se-á, ordinariamente bimestralmente, podendo reunir-se, em caráter extraordinário, a qualquer tempo por solicitação de qualquer um dos seus membros ao presidente.

Parágrafo único. A CPAD deverá elaborar e apresentar relatório bimestral de monitoramento e avaliação.

Art. 5º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado e publicado pela Comissão até o mês de dezembro do exercício anterior.

Parágrafo único. O calendário referente ao ano de 2026 deverá ser publicado em até 10 dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documento:

- I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do DEAP/SEAP;
II - Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades Fim, submetendo-os à aprovação do titular do órgão e do titular do DEAP/SEAP;
III - Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;
IV - Elaborar o Edital de Ciência, as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes e de acompanhamento à eliminação;
V - Orientar junto a DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades Meio e Fim na massa documental gerada pela Polícia Científica;
VI - A avaliação dos documentos para identificação dos documentos para guarda intermediária ou permanente e para a eliminação dos destituídos de valor administrativo legal ou histórico, salvo situações de doações;
VII - A avaliação de documentos não codificados nas Tabelas de Temporalidade de Documentos e devida submissão dos prazos de guarda e destinação para aprovação do titular do órgão e do DEAP/SEAP para publicação;
VIII - A indicação e proposição de espaço físico adequado à guarda exclusiva de documentos de arquivo;
IX - Elaborar orientações, recomendações e plano comunicação com objetivo de garantir atuação sistêmica e coordenada para o tratamento de documentos;
X - Elaborar calendário anual de reuniões obrigatórias e convocação das reuniões;
XI - Elaborar ata de todas as reuniões.

Art. 7º Os servidores designados em atividades colaterais no eixo V - Gestão Documental, conforme Ordem de Serviço Conjunta nº 001/2025 - PCP/

DIRETADM-DIROP, devem desempenhar suas funções em conjunto com a CPAD.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com o Conselho da Polícia Científica do Paraná.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga a Portaria nº 028/2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 132052/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 788 - DRH, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 722 - DRH, de 15 de setembro de 2026, quanto à unidade de destino da servidora Rosane Frossard, CPF N.º 459.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Policial Penal, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Realocar por interesse da administração penitenciária e ad referendum do Conselho da Polícia Penal, a servidora Rosane Frossard, CPF N.º 459.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação no Centro de Reintegração Social de Londrina para o Patronato Penitenciário de Londrina, para atuar no Complexo Social de Londrina, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.567.652-9, disponível à servidora a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 722 - DRH, de 15 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 132172/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 51 DE 30/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
FLAVIO FREITAS VASCONCELOS						
124364230	1	NAVI	265984258	30	15/04/2013 14/04/2018	02/11/2026 01/12/2026
VICTOR GONCALVES URTADO				30	23/07/2013 22/07/2018	04/11/2026 03/12/2026
124545250	1	NAVII	265717055	30	29/04/2013 28/04/2018	02/11/2026 01/12/2026
DAIRTO LUBENOW				30	04/10/2009 03/10/2014	03/11/2026 02/12/2026
37525626	1	NAVI	265721311	30	20/11/2015 19/11/2020	02/11/2026 01/12/2026
HERUS BENEDITO TISSI MUNHOZ				30	10/04/2008 09/04/2013	03/11/2026 02/12/2026
64154621	1	NAI	254236322	30		
PAULO ROBERTO GOMES				30		
69273521	2	NAVI	266358342	30		
LEANDRO APARECIDO VIEIRA				30		
81867194	1	NAVI	266133090			

Protocolo 132049/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 52 DE 30/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAR A PORTARIA N. 56 DE 22/02/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ROGERIO OSCAR WERKHAUSER, R.G. 35550690, LF 97 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
12/3/2018 A 9/6/2018 8/10/2012 A 7/10/2017

Protocolo 132051/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER						
83243570	1	NA2C	260296884	60	02/10/2014 01/10/2019	05/10/2026 03/12/2026

Protocolo 132199/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER						
83243570	1	NA2C	260296884	60	02/10/2014 01/10/2019	05/10/2026 03/12/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
---------	----	-------	-----------	------	--------------------	--------



CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER 60 02/10/2014 01/10/2019 05/10/2026 03/12/2026
83243570 1 NA2C 260296884

Protocolo 132203/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 18 DE 10/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER 30 02/10/2014 01/10/2019 04/01/2027 02/02/2027
83243570 1 NA2C 260296884

Protocolo 132205/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 18 DE 10/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER 30 02/10/2014 01/10/2019 04/01/2027 02/02/2027
83243570 1 NA2C 260296884
EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 18 DE 10/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER 30 02/10/2014 01/10/2019 04/01/2027 02/02/2027
83243570 1 NA2C 260296884

Protocolo 132207/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 577/2026

Lota o servidor Mauricio Catitas de Souza no NRHS/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026, e o contido no eProtocolo nº 26.659.274-4,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Mauricio Catitas de Sousa**, CPF. 036.XXX.XXX-30, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 131999/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0578/2026

Substituição de Presidente e Membros de Comissão de Credenciamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.661.505-1,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores designados conforme o § 1º da Resolução SESP nº 159/2024 conforme segue:

Renato Francisco Pereira, CPF XXX.203.028-XX Presidente
Elton Santos Guimarães, CPF XXX.XXX.714-10; Membro
Luiz Carlos Leszak, CPF XXX.XXX.309-10; Membro
Heverton Gil Santos Gonçalves Shupel, CPF XXX.XXX.789-12; Membro
Ana Cristina Costa da Cruz, CPF XXX.XXX.419-50 - Suplente

Pelos servidores abaixo relacionados:

Enok de Souza Neu, CPF XXX.020.499-XX - Presidente
ANALICE DE OLIVEIRA, CPF XXX.915.739-XX - Membro
KELIN PATRICIA DA ROSA, CPF XXX.960.549-XX - Membro

MARCELO FELIX DE SOUZA, CPF XXX.077.389-XX - Membro
DAYANE DO ROCIO TEIXEIRA VENDRAMEL, XXX.386.019-XX - Suplente

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 132021/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 785 - DRH, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.528.891-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Andermei Juarez Maia Cleve**, CPF nº 842.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia, simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Reserva, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia da Cadeia Pública de Manoel Ribas, em substituição a **Dione Roberto Santos**, CPF nº 966.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 01 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 131950/2026

PORTARIA Nº 056/2026 - DEPPEN/GAB

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026, e considerando o protocolo 26.664.269-5,

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 013/2026 - DEPPEN/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) n.º 12.140, de 08 de maio de 2026, a qual estabeleceu critérios e procedimentos para o processo de remoção, a pedido, de Policiais Penais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal do Estado do Paraná

Protocolo 132130/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 787 - DRH, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.346.095-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Emerson Luis Felipe Sotero, CPF nº 077.XXX.XXX-95, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Cornélio Procopio, durante as férias do titular Francisco Assis de Melo, CPF nº 039.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 13 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 132330/2026

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 - CONSELHO SUPERIOR - FUNDASEG

Súmula: Altera o Anexo II da Resolução n.º 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG, a qual dispõe sobre as normas e procedimentos para o pagamento de gratificação por encargo de curso aos instrutores internos pela Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 250, de 1º de janeiro de 2023, bem como em virtude do contido na Lei Complementar n.º 282, de 3 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definição dos valores a serem definidos para condução dos concursos públicos pela FUNDASEG, em especial após a edição do Decreto n.º 14.095, de 22 de junho de 2026, que atribuiu à entidade a responsabilidade pela realização dos certames para provimento dos cargos pertencentes à órgãos do Sistema Único de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de clareza nos valores estabelecidos para pagamento daqueles servidores civis e militares que participem da realização de concursos públicos, garantindo uma maior participação de pessoas com vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Resolução n.º 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG permite interpretações equivocadas acerca da impossibilidade de pagamento de gratificação para qualquer empregado de determinada Diretoria, mesmo que se trate de concurso público no qual se encontrem preenchidos os demais critérios constantes dos incisos do art. 17;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 17 da Resolução nº 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 3º e 4º:

Art. 17.

§ 2º A participação de empregado da FUNDASEG nas atividades previstas neste artigo observará o regime jurídico aplicável ao respectivo vínculo, vedado o pagamento da gratificação quando a atividade desempenhada constituir atribuição ordinária do emprego e decorrer da prestação de serviços inerentes à relação de trabalho, inclusive quando realizada mediante prorrogação da jornada ordinária.

§ 3º O pagamento da gratificação poderá ser admitido quando o empregado for designado para encargo eventual, específico e materialmente distinto das

atribuições ordinárias do emprego ocupado, mediante prévia formalização e demonstração da ausência de sobreposição remuneratória. § 4º A gratificação prevista neste artigo não substitui nem se destina à quitação de parcelas decorrentes da legislação trabalhista eventualmente incidentes sobre a prestação de serviços.” (NR)

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Datado e assinado Eletronicamente
Cel. PM HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública

Link do anexo

legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?ac-tion=exibir&codAto=406770&indice=1&totalRegistros=23&dt=30.8.2026.12.11.8.221

Protocolo 132227/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 0842/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.339.411-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 810/2026-NFS/SETR (mov. 232)**, e na **Informação Técnica nº 590/2026 - AT/SETR (mov. 234)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo formalizado em protocolo nº 14.249.981-9, bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE**, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo Regional de JACAREZINHO, referente ao período de 15.07.2026, em benefício de PLINIO MARCONDES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.097.309-**, e SILVIANNE MARCONDES MADUREIRA, inscrita no CPF nº ***.376.309-**, no valor de R\$ 76,66 (setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 131938/2026

DESPACHO Nº 0840/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.339.254-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 765/2026-NFS/SETR (mov. 137)**, e na **Informação Técnica nº 571/2026 - AT/SETR (mov. 178)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo (GMS de nº 2125/2014) (mov. 03)**, bem como em analogia ao **Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE**, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de PONTAL DO PARANÁ**, referente ao período de 12.08.2026 a 11.09.2026, em benefício de **HOLDING PONTAL DO PARANA LTDA, inscrito(a) no CPF nº CNPJ/MF nº 17.383.376/0001-25**, no valor de **TOTAL de R\$ 2.407,77 (dois mil quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 131940/2026

DESPACHO Nº 0841/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.339.017-4

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 725/2026-NFS/SETR (mov. 138)**, e na **Informação Técnica nº 575/2026 - AT/SETR (mov. 165)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo 074/2021 (GMS de nº 5017/2021) (mov. 03)**, bem como em analogia ao **Acórdão 216/13-Tribunal Pleno**, e nas **Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE**, nº **1186/2023-PRC/PGE** e no **parecer 17/2018-PGE**, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel que abrigava o **ALMOXARIFADO DA SETR**, referente ao período de **08.08.2026 a 07.09.2026**, formalizado junto à **SINFRÔNIO REIS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº **23.292.190/0001-63**, no valor de **TOTAL de R\$ 18.930,56 (dezoito mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 131955/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5148/2025, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE LARANJEIRAS DO SUL.

PROTOCOLO Nº 26.601.079-6

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Laranjeiras do Sul**. A partir de **27 de agosto de 2026**, o valor mensal do Contrato será reajustado pelo IGP-DI, com o índice de **2,757020 %**, passando de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para **R\$ 3.082,71 (três mil e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**.

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho

Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

Credor: Luiz Carlos de Almeida - CPF: ***.861.999-**

Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor do reajuste mensal: R\$ 82,71

Valor total do reajuste: R\$ 992,52

Autorizado através de Despacho Secretarial nº **0836/2026** em 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual nº 14.842/2026)

Protocolo 132080/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE IMÓVEL Nº 6540/2024 QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU.

PROTOCOLO Nº 26.063.287-6

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: RODRIGO HAUAGGE DO PRADO.

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel do Núcleo Regional de Foz do Iguaçu.

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, **10 de outubro de 2026** até **09 de outubro de 2027**.

Valor: O aluguel mensal é de **R\$ 4.706,55 (quatro mil e setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Programa/Atividade: 6302.11.122.36.8233 - Gestão Administrativa SETR

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

Subelemento: 36.15 - Locação de Imóvel

Credor: Rodrigo Hauagge do Prado - CPF: ***.224.459-**

Fontes de Recursos: 500.000000 - Recurso não Vinculados de Impostos

Valor mensal: R\$ 4.706,55

Valor total: R\$ 56.478,60

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 0834/2026-GS/SETR**, em 24 de setembro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual nº 14.842/2026)

Protocolo 132089/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE IMÓVEL Nº 6935/2025 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE FOZ DO IGUAÇU.

PROTOCOLO Nº 26.048.376-5

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: MADEIREIRA TAROBÁ LTDA - CNPJ 75.639.435/0001-80.

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu**.

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, **07 de outubro de 2026** até **06 de outubro de 2027**.

Valor: O aluguel mensal é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho

Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis

Credor: Madeira Tarobá Ltda - CNPJ: 75.639.435/0001-80

Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor mensal: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 84.000,00

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 0833/2026-GS/SETR**, em 24 de setembro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual nº 14.842/2026)

Protocolo 132094/2026

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 066/2026 - SETR

Regulamenta o registro de frequência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, residentes técnicos, estagiários, designados e cedidos, sendo efetuado por meio eletrônico, sendo efetuado por identificação biométrica digital, no momento de entrada, no Sistema de Ponto Eletrônico - SPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nomeado pelo Decreto nº 14.840, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 21 de agosto de 2026, Edição nº 12.213, e:

Considerando o Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º Regularizar o registro de frequência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, residentes técnicos, estagiários, designados e cedidos, sendo efetuado por meio eletrônico, sendo efetuado por identificação biométrica digital, no momento de entrada, no Sistema de Ponto Eletrônico - SPE.

§ 1º É vedado o registro de frequência por meio de Virtual Private Network (VPN) ou qualquer outro meio virtual.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores do órgão deverá observar o disposto no §1º, art. 53, da Lei nº 6.174/1970, sendo referência o horário das 08h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira, com intervalo entre turnos das 12h00 às 13h30, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 4.345/2005.

§ 1º Nesta SETR, admite-se a flexibilização do horário de início e término da jornada de trabalho entre 08h e 18h, desde que assegurado o cumprimento integral da carga horária semanal e com autorização prévia da chefia imediata, observados o interesse público e o pleno funcionamento da unidade administrativa e conforme especificidades:

I - Os servidores efetivos, comissionados, cedidos ou designados deverão cumprir carga horária não inferior e/ou superior a 40 h semanais.

II - Os estagiários deverão cumprir o horário pré-definido nos respectivos Termos de Compromisso.

Art. 3º O Sistema de Registro de Frequência opera, como regra, com quatro marcações diárias:

I - entrada;

II - saída para intervalo;

III - retorno do intervalo;

IV - saída ao final do expediente.

§ 1º Nos casos legalmente previstos em que o servidor necessitar ausentar-se do local de trabalho, deverá registrar saída e o retorno respectivos ao compromisso, conforme a sequência real dos eventos, totalizando seis marcações diárias, sendo justificado o período quando couber.

Art. 4º Justificativas não amparadas por previsão legal deverão ser compensadas mediante reposição da carga horária correspondente, conforme cronograma previamente elaborado, aprovado pela chefia imediata e submetido ao NRHS.

§ 1º A reposição das horas pendentes deverá ser realizada, obrigatoriamente, no mês de referência da ocorrência, entre 08h e 19h, de modo a garantir o cumprimento da carga horária mensal prevista em lei. De forma análoga, a compensação das horas adicionais trabalhadas somente poderá ocorrer na mesma semana em que se deu a respectiva prestação, limitada a, no máximo, 2 (duas) horas. Assim, é vedada a acumulação de horas durante o mês para dedução em períodos posteriores, a fim de resguardar o cumprimento da carga de 40 horas semanais, cabendo a cada chefia adotar as providências necessárias para garantir o pleno funcionamento da unidade;

§ 2º A compensação de horas prevista no parágrafo anterior não se aplica aos estagiários e residentes técnicos, em razão de sua participação ocorrer em programas de caráter educativo e pedagógico, sem vínculo empregatício com a Administração Pública.

§ 3º A verificação do saldo de horas será realizada com base no somatório das horas registradas no Sistema de Registro de Frequência ao longo do mês de referência, considerando eventuais reposições.

§ 4º Encerrado o mês de referência, caso permaneça saldo negativo de horas não compensadas, o tempo não trabalhado será convertido em faltas ou atrasos e descontado proporcionalmente, nos moldes do art. 160 da Lei nº 6.174/1970:

I - perda do vencimento/remuneração do dia em casos de não comparecimento ao serviço, bem como por saldo negativo for igual ou superior a 8 (oito) horas;

II - desconto de um terço do vencimento/remuneração do dia, quando houver comparecimento ao serviço com atraso máximo de uma hora ou saída antecipada ao fim do expediente, bem como, proporcionalmente, quando o saldo negativo for inferior a 8 (oito) horas.

Art. 5º Ficam dispensados do registro de frequência os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - Secretário;

II - Diretor-Geral;

III - Diretores.

§ 1º Excepcionalmente, quando em situações específicas decorrentes da natureza das atividades desenvolvidas e, somente com anuência e por ato formal do Diretor Geral e/ou autoridade máxima da Pasta, o servidor que for dispensado do registro do ponto eletrônico deverá realizar o registro em folha de frequência manual, documento modelo que deverá conter a assinatura da chefia imediata ao final de cada mês e remetido ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS até o segundo dia útil do mês subsequente.

§ 2º A dispensa do registro do ponto eletrônico não isenta o servidor de cumprir a

jornada integral de trabalho.

Art. 6º O Sistema de Registro de Frequência é interligado com o Sistema Meta-4, que faz o gerenciamento da Folha de Pagamento do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 7º As chefias das unidades administrativas deverão, ao final de cada mês, emitir o Relatório Mensal de Frequência dos servidores sob sua supervisão, realizar a conferência das justificativas do mês e entregá-los via E-protocolo ao NRHS até o segundo dia útil do mês subsequente.

§ 1º As chefias deverão, na apresentação do ponto dos servidores a elas vinculadas, ratificar as justificativas de faltas ou aplicar o desconto de eventuais faltas ou irregularidades nas anotações.

§ 2º Eventuais incorreções no registro de frequência devem ser comunicadas pela chefia imediata ao NRHS para correção, evitando procedimentos administrativos e/ou descontos indevidos.

Art. 8º Na hipótese de alteração de servidor para outra unidade administrativa, a chefia imediata deverá encaminhar, via e-mail, o nome do servidor e da unidade de destino ao NRHS, para atualização no sistema.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES

Art. 9º Os servidores deverão cadastrar sua identificação biométrica digital no Sistema de Registro de Frequência para cumprimento deste artigo.

§ 1º O registro de frequência é de responsabilidade estritamente pessoal do servidor e deve ser efetuado 4 (quatro) vezes ao dia: no início e no término do expediente diário, bem como na saída e no retorno do intervalo intrajornada (almoço).

§ 2º Em caso de impossibilidade técnica, falha de leitura biométrica ou indisponibilidade do equipamento que impeça o registro da frequência, o servidor deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao NRHS, com cópia da tela demonstrando o erro, para conferência e verificação do problema apresentado no Sistema de Registro de Frequência, cabendo ao NRHS, após a constatação da ocorrência, proceder à inserção da respectiva justificativa no sistema, com indicação do motivo da ausência do registro e posterior validação da chefia imediata

§ 3º O registro do ponto deverá ser realizado exclusivamente nos coletores/terminais eletrônicos de identificação biométricas disponibilizadas nas dependências da Secretaria e dos Núcleos Regionais, e coletores/terminais eletrônicos das Agências do Trabalhador.

§ 4º É expressamente vedada qualquer tentativa de burlar, fraudar ou utilizar artifícios para simular o registro de presença, inclusive com a colaboração de terceiros, sob pena de nulidade do registro irregular.

§ 5º Constatada qualquer fraude no registro de frequência, os envolvidos estarão sujeitos à apuração de responsabilidade administrativa e funcional, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 10º Eventuais atrasos ou impedimentos na anotação deverão ser justificados no campo específico disponibilizado no sistema, preferencialmente no dia da ocorrência, com inserção de documentos como atestados, laudos, declarações, convites e programações de reuniões, viagens e eventos, número de solicitação da Central de Viagens, entre outros comprovantes.

§ 1º O afastamento com apresentação de atestado por período superior a três dias impõe que o servidor seja submetido a Perícia Médica do Estado do Paraná conforme Resolução SEAP nº 6315/2024.

§ 2º Aplica-se, por analogia, a exigência de submissão à Perícia Médica do Estado do Paraná aos casos de apresentação de declarações de comparecimento cuja quantidade ultrapasse três dias ou que, pela frequência ou conteúdo, demandem averiguação quanto à compatibilidade com o afastamento das atividades laborais.

Art. 11º Não há compensação de ausências ou faltas por períodos de gozo de férias ou licenças previstas em lei.

Art. 12º É responsabilidade do servidor manter atualizados seus dados cadastrais do Sistema de Registro de Frequência, junto ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial.

CAPÍTULO IV

DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

Art. 13º Compete ao NRHS:

I - Realizar o acesso do servidor ao Sistema de Registro de Frequência e transmitir todas as orientações necessárias aos servidores;

- II - Acompanhar as folhas frequência e aplicar as faltas cabíveis quando recomendadas pela chefia imediata ou nas hipóteses contidas no art. 160 da Lei nº 6174/1970;
- III - Fornecer informações necessárias quando solicitado pelos órgãos competentes;
- IV - Encaminhar, ao Controle Interno, atestados/declarações até o quinto dia útil do mês subsequente à ocorrência da ausência.
- V - Realizar alterações no Sistema de Registro de Frequência, quando necessário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SETR nº 002/2023 e 046/2025.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

RODRIGO ARAUJO RODRIGUES

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 132229/2026

DESPACHO Nº 0843/2026 - GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 25.284.247-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 812/2026-NFS/SETR (mov. 291), e na Informação Técnica nº 593/2026 - AT/SETR (mov. 293), em atenção a extinção do Contrato Administrativo 048/2019 (GMS de nº 2387/2019) (fls.03-08), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de SARANDI, referente ao período de JULHO 11.07.2026 a 10.08.2026 e AGOSTO 11.08.2026 a 10.09.2026, em benefício de MAURÍCIO SHIGUERU GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 639.***.68*-68, SIDNEIA COSTA GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 851.***.51*-20, MÁRCIA MITIKO GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 614.***.48*-00, EDSON KIYOSHI GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 019.***.60*-93, representados pelo senhor VALDIR GONGORA, inscrito(a) no CPF/MF nº 188.***.30*-72, no valor de R\$ 9.470,10 (Nove mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 132238/2026

DESPACHO Nº 0846/2026 - GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 26.593.595-8

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 816/2026-NFS/SETR (mov. 22), e na Informação Técnica nº 592/2026 - AT/SETR (mov. 24), em atenção a extinção do Contrato Administrativo (GMS de nº 5141/2024) (fls.03-11), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de CARAMBEÍ referente ao período de 12.08.2026 a 11.09.2026, em benefício de Eva Brandes Martins, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.***.579-**, no valor de R\$ 3.239,26 (três mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a

Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 132240/2026

DESPACHO Nº 0844/2026 - GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 25.975.625-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 809/2026-NFS/SETR (mov. 122), e na Informação Técnica nº 591/2026 - AT/SETR (mov. 124), em atenção a extinção do Contrato Administrativo 23/2021 (GMS de nº 1141/2021) (fls.103-109), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de CAMPO MOURÃO referente ao período de 15.08.2026 a 14.09.2026, em benefício de AJNT Administração de Imóveis Próprios LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 08.113.554/0001-07, no valor de R\$ 8.641,50 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 132251/2026

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 149/2026

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016. Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetivadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV). A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal. Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto. Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei. Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
14763ee0
EDIÇÃO
12240
DATA
01/10/2026



montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016. A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8010788-9**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8011052-9**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

057.XXX.XXX-00 EDERSON TRENTIN

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8010796-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO - HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8010799-4**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO - HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8010791-9**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8009884-7**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO - HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 30 de setembro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 132228/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 150/2026

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

14ª DRR - Pato Branco

Auto de infração: **8009539-2**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:

90980578-35 PENDER INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA.

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 30 de setembro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 132230/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 316 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a prorrogação da cessão funcional, exercício 2027, do empregado público do IDR-Paraná, Manoel Moraes.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8.466/2013 e o contido no protocolo 26.618.429-8,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a prorrogação da cessão funcional do empregado público **MANOEL MORAIS**, CPF **231.XXX.XXX-04**, para desenvolver suas atividades laborativas junto ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/ SFA-PR-MAPA, pelo período de 01/01/2027 a 31/12/2027, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º Estabelecer, que não havendo renovação da presente cessão, deverá a empregada pública se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do IDR-Paraná, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto - Portaria IDR-Paraná-278/2026
Protocolo 131708/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria IDR-Paraná nº 008/2024 e designa servidores e empregados públicos para compor, no âmbito do IDR-Paraná, a Comissão Estadual de Capacitação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria IDR-Paraná nº 008/2024.

Art. 2º Designar os seguintes empregados/servidores públicos abaixo para comporem a Comissão Estadual de Capacitação - CEC, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:

- Daniele Martin Sandri - RG: 6.XXX.699-X/PR (Coordenadora da Comissão);
- Francisco Carlos Alves - RG: 2.XXX.X78/PR;
- Hernani Alves da Silva - RG: 1.XXX.147-X/PR;
- Leonil Goes Barbosa - RG: 3.XXX.020-X/PR;
- Milton Satoshi Matsushita - RG: 1.XXX.465-X/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente em Exercício/IDR-Paraná
Protocolo 132187/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria IDR-Paraná nº 028/2026 e designa servidores e empregados públicos para compor, no âmbito do IDR-Paraná, a Comissão de Análise para Avanço de Carreiras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria IDR-Paraná nº 028/2026.

Art. 2º Designar os seguintes empregados/servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Análise para Avanço de Carreiras, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:

- DANIELE MARTIN SANDRI - RG: 6.XXX.699-X/PR (Coordenadora da Comissão);
- GUILHERME ANTUNES DEFERT DA ROSA, RG: 151.XXX.689.XX/PR
- PAULA DANIELA MUNHOS, RG 8.XXX.660-X/PR;
- VALDILENE GONÇALVES DE LIMA VIANA, RG: 5.XXX.441-X/PR

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente em Exercício/IDR-Paraná
Protocolo 132188/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria IDR-Paraná nº 300/2026 referente a concessão de Licença Capacitação a servidores públicos do IDR-Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando os protocolos nº 26.554.211-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria IDR-Paraná nº 300/2026.

Art. 2º Conceder Licença Capacitação, pelo período de 90 (noventa) dias, ao seguinte servidor:

I - CLAITON ALORENUS BAGGIO, CPF nº 045.XXX.XXX-46, no período de 01/02/2027 a 01/05/2027, com o período aquisitivo de 01/08/2018 a 05/03/2025, conforme constante no processo nº 24.608.737-7.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente em Exercício/IDR-Paraná
Protocolo 132223/2026

Sociedades de Economia Mista**COHAPAR**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Ato nº 328/PRES

O Diretor-Presidente em exercício da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, designado nos termos do Ato nº 319/PRES, de 16 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a partir desta data, Comissão Especial composta pelos seguintes membros: **EDSON LUIZ PEREIRA** e **ANA CLAUDIA TABORDA DE ALCANTARA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância nº 04/SIND/2026**, visando a apuração dos fatos narrados na denúncia formalizada junto à Ouvidoria da Companhia (SIGO nº 168913/2026), imputados ao empregado xxxxxxxxxx. A Comissão ora instituída terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização e conclusão de seus trabalhos que serão regidos nos termos da Lei Estadual nº 20.656/2021. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua divulgação. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Paulo de Castro Campos
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 132164/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1-47b3ee0
EDIÇÃO 12240 | DATA 01/10/2026

